SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2614

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

| | | |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ | CEDRO |
| VICE PRESIDENTE | GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA | SÃO BENEDITO |
| SECRETÁRIO GERAL | MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA | ALTO SANTO |
| 1º SECRETÁRIO | JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA | MAURITÍ |
| TESOUREIRO GERAL | FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR | CHOROZINHO |
| 1º TESOUREIRO | OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO | RERIUTABA |
| PRESIDENTE DE HONRA | ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA | FORTALEZA |
| **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** | | |
| TITULAR | ALINE CAVALCANTE VIEIRA | BOA VIAGEM |
| TITULAR | ECILDO EVANGELISTA FILHO | MOMBAÇA |
| TITULAR | JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO | SOLONÓPOLE |
| SUPLENTE | CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO | TAUÁ |
| SUPLENTE | LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO | DEP. IRAPUAN PINHEIRO |
| SUPLENTE | CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA | IPÚ |
| **MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO** | | |
| REGIÃO 01 | JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO | MARACANAÚ |
| REGIÃO 02 | FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO | UMIRIM |
| REGIÃO 03 | CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO | MORRINHOS |
| REGIÃO 04 | AMANDA ARRUDA MENEZES | GRANJA |
| REGIÃO 05 | JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR | TIANGUÁ |
| REGIÃO 06 | ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO | PACUJÁ |
| REGIÃO 07 | FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA | GENERAL SAMPAIO |
| REGIÃO 08 | ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO | GUARAMIRANGA |
| REGIÃO 09 | VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO | PINDORETAMA |
| REGIÃO 10 | RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO | RUSSAS |
| REGIÃO 11 | JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR | JAGUARIBARA |
| REGIÃO 12 | MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ | CHORÓ |
| REGIÃO 13 | CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO | PORANGA |
| REGIÃO 14 | BISMARCK BARROS BEZERRA | PIQUET CARNEIRO |
| REGIÃO 15 | JOSÉ BARRETO COUTO NETO | QUITERIANÓPOLIS |
| REGIÃO 16 | SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO | ORÓS |
| REGIÃO 17 | JOSÉ GERALDO DOS SANTOS | IPAUMIRIM |
| REGIÃO 18 | FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES | ALTANEIRA |
| REGIÃO 19 | JOÃO GREGORIO NETO | GRANJEIRO |
| REGIÃO 20 | FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM | PENAFORTE |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 0401041/2021-GP

**PORTARIA Nº 0401041/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, MARIA GISELE CONCEIÇÃO LIMA,** para o Cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**5C75B78F

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 0401042/2021-GP

**PORTARIA Nº 0401042/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, CICERA DO NASCIMENTO LUDUGÉRIO SILVA,** para o Cargo de Assessora Técnica da Gestão do SUAS da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**088EE7A5

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 0401043/2021-GP

**PORTARIA Nº 0401043/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, CICERA SARAH DA SILVA,** para o Cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**A8556CCB

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 0401044/2021-GP

**PORTARIA Nº 0401044/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, TATYANA DE JESUS SAMPAIO,** para o Cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**CF022FF4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401045/2021-GP**

**PORTARIA Nº 0401045/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, RIVANESSA TAVARES MESSIAS,** para o Cargo de Supervisora de Almoxarifado da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**7B1FBC63

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401046/2021-GP**

**PORTARIA Nº 0401046/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, ANTÔNIO RILDO TAVARES MESSIAS,** para o Cargo de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**73E27BB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401047/2021-GP**

**PORTARIA Nº 0401047/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, AYALA GABRIELA DE OLIVEIRA MACÊDO,** para o Cargo de Coordenadora do CRAS I da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**606D2BCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401048/2021-GP**

**PORTARIA Nº 0401048/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, ANA CLÉA NONATO DE SOUSA,** para o Cargo de Coordenadora do CRAS II da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**9B59C8BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401049/2021-GP**

**PORTARIA Nº 0401049/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, GABRIELA LOPES CRUZ,** para o Cargo de Coordenadora do CadÚnico e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**7BE291BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401050/2021-GP**

**PORTARIA Nº 0401050/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, MARIANA DANTAS DE OLIVEIRA,** para o Cargo de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**5166ACB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401051/2021-GP**

**PORTARIA Nº 0401051/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR, **EDSON FERNANDES DA SILVA,** para o Cargo de Programador e Técnico de Computadores da Secretaria Municipal de Administração.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**1E190A2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401052/2021-GP**

**PORTARIA Nº 0401052/2021-GP.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO COM RETIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA, ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AFONSO TAVARES LEITE,** Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 60 Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal que dispõe sobre a nomeação de cargos em comissão, art. 8º, IV da Lei Complementar nº 173/2020 e do art. 13 da Lei Municipal nº. 422/2017 que dispõe da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal e estabelece a Procuradoria como órgão de assessoramento especial;
**CONSIDERANDO** o inteiro teor da Lei Municipal 422/2017 que dispõe sobre Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal e em especial o que preceitua o art. 13, item 2.3, art. 15 e ano I no que concerne a nomenclatura do cargo;

**RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**
Art. 1º. Fica retificado a Portaria nº. 0401018/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"O Prefeito Municipal de Abaiara - CE no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60 Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR* ***EDSON SARAIVA TAVARES****, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará sob o nº 13.998, CPF 713.024.763-00, para exercer o cargo comissionado de* ***PROCURADOR,*** *integrante da Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município – Órgão de Assessoramento Especial, com supedâneo ao que dispõe os artigos, 13, 15 e Anexo Único da Lei Municipal nº. 422/2017 e mediante as condições adiante estabelecidas".*
Art. 2º. O Procurador nomeado prestará assessoramento jurídico ao município, limitando-se as atividades desta natureza no exercício da função, e, em decorrência das medidas sanitárias, o cargo será preferencialmente exercido de forma remota utilizando-se dos sistemas eletrônicos quanto aos processos judiciais e outros meios de comunicação a distância acessados em locais e horários á critério do Procurador desde que atenda as condições técnicas e legais exigidas.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**64830216

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401053/2021-GP**

**PORTARIA Nº 0401053/2021-GP.**

Abaiara – Ceará, 04 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** EXONERAR, **DARLLEY TAVARES LEITE** do cargo, de provimento em comissão, de Ouvidora da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, portaria n° **0401029/2021-GP.**

**Art. 2° -** Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2020.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**03EF3FA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO PRESIDENTE E DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL - CORES CARIRI ORIENTAL**
**CNPJ: 34.967.671/0001-48**

Aos dias 06 de janeiro de 2021, às 15:00 horas, foi realizadana sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES - Cariri Oriental, Rua Joaquim Marcio de Lucena, n.º 600, Edifício Senhor Dernival, Sala 07, Bairro São Francisco, no Município de Brejo Santo - CE, a ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO PRESIDENTE E MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICODE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES. O Ex. Presidente do

Consórcio, o Sr. Francisco Agabio Sampaio Gondim, Ex. Prefeito do Município de Penaforte, deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença dos prefeitos, AFONSO TAVARES LEITE, município de Abaiara, MARCONE TAVARES DE LUNA, município de Aurora, ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR, Município de Mauriti, CICERO ALVES DE FIGUEIREDO, Município de Milagres, FABIO PINHEIRO CARDOSO, Município de Porteiras, RAFAEL FERREIRA ANGELO, município de Penaforte,MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM,município de Brejo Santo, Superintendente do CORES - Cariri Oriental, a Sra. Nathália Cruz Crisostomoe demais presentes. Ausente os Municípios deBarro e Jati. Em ato contínuo o Ex. Presidente Francisco Agabio Sampaio Gondim informou aos membros presentes, que fora atendido o quórum de **3/5 (três quintos), previsto no estatuto,** sendo, assim, possível iniciar a votação. Desse modo, declarou aberta a Assembleia e informou que a pauta contém a seguinte proposta de Ordem do dia:ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL – CORES; NOMEAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA. Passada a palavra para ao Sr. AFONSO TAVARES LEITE, prefeito do munícipio de Abaiara, não manifestou interesse no cargo em disputa. Em seguida, o Sr.MARCONE TAVARES DE LUNA, prefeito do munícipio de Aurora, igualmente não manifestou interesse no cargo em disputa. Dada a palavra ao Sr.ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR, prefeito de Mauriti, não manifestou interesse no cargo em disputa.Dando continuidade, o Sr. CICERO ALVES DE FIGUEIREDO, prefeito do munícipio de Milagres, lançou seu nome para o cargo em disputa.Em seguida, o Sr. FABIO PINHEIRO CARDOSO, prefeito do munícipio de Porteiras, também não manifestou interesse no cargo em disputa. Dando continuidade a votação, a Sra. MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, manifestou o desinteresse no cargo em disputa. Em seguida, o Sr. RAFAEL FERREIRA ANGELO, não manifestou interesse no cargo em disputa. Em seguida, tendo em vista a candidatura única do represente do município de Milagres e não havendo oposição dos presentes,o Ex. presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES - Cariri Oriental, Sr. FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM, declarou encerrada a votação e tendo em vista a obtenção do quórum de 2/3 (dois terços), previsto na cláusula 21ª, § 2º, 3º e 4º, do Contrato de Rateio, declarou encerrada a votação e declarou eleito o Sr.CICERO ALVES DE FIGUEIREDO, Prefeito do município de Milagres. Dando seguimento, o representante do município de Milagres, Sr. CICERO ALVES DE FIGUEIREDO, tomou posse para o cargo de presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES - Cariri Oriental, para o biênio 2021/2022, conforme termo de posse em anexo. Na oportunidade indicou os Srs. RAFAEL FERREIRA ANGELO, ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR, MARCONE TAVARES DE LUNA e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, para compor a diretoria, sendo ainda indicado o Sr. RAFAEL FERREIRA ANGELO, para o cargo de secretário. Em ato contínuo, tendo em vista a ausência de oposição dos presentes, tomaram posse os membros da diretoria os Srs. RAFAEL FERREIRA ANGELO, ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR, MARCONE TAVARES DE LUNA e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Ex. Presidente do Consórcio, Sr. Francisco Agabio Sampaio Gondim, declarou encerrada a Assembleia do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, e eu, NATHÁLIA CRUZ CRISOSTOMO, superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental , redigi a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental e demais membros abaixo relacionados.

***FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM***
Ex. Prefeito do Município de Penaforte
Ex. Presidente doCORES – Cariri Oriental

***NATHÁLIA CRUZ CRISOSTOMO***
Superintendente do CORES – Cariri Oriental
Secretária Geral da Assembleia

***CICERO ALVES DE FIGUEIREDO***
Prefeito do Município de Milagres
Presidente do CORES – Cariri Oriental

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito do Município de Abaiara

***MARCONE TAVARES DE LUNA***
Prefeito do Município de Aurora

***ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município de Mauriti

***FABIO PINHEIRO CARDOSO***
Prefeito do Município de Porteiras

***RAFAEL FERREIRA ANGELO***
Prefeitode Penaforte

***MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM***
Prefeita de Brejo Santo

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**351818C9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**
**ATO FORMAL DE POSSE DO PRESIDENTE E DOS DIRETORES 2021-2022**

Aos dias seis de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Brejo Santo, eu, **CICEROALVES DE FIGUEIREDO** Prefeito do Município de Milagrestomo posse como Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, com mandato que se inicia nesta data de seis de janeiro de dois mil e vinte e um, e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2022. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os Srs. RAFAEL FERREIRA ANGELO, prefeito do munícipio de Penaforte, ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR, prefeito do município de Mauriti, MARCONE TAVARES DE LUNA, prefeito do Município de Aurora e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, prefeita do município de Brejo Santo.

***CICEROALVES DE FIGUEIREDO***
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental
Prefeito do Município de Milagres

"Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

***RAFAEL FERREIRA ANGELO***
Prefeito Municipal de Penaforte

***ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Mauriti

***MARCONE TAVARES DE LUNA***
Prefeito Municipal de Porteiras

***MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM***
Prefeita Municipal de Brejo Santo

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**B5A2480D

---

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**
**PORTARIA Nº 04/2021**

**PORTARIA Nº 04/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal Art. 35, inciso II c/c Art.18, inciso V, da Resolução Nº 004/2011 – Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR,** a Senhora **Larissa da Silva Miranda**, portador do documento de identidade RG Nº 2008010458405 SSPDS/CE CPF (MF) nº. 603.300.733-62, para o exercício do Cargo de Comissão de **ASSESSORA DE FINANÇAS,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo, conforme Lei nº. 506/2011.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara em, 11 de janeiro de 2021.

***VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES***
Presidente

**Publicado por:**
Josyanne Gomes Alencar
**Código Identificador:**58E8DB66

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**
**PORTARIA Nº 05/2021**

**PORTARIA Nº 05/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal Art. 35, inciso II c/c Art.18, inciso V, da Resolução Nº 004/2011 – Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR,** a Senhora **PALLOMA PONCIANO CALDAS**, portador do documento de identidade RG Nº 2007703377-3 SSPDS/CE CPF (MF) nº. 040.456.243-41, para o exercício do Cargo de Comissão de **ASSESSORA LEGISLATIVA,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo, conforme Lei nº. 506/2011.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara em, 11 de janeiro de 2021.

***VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES***
Presidente

**Publicado por:**
Josyanne Gomes Alencar
**Código Identificador:**4ECB421B

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**
**OFICIO Nº 11/2021**

*Oficio nº 11/2021 Altaneira, 08 de janeiro de 2021*

*Ilmo. Sr.*
*Francisco Izaquiel Feitosa dos Santos*
*Gerente do Banco do Brasil*
*Agencia de Santana do Cariri*

*Senhor Gerente,*

*Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação da conta 5.142-X, vinculada ao CNPJ 12.466.553/0001-13 da Câmara Município de Altaneira.*

***Inclusão de Representação***

***Titular 1 -*** *Francisco Claudovino Nogueira Soares – Presidente da Câmara – portador doc. RG 20020340440843 nº CPF 17266408334*
***Titular 2 –*** *RG2008010458405E CPF 603.300.733-62*

***Assinaturas***

*Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.*

***Poderes***
*- Abrir contas de depósito;*
*-Emitir Cheques;*
*- Autorizar Cobrança;*
*-Receber, passar recibo e dar quitação;*
*-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;*
*-Endossar Cheque;*
*-Cancelar Cheques;*
*- Baixar Cheques;*
*-Efetuar resgates/aplicações financeiras;*
*-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;*
*- Efetuar saques-Conta Corrente;*
*-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;*
*-Efetuar transferência por meio eletrônico;*
*- Efetuar transferência para a mesma titularidade;*
*-Emitir Comprovantes;*
*-Encerar contas de depósito;*
*-Solicitar Saldos/Extrato de Operação de Crédito;*
*-Consultar Contas/Aplic. Programas repasse Recursos Feder-RPG*
*- Requisitar Talonário de Cheque*
*-Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.*

***Da Publicidade***

*Informamos que foi dada publicidade ao presente ato de publicação em Diário Oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e Art. 104 da Lei Orgânica do Município de Altaneira-CE.*

*Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.*

***VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Josyanne Gomes Alencar
**Código Identificador:**2F11D081

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 029/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**CONSIDERANDO** a saída de dois membros da comissão instituída através da Portaria Nº. 151/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a composição da comissão de avaliação de enquadramento pessoal do magistério para o triênio 2018-2020.
Parágrafo único**.** A comissão fica composta da seguinte forma:
**Presidente**: Maria Núbia de Oliveira Silva – Secretaria Municipal de Educação;
**Secretário**: Maria Rosangela Izael Silva – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
**Membro**: Arlina Alves de Souza e Silva – Secretaria Municipal de Educação;
**Membro**: Maria Luiza Rufino – Secretaria Municipal de Educação;

**Membro**: Francisca Valneir Vicente da Costa – Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Gonçalves Amorim
**Código Identificador:**A876D277

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 008/2021 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Aracoiaba**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, para o exercício financeiro de 2021.
**PRESIDENTE**; **FRANCISCO EUDES MONTE SILVA** CPF Nº 455.495.163-49 E RG 188704789
**SECRETÁRIO**; **BIANCA KELLI CASSIANO DA SILVA** CPF Nº 080.588.613-32 E RG. 2015134819-1
**MEMBRO**; **MARIA CLAUDETE ALVES DA SILVA** CPF Nº 849.690083-53 E RG 2007009123693

**Art. 2º** - Os procedimentos referentes aos processos licitatórios serão realizados a luz da legislação vigente, em consonância com a Lei nº 8.666/93 de 23 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - O nomeado no artigo primeiro, desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissos e imperícia que no exercício de suas atividades pratiquem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da lei.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrario.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLICA-SE,**

**CUMPRA-SE,**

**Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba**, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

***THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**F17A490F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 009/2021 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Aracoiaba**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Municipio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FRANCISCO EUDES MONTE SILVA** CPF Nº 455.495.163-49 E RG 188704789 PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA 2021.

**Art. 2º BIANCA KELLI CASSIANO DA SILVA** CPF Nº 080.588.613-32 E RG. 2015134819-1; **MARIA CLAUDETE ALVES DA SILVA** CPF Nº 849.690083-53 E RG 2007009123693 para compor a equipe de apoio a Pregoeiro Oficial do Municipio.

**Art. 3º** - Os procedimentos referentes aos processos licitatórios serão realizados a luz da legislação vigente, em consonância com a Lei nº 8.666/93 de 23 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - O nomeado no artigo primeiro, desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissos e imperícia que no exercício de suas atividades pratiquem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da lei.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLICA-SE,**

**CUMPRA-SE,**

**Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba**, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

***THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**E2D610D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 010/2021 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Aracoiaba**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ JAILSON DE LIMA**, **CPF: 675.962.073-91, RG nº 236858992, – SSP/CE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**, do Município de Aracoiaba/Ce.

**Art. 2º** - O nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades pratiquem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLICA-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba**, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

***THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**7C764F4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 011/2021 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Aracoiaba,** no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. IVELINE PORDEUS LIMA VERDE**, **CPF: 027.029.633-66, RG nº 2002005008090, – SSP/CE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIODE ARACOIABA – IPMA,** do Município de Aracoiaba/CE.

**Art. 2º** - O nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades pratiquem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLICA-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba**, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

***THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**412DB159

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 012/2021 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Aracoiaba**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. ANTÔNIA ELIZABETE PAZ MONTEIRO**, **CPF: 258.725.323-34 e RG nº 20085760743, – SSP/CE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, do Município de Aracoiaba/CE.

**Art. 2º** - O nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades pratiquem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLICA-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba,** aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

***THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**8E2A991E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 013/2021 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Estabelecido na Lei Municipal nº 704/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** a pedido, a servidora **JOANA FURTADO DE FIGUEIREDO NETA**, cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula nº 1941, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO COM SUSPENSÃO DE VÍNCULO** pelo prazo de 04 anos a partir do dia 04/01/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLICA-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba,** aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

***THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiberio Pinheiro Miranda
**Código Identificador:**4775F1D8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11/2021**

PORTARIA Nº 11/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º -** Nomear o Sr. **ERIVALDO TAVARES DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Fiscalização e Arrecadação de Tributos (SDE-1), criado pela Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**43480C61

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12/2021**

PORTARIA Nº 12/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
**Art. 1º** -. Nomear a Sra. **RILMAIANE SOUZA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito (SDE-2), criado pela Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**97F4394E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 32/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 32/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr.**Francisco Valney de Sousa**, brasileiro, casado, portador do RG: 313501896 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 914.453.373-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Gestão de Benefícios Assistenciais e Sociais**, (ARN-06), nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**5E556AA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 33/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 33/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG: 2016173367-5 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 422.605.663-91, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Manutenção e Serviços públicos** (ARN 06), nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**DB4E5194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 34/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 34/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr (a) **Maria do Socorro Bento Coelho,** brasileira, casada, portador do RG: 2003034086493 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 209.615.103-15, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Proteção Social,** nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**4E44F6E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 35/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 35/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**o(a) Sr(a).**FRANCISCA IANNA ARAÚJO LEITE**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2006005322219 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 045.530.673-74, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**A7D06F2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 36/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 36/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **CLAUDIA REGINA DE CASTRO FARIAS,** brasileira, casada, portador do RG: 2001005098636 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 008.828.813-70, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Transferência e renda , nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**A47E5847

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 37/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 37/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o(a) Sr(a). **Leandro Vieira dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 323577097 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº830.822.393-15, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão da Administração e Conservação da Quadra Municipal,** nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**36EDD004

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 38/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 38/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**
**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** o(a) Sr(a). **EDSON CARLOS FEITOSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG: 533744396 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 996.448.943-91, para exercer o cargo de Secretário do Gestor da Secretaria de Agricultura, nos termos da legislação vigente.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**E2107BD5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 39/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 39/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**
**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
**RESOLVE:**
**Art. 1º DESIGNAR** o(a) Sr(a). **GINNA KERCIA CARVALHO DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG: 34451862000 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 000.646.503-08, para exercer o cargo de**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO E CIDADANIA**, nos termos da legislação vigente.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**B79002A2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 40/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 40/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**
**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
**RESOLVE:**
**Art. 1º DESIGNAR** a Sra.**KRISHNA KELLY CARVALHO DE SOUSA TORQUARTO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 20071368617 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 920.367.673-20, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão do CRAS**, nos termos da legislação vigente.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**C93FF506

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 41/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 41/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**a Sra.**Raquel Teixeira dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2001005098652 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 026.385.233-48,para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador(a) da Educação I, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**8C3BE45A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 42/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 42/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sr. **Jose Helder Luna Petrola Bastos**, brasileiro, casado, portador do RG: 8906002044781 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 209.422.903-30, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor III da Secretaria de Saúde** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Fica revogada a **Portaria nº 31/2021** de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

**Art.4º -**Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**E712EB45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 43/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 43/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. Antonio Germanio Nogueira Dos Santos,brasileiro, casado, portador do RG: 239745392 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 427319843-68,para exercer o cargo de **Assessor Especial de Gabinete do Vice** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

**Art.3º -**Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**223E3205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 44/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 44/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr (a) **Anderson Brunnis Alves de Araujo Lucena**, brasileiro, casado, portador do RG: 3.998.909 SSP-PB, inscrito no CPF sob o n° 015.696.053-27, para exercer o cargo em comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação,** nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**C1DDE4C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 45/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 45/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o(a) Sr(a). **Anisio Dias Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 141967387 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 422.610.823-04, para exercer o cargo de Chefe de Produção de Eventos Esportivos, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO*
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**231B6A41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 46/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 46/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **Ismar Júnior Florentino Sampaio**, brasileiro, casado, portador do RG: 210750291 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 538.857.593-49, para exercer o cargo em Comissão de **Controlador do Município**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO*
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**8B27ECCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 47/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 47/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
**RESOLVE:**
**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **TIBÉRIO CESAR AGUIAR RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2004023055212 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 381.686.693-04, para exercer o Cargo de **Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC),** delegando-lhe as competências inerentes ao cargo.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO*
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**5838259B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº48/2021**

**PORTARIA Nº48/2021**
**ARNEIROZ/CE, 01 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo nomeados, como representantes deste Município no Grupo Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Sertão de Inhamuns:
**I – Titular:**Francisco Huendel Alencar Bezerra, CPF: 008.003.463-27
**II – Suplente:** Tibério Cesar Aguiar Ribeiro, CPF: 381.686.693-04
**Art. 2º** - Aos servidores designados competira a recepção e encaminhamento das demandas apresentadas pela Superintendência do Consórcio Público.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO*
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**E3C3BD61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 49/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 49/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr.**Vanderlanio Batista dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 267563619 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 117.857.208-05, para exercer o Cargo de Coordenador da Saúde**,** nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

*ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO*
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**624060EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 50/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 50/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **Francisca Francinilda Pereira Lo Cavalcante**, brasileira, casada, portadora do RG: 92018035720 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 004.646.083-76, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador(a) da Saúde**,** nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**9359F758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº. 03/2020/SMS**

**PORTARIA Nº. 03/2020/SMS**

*"Efetua remoção de Servidor, e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**CONSIDERANDO** que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** a atual crise que passa todo o País, inclusive os municípios, que implica no dever de adoção de medidas administrativas visando à redução de gastos, inclusive com a não contratação de servidor, quando se há disponibilidade de servidor para exercício da função nos quadros de servidores da secretaria ou do município.

**CONSIDERANDO** que a gestão atual tem adotado medidas para aproveitamento do quadro de servidores e com isso evitar a contratação, buscando atender a eficiência na administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a comunidade do Planalto e circunvizinhas, com relação aos serviços odontológicos.

**CONSIDERANDO** que o servidor realiza concurso público para prestação do serviço de dentista no âmbito da secretaria municipal de saúde, o que implica na possibilidade de prestar serviço para qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Secretaria de Saúde do Município.

**CONSIDERANDO** a obrigação de ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos, inclusive nos casos de reorganização, o que está ocorrendo visando a aprimorar os serviços de saúde no município, por essa Nova Gestão Municipal;

**CONSIDERANDO** o respeito às atribuições do servidor, os vencimentos e o interesse da administração;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. E que o Ato Administrativo de Redistribuição de servidor público é instrumento de conveniência e oportunidade da Administração. Em que os **Tribunais Pátrios** têm se manifestado nesse sentido:

***TRF 04 - SERVIDOR DO INSS REDISTRIBUÍDO PARA A SUPER RECEITA. LEI Nº 11.457/2007. DESVIO DE FUNÇÃO. INOCORRÊNCIA.*** *Não caracteriza desvio de função a redistribuição de servidores do INSS para a denominada Super Receita, para exercício de funções assemelhadas às exercidas no órgão de origem. Para que ocorra desvio de função, necessário que fique caracterizado abuso da Administração em prejuízo do servidor. Desvio não caracterizado.* ***(Apelação Cível nº 5001711-09.2011.404.7117/RS, 3ª Turma do TRF da 4ª Região, Rel. Sérgio Renato Tejada Garcia. j. 07.05.2014, unânime, DE 08.05.2014).***

***TRF 5º - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.*** *I. Janeilda Costa Vaz ajuizou ação ordinária contra o Instituto Federal de Educação, objetivando a sua redistribuição do Campus de Barreiros/PE para o Campus de Maceió/AL. II. Afirma a parte autora que vem exercendo o cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus de Barreiros do IF/PE, desde julho de 2010. Alega que é mãe de quatro filhos e seu marido mora em Maceió. Acontece que seu filho mais novo, com menos de um ano de idade, à época do ajuizamento da ação, necessita de cuidados especiais. III. O MM. juiz "a quo" julgou improcedente o pedido, sob o fundamento de que o ato de redistribuição é ato discricionário. IV. Inconformada, apela a parte autora, aduzindo não tem fundamento a recusa da Administração, uma vez que existe vaga disponível para a atuação da autora no IF/AL, além da necessidade de se atender ao Princípio de Proteção à Família. V. Em suas contrarrazões, a apelada alega que não há previsão legal para o deferimento do pedido contido na apelação. VI. A medida de redistribuição de servidor é ato discricionário da Administração, não estando sujeita à interferência do Poder Judiciário, pois depende da sua conveniência e oportunidade. VII. Ao Judiciário somente cabe interferir no mérito administrativo, nos casos de ilegalidade, que não ocorreu no caso concreto, pois caberia ao IFAL, de acordo com a sua conveniência decidir acerca da redistribuição da autora do Campus de Barreiros para o de Maceió. VIII. Apelação improvida.* ***(Apelação Cível nº 08000187720144058000/AL, 2ª Turma do TRF da 5ª Região, Rel. Desembargador Federal Ivan Lira de Carvalho (Convocado). j. 25 de Fevereiro de 2016).***

***TRF 04 -*** *(...) 3. A redistribuição pressupõe, dentre outros requisitos, a existência de interesse da administração. Caso em que a administração demonstrou não ter interesse em efetuar a redistribuição postulada, justificando sua posição com base em variados fundamentos; ausente, portanto, pressuposto essencial ao deferimento do pedido.* ***(Apelação Cível nº 5013535-36.2013.404.7200/SC, 3ª Turma do TRF da 4ª Região, Rel. Sérgio Renato Tejada Garcia. j. 15.01.2014, unânime, DE 21.01.2014).***
***STJ - PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. ATO DE REDISTRIBUIÇÃO. REQUISITOS. PREENCHIMENTO. ANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ.*** *1. Consoante jurisprudência do STJ, a redistribuição de servidores para outros órgãos da Administração Federal deve resguardar a equivalência de vencimentos, nos termos do art. 37, II, da Lei 8.112/90. 2. O acórdão do Tribunal de origem assentou que se encontram preenchidos os requisitos exigidos para a redistribuição, especialmente o da equivalência salarial. Assim, não há como acolher alegação em sentido diverso, o que demandaria reexame do conteúdo fático-probatório dos autos, vedado pela Súmula 7/STJ. 3. Agravo regimental não provido.* ***(STJ, AgRg no REsp 1299639/MG 2011/0307854-3, Segunda Turma, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, J. 6 de Agosto de 2013 , DJe 13/08/2013)***

**CONSIDERANDO**, também, que o **Ministro Felix Fischer**, nos autos do **Mandado de Segurança de nº 12.629/DF**, reconheceu que:

*"O ato de redistribuição de servidor público é instrumento de política de pessoal da Administração, que deve ser realizada no estrito interesse do serviço, levando em conta a conveniência e oportunidade da transferência do servidor para as novas atividades* ***(MS 12.629/DF, Rel. Ministro Felix Fischer, Terceira Seção, DJ 24/09/2007)"****.*

**CONSIDERANDO**, ainda, que a adequação das atividades da Administração Pública Municipal, visando o aproveitamento do quadro, reivindica o remanejamento/redistribuição de servidor público estável;

**CONSIDERANDO** que fora realizada análise prévia de necessidade e viabilidade de remanejamento/redistribuição de pessoal para atender ao interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar a REMOÇÃO da servidora pública municipal efetiva, ANA MARIA CUSTÓDIO DIAS, dentista, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES, ESF PLANALTO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PLANALTO NESTE MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, A PARTIR DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz, em11 DE JANEIRO DE 2021.

***LEOMBERGUE ARAÚJO MONTEIRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**DA0088D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº. 02/2020/SMS**

**PORTARIA Nº. 02/2020/SMS**

*"Efetua remoção de Servidores, e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**CONSIDERANDO** que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** a atual crise que passa todo o País, inclusive os municípios, que implica no dever de adoção de medidas administrativas visando à redução de gastos, inclusive com a não contratação de servidor, quando se há disponibilidade de servidor para exercício da função nos quadros de servidores da secretaria ou do município.

**CONSIDERANDO** que a gestão atual tem adotado medidas para aproveitamento do quadro de servidores e com isso evitar a contratação, buscando atender a eficiência na administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher o quadro de técnicos de enfermagem necessário ao bom funcionamento do Hospital Municipal de Arneiroz.

**CONSIDERANDO** que o servidor realiza concurso público para prestação do serviço de Técnico de Enfermagem no âmbito da secretaria municipal de saúde, o que implica na possibilidade de prestar serviço para qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Secretaria de Saúde do Município.

**CONSIDERANDO** a obrigação de ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos, inclusive nos casos de reorganização, o que está ocorrendo visando a aprimorar os serviços de saúde no município, por essa Nova Gestão Municipal;

**CONSIDERANDO** o respeito às atribuições do servidor, os vencimentos e o interesse da administração;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. E que o Ato Administrativo de Redistribuição de servidor público é instrumento de conveniência e oportunidade da Administração. Em que os **Tribunais Pátrios** têm se manifestado nesse sentido:

***TRF 04 - SERVIDOR DO INSS REDISTRIBUÍDO PARA A SUPER RECEITA. LEI Nº 11.457/2007. DESVIO DE FUNÇÃO. INOCORRÊNCIA.*** *Não caracteriza desvio de função a redistribuição de servidores do INSS para a denominada Super Receita, para exercício de funções assemelhadas às exercidas no órgão de origem. Para que ocorra desvio de função, necessário que fique caracterizado abuso da Administração em prejuízo do servidor. Desvio não caracterizado.* ***(Apelação Cível nº 5001711-09.2011.404.7117/RS, 3ª Turma do TRF da 4ª Região, Rel. Sérgio Renato Tejada Garcia. j. 07.05.2014, unânime, DE 08.05.2014).***

***TRF 5º - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.*** *I. Janeilda Costa Vaz ajuizou ação ordinária contra o Instituto Federal de Educação, objetivando a sua redistribuição do Campus de Barreiros/PE para o Campus de Maceió/AL. II. Afirma a parte autora que vem exercendo o cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus de Barreiros do IF/PE, desde julho de 2010. Alega que é mãe de quatro filhos e seu marido mora em Maceió. Acontece que seu filho mais novo, com menos de um ano de idade, à época do ajuizamento da ação, necessita de cuidados especiais. III. O MM. juiz "a quo" julgou improcedente o pedido, sob o fundamento de que o ato de redistribuição é ato discricionário. IV. Inconformada, apela a parte autora, aduzindo não tem fundamento a recusa da Administração, uma vez que existe vaga disponível para a atuação da autora no IF/AL, além da necessidade de se atender ao Princípio de Proteção à Família. V. Em suas contrarrazões, a apelada alega que não há previsão legal para o deferimento do pedido contido na apelação. VI. A medida de redistribuição de servidor é ato discricionário da Administração, não estando sujeita à interferência do Poder Judiciário, pois depende da sua conveniência e oportunidade. VII. Ao Judiciário somente cabe interferir no mérito administrativo, nos casos de ilegalidade, que não ocorreu no caso concreto, pois caberia ao IFAL, de acordo com a sua conveniência decidir acerca da redistribuição da autora do Campus de Barreiros para o de Maceió. VIII. Apelação improvida.* ***(Apelação Cível nº 08000187720144058000/AL, 2ª Turma do TRF da 5ª Região, Rel. Desembargador Federal Ivan Lira de Carvalho (Convocado). j. 25 de Fevereiro de 2016).***

***TRF 04 -*** *(...) 3. A redistribuição pressupõe, dentre outros requisitos, a existência de interesse da administração. Caso em que a administração demonstrou não ter interesse em efetuar a redistribuição postulada, justificando sua posição com base em variados fundamentos; ausente, portanto, pressuposto essencial ao deferimento do pedido.* ***(Apelação Cível nº 5013535-36.2013.404.7200/SC, 3ª Turma do TRF da 4ª Região, Rel. Sérgio Renato Tejada Garcia. j. 15.01.2014, unânime, DE 21.01.2014).***

***STJ - PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. ATO DE REDISTRIBUIÇÃO. REQUISITOS. PREENCHIMENTO. ANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ.*** *1. Consoante jurisprudência do STJ, a redistribuição de servidores para outros órgãos da Administração Federal deve resguardar a equivalência de vencimentos, nos termos do art. 37, II, da Lei 8.112/90. 2. O acórdão do Tribunal de origem assentou que se encontram preenchidos os requisitos exigidos para a redistribuição, especialmente o da equivalência salarial. Assim, não há como acolher alegação em*

*sentido diverso, o que demandaria reexame do conteúdo fático-probatório dos autos, vedado pela Súmula 7/STJ. 3. Agravo regimental não provido.* ***(STJ, AgRg no REsp 1299639/MG 2011/0307854-3, Segunda Turma, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, J. 6 de Agosto de 2013 , DJe 13/08/2013)***

**CONSIDERANDO**, também, que o **Ministro Felix Fischer**, nos autos do **Mandado de Segurança de nº 12.629/DF**, reconheceu que:

*"O ato de redistribuição de servidor público é instrumento de política de pessoal da Administração, que deve ser realizada no estrito interesse do serviço, levando em conta a conveniência e oportunidade da transferência do servidor para as novas atividades* ***(MS 12.629/DF, Rel. Ministro Felix Fischer, Terceira Seção, DJ 24/09/2007)"****.*

**CONSIDERANDO**, ainda, que a adequação das atividades da Administração Pública Municipal, visando o aproveitamento do quadro, reivindica o remanejamento/redistribuição de servidor público estável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar que todos os servidores públicos efetivos DOS CARGOS DE AUXILIAR e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, PASSEM A EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, A PARTIR DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz, em11 DE JANEIRO DE 2021.

***LEOMBERGUE ARAÚJO MONTEIRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**E172F2DD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

**Portaria de Nº 016/2021.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Nomear o Sr. **CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE**, portador do CPF: 748.059.403-87 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** na forma prevista em lei.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**635C7D6C

### GABINETE DO PREFEITO
### NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

**Portaria de Nº 015/2021.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Nomear o Sr. **MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE**, portador do CPF: 310.977.823-87 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESCA** na forma prevista em lei.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**C3FE663E

### GABINETE DO PREFEITO
### NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

**Portaria de Nº 017/2021.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Nomear o Sr. **JOSE INARDO SOUSA LOPES**, portador do CPF: 015.851.333-96 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETÁRIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** na forma prevista em lei.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**7A8340A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

**Portaria de Nº 018/2021.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE DA SILVA AMANCIO**, portador do CPF: 052.809.683-40 para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE** na forma prevista em lei.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**2BCF3F58

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

**Portaria de Nº 019/2021.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Nomear o Sr. **ANTONIA LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 057.795.723-64 para exercer o Cargo em Comissão de **CELULA DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** na forma prevista em lei.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**65811B88

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

**Portaria de Nº 020/2021.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear a Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF 070.931.683-61, para exercer o Cargo de Comissão de **ASSESSORA TECNICA DA SECRETARIA DE GABINETE**, na forma prevista em lei.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**D762A1A7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.023/2020-DL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMOMÊTRO COM INFRAVERMELHO PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.**

**EMPRESA**: **ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40, com sede na AV. I, 776, Bairro Parque Dom Pedro, Itaitinga/CE, CEP: 61.880.000 representada por Rodrigo Fiuza Goulart, CPF nº 012.488.343-56

**VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO**: R$ 8.360,00 (Oito Mil Trezentos e Sessenta Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**087E4303

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 2021.01.06.01** - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.023/2019-DL** - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: **ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40**– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TERMOMÊTRO COM INFRAVERMELHO PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Valor Total: **R$ 8.360,00 (OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.122.0002.2.075-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.**ELEMENTO DE DESPESA:**4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. Data da assinatura: 06 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**2F6425BF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Aviso de Homologação e adjudicação**. Tomada de Preços nº 2020.07.21.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praça com pórtico no Bairro Jardim São Francisco, Município de Barro/CE, nos moldes do Convênio 878844/2018 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 141.652,80 (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Gilvan Aquino Figueiredo - Ordenador de Despesas da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura. **Data:** 11 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
**Código Identificador:**1DD510BD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**
**A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.**

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ( RG )

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de cinco anos (maior de seis anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Carteira de Trabalho e Previdência Social ( CTPS )

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

**O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.**

| | |
|---|---|
| RUBELANDIA DA SILVA FERREIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 11 de janeiro de 2021

***MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM***Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**07EBD594

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 022/2021-GAB. "EFETUA REMOÇÃO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Carius/CE** (Lei Complementar Municipal nº 076/2014), preceitua no seu **Art. 41**:

*Art. 41 – Remoção é o deslocamento de servidor a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, observado o interesse público*

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº 003/2021-SAÚDE comunica a necessidade de reorganizar as lotações dos motoristas do Hospital Municipal Dr. Thadeu de Paula Brito, eis que os transportes de usuários realizados pela Secretaria Municipal de Saúde vinham sendo concentrados na referida unidade hospitalar, apresentando-se imperativa a separação dos transportes de pacientes ao dos demais usuários do serviço público de saúde do Município de Cariús/CE;

**CONSIDERANDO** que o referido Ofício nº 003/2021-SAÚDE esclarece que o transporte de usuários do serviço de saúde que não possuem relação com o atendimento hospitalar estão sendo realizados predominantemente pelos motoristas lotados no Hospital Municipal Dr. Thadeu de Paula Brito e que a transferência do citado serviço para a sede da Secretária Municipal de Saúde representa considerável redução da demanda na unidade hospitalar, sendo apontado o número necessário de profissionais para atendê-la;

**CONSIDERANDO** que as ambulâncias do Hospital Dr. Thadeu de Paula Brito devem ser utilizadas exclusivamente para o transporte de pacientes, representando desvio de finalidade a sua destinação para outras demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas que evitem e/ou minimizem a aglomeração de pessoas no Hospital Municipal Dr. Thadeu de Paula Brito, como forma de combate à disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a obrigação de ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos, inclusive nos casos de reorganização, para um melhor aproveitamento dos profissionais;

**CONSIDERANDO** o respeito à vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade, a correlação das atribuições, a equivalência entre os vencimentos e o interesse da administração;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que o Ato Administrativo de Remoção de servidor público é instrumento de conveniência e oportunidade da Administração, ante a motivação, conforme tem se posicionado os **Tribunais Pátrios**:

***TJ MG - APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. ATO DISCRICIONÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE CONTROLE JURISDICIONAL DO MÉRITO.*** *O ato de remoção do servidor público depende da conveniência da Administração, e não pode ter o mérito controlado pelo Judiciário. Recurso conhecido mas não provido.* ***(Apelação Cível nº 1697312-78.2012.8.13.0024 (1), 3ª Câmara Cível do TJMG, Rel. Albergaria Costa. j. 31.07.2014).***

***TJ SE - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR.*** *Remoção ex officio de Servidor Público Municipal - Ato administrativo de remoção revestido de legalidade - Interesse público avistável na portaria - Inexistência de garantia de inamovibilidade - Permanência do servidor no local para o qual fora removido - Desempenho de idêntica função - Inexistência de direito líquido e certo - Manutenção da sentença - Recurso conhecido e improvido.* ***(Apelação Cível nº 201300221752 (20139258), 1ª Câmara Cível do TJSE, Rel. Maria Aparecida Santos Gama da Silva. j. 11.02.2014).***

***TJ ES - ADMINISTRATIVO - CIVIL - PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO - REMOÇÃO EX OFFICIO - AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À LOTAÇÃO - INTERESSE PÚBLICO - POSSIBILIDADE.*** *O servidor público não detém direito adquirido à permanência no local de exercício de suas funções, podendo a Administração Pública, sempre no interesse público, estabelecer critérios para a lotação e/ou remoção.* ***(Processo nº 0023713-16.2012.8.08.0024, 1ª Câmara Cível do TJES, Rel. Annibal de Rezende Lima. j. 04.02.2014, DJ 13.02.2014).***

***TJ MA - PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. REMOÇÃO DE OFÍCIO. MOTIVAÇÃO. PRESENÇA. INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO. AUSÊNCIA DE NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.*** *I - Não é nula a remoção de servidor público se o ato que a viabiliza contém a devida motivação, condição imprescindível à garantia da preservação dos direitos do servidor e à demonstração inequívoca de obediência estrita ao interesse público. II - É inválido o mero acordo verbal feito entre o servidor e a Administração Pública, para fins de lotação, mostrando-se correto o ato administrativo que determina o retorno do servidor à lotação originária, nos termos do edital do concurso público a que foi submetido. III - Recurso desprovido, de acordo com o parecer ministerial.* ***(Processo nº 0000662-23.2014.8.10.0000 (148203/2014), 2ª Câmara Cível do TJMA, Rel. Marcelo Carvalho Silva. j. 03.06.2014, unânime, DJe 06.06.2014).***

**CONSIDERANDO**, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

*RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647) .*

**CONSIDERANDO** o pronunciamento do **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:**

*Em havendo demonstração de real necessidade de serviço, pode o empregador transferir o seu empregado, independentemente de exercer cargo de confiança ou existir previsão contratual, expressa ou tácita, sobre essa possibilidade. A diferença é que, nestes dois casos não será devido adicional de transferência (in Ac. 2449/92 4ª Turma - Rel. Min. Almir Pazzianoto Pinto).*

*Não ocorrendo a mudança obrigatória da residência não é de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência (in Ac. 1079/79 - 1ª Turma, DJU 17.8.79, Rel. Min. Marcelo Pimentel).*

**CONSIDERANDO** que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a remoção em apreço não representa mudança de domicílio dos servidores removidos,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica determinada a remoção dos servidores públicos municipais a seguir identificados, que ocupam o cargo público efetivo de Motorista, atualmente lotados no Hospital Municipal Thadeu de Paula Brito, que passarão a exercer as atribuições dos cargos públicos que ocupam na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paschoal Stopelly, s/n, Centro, Carius/CE:

AMILTON DE SOUSA MIGUEL (RG nº 3222804-97 – SSP/CE);
MARCONDES VICTOR SALES (RG nº 20075138810 – SSP/CE);
FRANCISCO CARPEGIANE OLIVEIRA DA SILVA (RG nº 99029114461 – SSP/CE);
FRANCISCO LEANDRO BEZERRA VENTURA (RG nº 2003029190369 – SSP/CE);
CARLOS IDELÂNDIO GOMES ANTÃO (RG nº 3054019-96 – SSP/CE).

**Art. 2º** - Os servidores públicos identificados no Art. 1º devem ser notificados para exercerem imediatamente as atribuições dos cargos que ocupam na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena da adoção das medidas administrativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 04 de janeiro de 2020.

***ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**3B55C2F2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019/PP/SRP.02

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019/PP/SRP.02, cujo objeto é o Fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros de 1m³ e 7m³, destinados ao Hospital Municipal de Catunda, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019/PP/SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos inicialmente contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE. **VALOR GLOBAL:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de R$ 14.105,00 (catorze mil cento e cinco reais) ao contrato original, sendo que este passou a ter o valor global de R$ 117.525,00 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais). **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA ME. **DA VIGÊNCIA:** a mesma do contrato original. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. **DATA DO ADITIVO:** 1º de setembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Roberto de Oliveira Barbosa, Procurador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

Catunda-CE, 1º de setembro de 2020.

***ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Rogério Rodrigues de Mendonça
**Código Identificador:**17BE394D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 074/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Assessor de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr. **FRANCISCO HELANO ARAÚJO DA ROCHA**, CPF Nº 062.145.613-60, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**07BB7752

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 075/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Assessor de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr. **GEIMISON PEREIRA DA COSTA**, CPF Nº 014.684.493-97, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**1C062125

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 076/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Assessor de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr. **WASHINGTON MOURÃO SIQUEIRA JUNIOR**, CPF Nº 044.441.463-03, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**B83D2110

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 077/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Assessora de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Sra. **LUZIANE DA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 791.259.723-91, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**1619E850

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 078/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Assessora de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Sra. **TANIA PASSOS DE MELO**, CPF Nº 468.755.903.44, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**0CAE0A79

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 079/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos-EJA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Sra. **ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU**, CPF Nº 758.730.363-49, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**49472F80

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 080/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Assessor de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr. **WHERTON MOURÃO SIQUEIRA**, CPF Nº 916.39.673-00, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**EF729F0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 081/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr. **REGINALDO CARDOSO VERAS**, CPF Nº 035.139.763-99, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**5F1A776B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 082/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomear para o cargo de Chefe do Setor de Gestão da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Sra. **TATIANA MARIA DOS SANTOS**, CPF Nº 547.644.083-68, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**C1353373

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 083/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomear para o cargo de Chefe do Setor de Logística e Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr. **FRANCIVALDO PEREIRA VERAS**, CPF Nº 746.213.863.87, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**55BC62A5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 084/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Exonerar do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, a Sra. **MORGANA NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA**, CPF Nº 026.083.843-82, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**FA8FB4A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 085/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **ANDREW RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 042.276.683-60, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**78701328

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear para o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **ANDREW RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 042.276.683-60, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**4762782A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 087/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, a Sra. **MORGANA NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA**, CPF Nº 026.083.843-82, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**93BD5753

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 088/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 004/2021.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Exonerar o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando na seguinte composição:

Presidente - **FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO**, CPF nº826.075.753-20.

Membro – **FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS**, CPF nº029.415.133-88.

Membro – **MORGANA NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA**, CPF Nº 026.083.843-82.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**9FB68609

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 089/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 004/2021.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando na seguinte composição:

Presidente - **FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO**, CPF nº826.075.753-20.

Membro – **FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS**, CPF nº029.415.133-88.

Membro – **ANDREW RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 042.276.683-60.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**B6046ADB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 090/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2021.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Exoneração do Sr. **ANDRÉ GOMES DE ARAÚJO**, CPF nº044.331.003-31, para atuar como **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO,** o Sr. **ANDREW RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 042.276.683-60 e o Sr. **FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS**, CPF nº029.415.133-88, nos procedimentos de contratação pública, realizados através de Pregão, de Interesse da Administração Municipal.

Parágrafo Único – Ficam exonerados os assegurados ao pregoeiro e equipe de apoio, as prerrogativas da Lei 10.520/02.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**2CC0B297

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 091/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2021.
***RESOLVE:***
Art. 1º - Designar o Sr. **ANDRÉ GOMES DE ARAÚJO**, CPF nº044.331.003-31, para atuar como **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO,** o Sr. **ANDREW RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 042.276.683-60 e a Sra. **MORGANA NASCIMENTO DOS SANTOS ROCHA**, CPF Nº 026.083.843-82, nos procedimentos de contratação pública, realizados através de Pregão, de Interesse da Administração Municipal.
Parágrafo Único – Ficam assegurados ao pregoeiro e equipe de apoio, as prerrogativas da Lei 10.520/02.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**96932064

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 092/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO DO HOSPITAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor Geral Administrativo - Financeiro do Hospital, da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **WILLIAN FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 054.017.153-07, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**5BC48A98

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 093/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **AROLDO CEZAR DE ARAÚJO PASSOS**, CPF Nº 003.931.303-47, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**007765BC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 094/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA SILVA**, CPF Nº 862.125.913-34, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**CD855250

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 095/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **KILVIA FERREIRA XAVIER**, CPF Nº 035.332.973-81, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**79010B36

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 096/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretora de Departamento Regional de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **GISELE DIONISIO PEREIRA**, CPF Nº 032.995.783-08, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**A6C95769

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 097/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Departamento Regional de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **JAILSON DOS SANTOS CARVALHO**, CPF Nº 044.858.883-80, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**0298031A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 098/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **DAYANE GOMES DA COSTA**, CPF Nº 053.987.063-30, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**78C000DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 099/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **EDILENE BRITO BEZERRA**, CPF Nº 061.968.923-47, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**D26FA8AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 100/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **ELZIANE VIEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 053.195.933-33, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**81DC00CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 101/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **MARCELLE SÁVIA FONTENELE VERAS**, CPF Nº 027.612.653-00, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**FA34E9B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 102/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA DE LOURDES SANTOS DE MELO**, CPF Nº 070.917.933-23, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**99F4369C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 103/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **NATIELLE COSTA DA ROCHA**, CPF Nº 062.358.573-14, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**00072DC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 104/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

***RESOLVE:***

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **PEDRO PAULO COSTA PASSOS**, CPF Nº 057.940.243-64, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**B99B34AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 105/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **RODRIGO DA SILVA**, CPF Nº 068.211.023-09, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**1F3A3C59

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 106/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **ROGER DA SILVA PEREIRA**, CPF Nº 753.081.693-49, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**72CB22F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 107/GAB/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA**, CPF Nº 017.369.433-08, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**BFBEEF21

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **FRANCISCO FLAVIANO MOREIRA DE OLIVEIRA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **FRANCISCO FLAVIANO MOREIRA DE OLIVEIRA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação (Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**EA719E1E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 002.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **DIONÍSIO FERREIRA FILHO**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **DIONÍSIO FERREIRA FILHO,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação (Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**3588C315

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 004.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **EVILANIO DA SILVA FREITAS**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **EVILANIO DA SILVA FREITAS,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação (Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**F7123B64

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 005.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **LUCIANO DOS SANTOS**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **LUCIANO DOS SANTOS,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**68C29825

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 006.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**B1F4DD93

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 007.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **FRANCISCO JERONIMO DE SOUSA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **FRANCISCO JERONIMO DE SOUSA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**776112B2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 008.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DA SILVA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DA SILVA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**2BE6E8CE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 009.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **PEDRO HENRIQUE DE HOLANDA SILVA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **PEDRO HENRIQUE DE HOLANDA SILVA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**8FF61995

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 011.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**3AC98407

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 012.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **RAIMUNDO SALDANHA DA SILVA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **RAIMUNDO SALDANHA DA SILVA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**6180325E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 013.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

O Secretário de Educação (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **RAIMUNDO LUIZ DA SILVA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **RAIMUNDO LUIZ DA SILVA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação ( Respondendo)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**FF45F0AA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2020.11.19.042 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2020.11.19.042 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E CONSUMO, INCLUINDO PARQUE INFANTIL (REMANESCENTES), PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO DISTRITO DE CAMPESTRE I, CONFORME CONVÊNIO Nº 072/2010-SEDUC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: JOSE VALDECI FERNANDES DE ARAÚJO – ME.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
**VALOR GLOBAL**: R$ 45.472,27 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE SETE CENTAVOS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 0703.12.365.0202.2.021 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. – 44.90.52.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (INTERINO).
**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ VALDECI FERNANDES DE ARAÚJO.

CHOROZINHO–CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação ( Interino)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**4809E731

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2020.11.19.042 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2020.11.19.042 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E CONSUMO, INCLUINDO PARQUE INFANTIL (REMANESCENTES), PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO DISTRITO DE CAMPESTRE I, CONFORME CONVÊNIO Nº 072/2010-SEDUC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DDP COMERCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMATICA EIRELI.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
**VALOR GLOBAL**: R$ 28.480,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 0703.12.365.0202.2.021 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. – 44.90.52.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (INTERINO).
**ASSINA PELA CONTRATADA:** LUCIANO DA COSTA EVANGELISTA.

CHOROZINHO–CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação ( Interino)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**62AC9A7F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2020.11.19.042 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2020.11.19.042 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E CONSUMO, INCLUINDO PARQUE INFANTIL (REMANESCENTES), PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO DISTRITO DE CAMPESTRE I, CONFORME CONVÊNIO Nº 072/2010-SEDUC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
**VALOR GLOBAL**: R$ 25.789,88 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 0703.12.365.0202.2.021 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. – 44.90.52.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (INTERINO).
**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR.

CHOROZINHO–CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

***COSMO RODRIGUES PEREIRA***
Secretário de Educação (Interino)

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**92C6DB1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 014.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **JOSÉ EILSON DA SILVA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **JOSÉ EILSON DA SILVA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**A3FE08A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 015.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE**

**SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**E2DE81CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 016.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **JOSÉ FLADEMIR DE ARAÚJO**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **JOSÉ FLADEMIR DE ARAÚJO,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**0FD4F289

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 017.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **JOSÉ AILTON RIBEIRO DE LIMA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **JOSÉ AILTON RIBEIRO DE LIMA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**F43114FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 018.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **THÁLES MATHEUS DA SILVA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **THÁLES MATHEUS DA SILVA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**2C8461DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 019.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **ALLAN SÁVIO SANTOS**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **ALLAN SÁVIO SANTOS,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**244B08E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 021.2019.02.21.016 – PP - DIV.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e o SR. **CARLOS ANDRÉ**

**DE OLIVEIRA**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**9480B32B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2018.08.10.060 – PP - ADM.**

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do contrato, firmado entre o Município e o Sr. **REGIVALDO DE LIMA OLIVEIRA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA COLETA E ATENDIMENTO À COMUNIDADE JUNTO À AGÊNCIA DOS CORREIOS NA LOCALIDADE DE TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com o Sr. **REGIVALDO DE LIMA OLIVEIRA,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

***VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**9976073B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2019.01.17.009 – TP – ADM.**

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI –ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSAMENTO E ENVIO DA GFIP, GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS, INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, PROCESSAMENTO DE RAIS, INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS, PROCESSAMENTO DCTF, DESBLOQUEIO DE COTA DO FPM, ACOMPANHAMENTO DO CAUC E VIABILIZAÇÃO DAS CERTIDÕES JUNTO A SRF, PGFN, INSS, PGE, CEF E MPS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto**: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 10 (dez) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

***VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**AE552D73

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2020.08.27.030 – PP - SEAGRI.**

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **DEUZELIM LIMA DE ALMEIDA EIRELI-ME**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES DE SUCÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS POÇOS ARTESIANOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: ART. 65, §1°, DA LEI N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a alteração no quantitativo nos itens 01, 02, 03 e 04 do Contrato original, para melhor atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, totalizando na quantia de **R$ 5.805,50 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos),** passando o Contrato do valor de **R$ 43.859,58 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS),** para o valor total de **R$ 49.665,08 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).**

CHOROZINHO-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

***FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS***
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**C339EA76

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2018.03.16.026 – TP – SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 5º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa GTN CONSTRUÇÕES LTDA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente aditivo tem como objeto Prorrogar o prazo de execução e de vigência inicialmente pactuado, por mais 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura em 11 de novembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**848C5BDA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 002.2018.03.16.026 – TP – SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 6º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa CTL ENGENHARIA LTDA - ME, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura em 11 de novembro de 2020. E termino em data de 10 de maio de 2021, prorrogar o prazo de execução do objeto contratual por mais 06 (seis) meses, com início em data de 27 de novembro de 2020 e término em data de 27 de maio de 2021.

CHOROZINHO-CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**CB2744FE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2019.11.05.061 - TP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA PRADA EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início em data de 28 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**B5E43ED6

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 002.2019.11.05.061 - TP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA PRADA EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início em data de 28 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**2F02F351

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2019.06.13.038 - TP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA PRADA EIRELI-ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, PRAÇAS E CHAFARIZES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CHOROZINHO–CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente aditivo tem como objeto Prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado, por mais 03 (três) meses, tendo seu início em data de sua assinatura em 17 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**78809BEB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**
**PORTARIA Nº 005/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO Art. 36. INCISOS II E XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO RESOLVE.**

**RESOLVE:**

ART. 1° **NOMEAR,** para o exercício do cargo de **TESOUREIRA,** de conformidade com o disposto no Art. 1°, da Resolução 02, de 08 de Fevereiro de 1997, a Sra. **GIULIA FERNANDES LOURENÇO,** brasileira, solteira, portadora do RG N° 2007072196-8 -SSP-CE, inscrito no CPF sob o n°065.689.173-46, residente e domiciliada na Av. Manoel Neres de Oliveira, N° 592, Nova Betânia, Farias Brito/CE.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Farias Brito/CE, 11 de janeiro de 2021

***FLÁVIO JORGE DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Giulia Fernandes Lourenço
**Código Identificador:**AA0ADED6

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**
**PORTARIA Nº 006/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO Art. 36. INCISOS II E XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO RESOLVE.**

**RESOLVE:**

ART. 1° **NOMEAR,** para o exercício do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO,** de conformidade com o disposto no Art. 1°, da Resolução 02, de 08 de Fevereiro de 1997, o Sr. **JOSÉ LAIR DE SOUSA MANGUEIRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob nº 12.467, portador do RG N° 2007439887-8 -SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 334.312.721.34.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Farias Brito em 11 de janeiro de 2021.

***FLÁVIO JORGE DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Giulia Fernandes Lourenço
**Código Identificador:**B3225915

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº. 01110121/2021.

NOMEAR VALDÊNIA ALCÂNTARA NEVES BASTOS DE CALDAS, para o Cargo Comissionado de Assessora Técnica de Atenção Básica e Vigilância à Saúde.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSORA TÉCNICA DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA À SAÚDE – CTC2, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009. A Sra. VALDÊNIA ALCÂNTARA NEVES BASTOS DE CALDAS, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2003029094967 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 017.659.373-02.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**5509DC5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº. 02110121/2021.

NOMEAR ALEX PEREIRA RIBEIRO, para o Cargo Comissionado de Assessor técnico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA CTC-1, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009. O Sr. ALEX PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 2003034030013 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 035.842.033-26.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**487B75A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº. 03110121/2021.

NOMEAR SAN GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Ar.1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – CC5, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009. O Sr. SAN GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 20071631008 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº.050.667.903-90.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**9FA4A9EF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO**

DECRETO Nº 451/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta:
CONSIDERANDO a continuidade do serviço público, com a finalidade de não prejudicar o andamento das atividades econômicas dos contribuintes.
CONSIDERANDO a necessidade de adaptação dos setores e órgãos da administração pública, notadamente na formação de nova equipe de governo; bem como adaptação de alguns serviços e procedimentos.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado ate 31 de janeiro de 2021, excepcionalmente, a validade do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário referentes ao exercício de 2020, no âmbito do município de Farias Brito.
Art. 2º. Fica impossibilitada a concessão de Alvarás, de que trata o artigo anterior, aos contribuintes que tenham débitos oriundos de tributos municipais inscritos em dívida ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2021, sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – CEARÁ, aos 11 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES***
Prefeito Municpal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**61FD5480

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE REVOGAÇÃO**

PORTARIA Nº. 04110121/2021.

*Dispõe sobre a revogação da portaria nº. 13020121/2021 do Pregoeiro Oficial CC-3.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR, a Portaria n° 13020121/2021 para destituir da função de PREGOEIRO OFICIAL CC-3, o Sr. ANTONIO CARDOSO DE LIMA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2016103736-9 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n.º 172.260.073-04.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**97676EF1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº. 05110121/2021.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e adota as seguintes providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, para o exercício do cargo comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CC-3, de conformidade com disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009 e com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Sr. ANTONIO CARDOSO DE LIMA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2016103736-9 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n.º 172.260.073-04.

Art.2º. NOMEAR, para MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o Sr. TIAGO DE ARAÚJO LEITE brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. RG. 97029148289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.214.913-53 e RAIS BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública, regularmente inscrito no RG nº. 200077163464, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.547.983-44

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**002EA794

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E DOS MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO**

PORTARIA Nº. 06110121/2021.

*Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Oficial e dos Membros de equipe de apoio e adota outras providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, o Sr. ANTONIO CARDOSO DE LIMA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2016103736-9 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n.º 172.260.073-04, para o exercício do cargo comissionado de PREGOEIRO OFICIAL, de conformidade com disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. DESIGNAR, para MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO o Sr. TIAGO DE ARAÚJO LEITE brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. RG. 97029148289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.214.913-53 e a Sra. RAIS BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública, regularmente inscrito no RG nº. 200077163464, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.547.983-44
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**B2BD7E29

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº. 07110121/2021.

NOMEAR JANICE FERNANDES DOS SANTOS, para o Cargo Comissionado de Coordenadora do CRAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de COORDENADORA DO CRAS – CC2, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. JANICE FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 20078297901 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 605.494.473-85.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**CE0BE20A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº. 08110121/2021.

NOMEAR CICERA FERREIRA DA SILVA COSTA, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Mobilização Social.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – CC5, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. CICERA FERREIRA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2004099095797 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 023.055.493-85.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**4FFB2AA2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº. 09110121/2021.

NOMEAR MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA, para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Proteção Social.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DE PROTEÇÃO SOCIAL – CTC-3, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 97029148092 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 024.860.683-25.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**B5BEA3D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº. 10110121/2021.

NOMEAR MARIA CLEOMAR FERNANDES, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Proteção Social Especial.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CC-5, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, a Sra. MARIA CLEOMAR FERNANDES, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2004029039871 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº.023.650.313-82.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**F874A098

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 2016.12.01.1**. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do Fundo Geral, Secretaria Municipal de Educação e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e a empresa LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, junto às diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Vigência:** até 31 de Agosto de 2021, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra, Cícero Duarte de Menezes, Sheyla Martins Alves Francelino, Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Leonardo José Macedo.

Farias Brito/CE, 23 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**A4B6F84B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**
**EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020**

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 1° Aditivo ao Contrato n° 003/2020 - Tomada de Preços n° 005/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME. **Objeto**: Aditivo de Prazo para a Contratação dos Serviços de Assessoria Legislativa, incluindo o Treinamento e Acompanhamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo divulgado na página institucional da Câmara Municipal de Fortim, bem como as ações inerentes a Transparência Pública. **Vigência**: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2020 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

Fortim/CE, 31 de dezembro de 2020.

***ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

**Publicado por:**
Vilânia Gomes dos Santos Silva
**Código Identificador:**AFAE3EAA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 800/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**
**(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)**

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
**CONSIDERANDO** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
**CONSIDERANDO** que as Contas de Gestão devem ser delegadas para melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;
**CONSIDERANDO** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo, portanto, o dever de prestar contas;
**CONSIDERANDO** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica delegada a competência de Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência ao Sr. William Costa Lima, Chefe de Gabinete do Prefeito de Fortim.
**§ 1º**. A delegação de que trata o ***caput*** deste artigo autoriza o respectivo gestor a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações e pregões, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou a União.
**§ 2º.** Ao Gestor e Ordenador de Despesa a que se refere o ***caput*** deste artigo é igualmente autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, em conjunto com o Tesoureiro Municipal.
**Art. 2º**. Caberá ao Gestor e Ordenador de Despesa a responsabilidade pelo processo de seleção simplificada nos casos de Contratação Temporária nos termos do art. 37, IX, da CF/88, da respectiva secretaria e/ou fundo.
**Art. 3°.** O Gestor e Ordenador de Despesa de que trata este Decreto exercerá essas atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2021.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM**, em 04 de janeiro de 2021.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**23B3C2C5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2019.07.11.01 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo microônibus para atender as necessidades da secretaria do Trabalho e

Assistência Social do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas. **CONTRATADA:**VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.598.592/0001-34. Representada pelo Sr. Francisco Romário Agostinho de Lima. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020. **EDSON SÁVIO PONTES ARAÚJO - ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.**

**Publicado por:**
Olga Sonielly Lima Almeida
**Código Identificador:**EA314DCC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2018.12.17.01–OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contratado para a Prestação de serviços especializados na realização do TRANSPORTE ESCOLAR da Rede municipal de Ensino. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Secretária de Educação e Desporto. CONTRATADA: S2 Transportes e Serviços Eireli, (CNPJ: 05.896.694/0001-00), representada pelo Sr. Francisco Salomão Santana Muniz.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º.VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, prorrogáveis. VALORES: Global de R$ 1.699.593,60. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR VALOR: 1001.12.364.0221.2.053- 3390.39.00 (R$ 698.668,80);e 1003.12.361.0226.2.075.3390.39.00 (R$ 1.000.924,80).DATA:31/12/2020. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200,

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA***
Sec. de Educação e Desporto.

**Publicado por:**
Olga Sonielly Lima Almeida
**Código Identificador:**78B4A934

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2018.12.11.05 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de prestação dos serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas. **CONTRATADA:** VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.598.592/0001-34. Representada pelo Sr. Francisco Romário Agostinho de Lima. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020.

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Olga Sonielly Lima Almeida
**Código Identificador:**CF96F4DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.05.002-ADM – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.04.002-ADM. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistema de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Secretaria de Administração. **Contratada:** M2A TECNOLOGIA LTA ME, CNPJ nº 19.337.907/0001-79. **Valor:** de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0301.04.122.0007.2.011; **Elemento de Despesas**: 33.90.39.00. **Data de Assinatura**: 05.01.2021. **Prazo de Vigência:** 31.12.2021. **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art**.** 24, da Lei nº 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA***
Sec. de Administração.

**Publicado por:**
Olga Sonielly Lima Almeida
**Código Identificador:**971200A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.05.001-ADM – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.04.001-ADM. OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do Portal Oficial da Prefeitura para gerir informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, noticias, e-SIC e Ouvidoria e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a lei 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação. **Contratante:** Secretaria de Administração. **Contratada:** A. AMARO F. DA SILVA ME, CNPJ nº, 14.769.245/0001-92. **Valor:** R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0301.04.122.0007.2.011; **Elemento de Despesas**: 33.90.39.00. **Data de Assinatura**: 05.01.2021. **Prazo de Vigência:** 31.12.2021. **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art**.** 24, da Lei nº 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA***
Sec. de Administração.

**Publicado por:**
Olga Sonielly Lima Almeida
**Código Identificador:**8A89B8E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4221201/2020**

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 4221201/2020**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **PREÇO UNITÁRIO,** que tem como objeto "**Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de combustíveis destinados as secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE"** foi declarado **DESERTO**. Outrossim informa que será publicado nosso processo licitatório.

Frecheirinha-CE, 11 de janeiro de 2021.

***BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Olga Sonielly Lima Almeida
**Código Identificador:**1E656450

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2018.12.11.01 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de prestação dos serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de

Administração do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas. **CONTRATADA:** VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.598.592/0001-34. Representada pelo Sr. Francisco Romário Agostinho de Lima. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020.

***EUDES ALMEIDA LIMA***
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria do Administração.

**Publicado por:**
Olga Sonielly Lima Almeida
**Código Identificador:**72AC9E66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2018.12.11.04 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de prestação dos serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas. **CONTRATADA:** VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.598.592/0001-34. Representada pelo Sr. Francisco Romário Agostinho de Lima. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020.

***EUDES ALMEIDA LIMA***
Ordenador (a) de Despesas do Gabinete do Prefeito.

**Publicado por:**
Olga Sonielly Lima Almeida
**Código Identificador:**2120747A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2018.12.11.03 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de prestação dos serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Produção do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas. **CONTRATADA:** VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.598.592/0001-34. Representada pelo Sr. Francisco Romário Agostinho de Lima. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020.

***EUDES ALMEIDA LIMA***
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção.

**Publicado por:**
Olga Sonielly Lima Almeida
**Código Identificador:**D7380F37

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2018.12.11.02 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de prestação dos serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas. **CONTRATADA:** VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.598.592/0001-34. Representada pelo Sr. Francisco Romário Agostinho de Lima. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020.

***EUDES ALMEIDA LIMA***
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria do Infraestrutura.

**Publicado por:**
Olga Sonielly Lima Almeida
**Código Identificador:**711B6B7B

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2019.07.11.02 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de serviços de locação de 01 (um) veiculo tipo mini van para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas. **CONTRATADA:**VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.957.595/0001-00. Representada pelo Sr. Francisco Romário Agostinho de Lima. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º.

***LUSILEDA XIMENES PORTELA***
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**
Olga Sonielly Lima Almeida
**Código Identificador:**D0DA61DE

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2018.12.11.06 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de prestação dos serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas. **CONTRATADA:** VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.598.592/0001-34. Representada pelo Sr. Francisco Romário Agostinho de Lima. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2020.

***LUSILEIDA XIMENES PORTELA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**
Olga Sonielly Lima Almeida
**Código Identificador:**77840691

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**DECRETO Nº 012/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

PRORROGA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.884, DE 02 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do Município de Groaíras, e,

**CONSIDERANDO**o estado de emergência reconhecido pelo Município de Groaíras, por força do Decreto nº 15/2020, em razão dos efeitos ocasionados pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**a decretação do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Groaíras, estabelecida no Decreto nº 17/2020, de 08 de abril de 2020, e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020, publicado no DOE CE na mesma data;

**CONSIDERANDO**as disposições do Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020, que prorrogou, até o dia 03 de janeiro de 2021, o isolamento social no Estado do Ceará, renovou a política de regionalização das medidas de isolamento social, e deu outras providências;

**CONSIDERANDO**que o Decreto Estadual nº 33.884, de 02 de janeiro de 2021, definiu que os Municípios integrantes da Região de Saúde Norte permanecerão na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO**a competência constitucional atribuída ao Município para legislar sobre assunto de interesse local;

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Como forma de contenção ao avanço da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) em todo o âmbito geográfico e administrativo do Município de Groaíras, ficam mantidas e prorrogadas até o dia 03 de janeiro de 2021 (domingo), as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 08/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.
§1°. No período a que se refere o *"caput"*, deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 27/2020, de 31 de maio de 2020, as quais estabelecem:
I - Suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID-19;
II - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
III - Manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos;
IV - Vedação à entrada e permanência no Hospital Municipal de Groaíras, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - Adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente.
§2°. Na prorrogação de que trata este artigo, permanece em vigor a obrigatoriedade do uso individual de máscaras de proteção, nos termos da Lei Estadual nº 17.234, de 10 de junho de 2020, não se submetendo a essa obrigatoriedade, sem o prejuízo de outras exceções legalmente previstas:
I - Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II - Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
III - Aquele que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
§3°. O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do §1º, deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulinodependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do §6º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 33.631, de 20 de junho de 2020.

**Art. 2º.**O Município de Groaíras permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, observadas as especificidades previstas neste artigo.
§1º Permanece em 100 (cem) pessoas a lotação máxima para eventos sociais, festas e shows realizados em ambientes abertos, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020, editado para o período de fim de ano.
§2º Ficam vedado(a)s e continuam suspenso(a)s:
I - O comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;
II - As aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino.
§3° Continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto.
§4° O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

**Art. 3º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**2DE6B268

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
## DECRETO Nº 013/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.899, DE 09 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do Município de Groaíras, e,

**CONSIDERANDO**o estado de emergência reconhecido pelo Município de Groaíras, por força do Decreto nº 15/2020, em razão dos efeitos ocasionados pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**a decretação do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Groaíras, estabelecida no Decreto nº 17/2020, de 08 de abril de 2020, e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020, publicado no DOE CE na mesma data;

**CONSIDERANDO**as disposições do Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020, que prorrogou, até o dia 03 de janeiro de 2021, o isolamento social no Estado do Ceará, renovou a política de regionalização das medidas de isolamento social, e deu outras providências;

**CONSIDERANDO**que o Decreto Estadual nº 33.884, de 02 de janeiro de 2021, definiu que os Municípios integrantes da Região de Saúde Norte permanecerão na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO**a competência constitucional atribuída ao Município para legislar sobre assunto de interesse local;

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Como forma de contenção ao avanço da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) em todo o âmbito geográfico e administrativo do Município de Groaíras, ficam mantidas e prorrogadas até o dia 31 de janeiro de 2021 (domingo), as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 08/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.
§1°. No período a que se refere o*"caput"*, deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 27/2020, de 31 de maio de 2020, as quais estabelecem:
I - Suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID-19;
II - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
III - Manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos;
IV - Vedação à entrada e permanência no Hospital Municipal de Groaíras, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - Adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente.
§2°. Na prorrogação de que trata este artigo, permanece em vigor a obrigatoriedade do uso individual de máscaras de proteção, nos termos da Lei Estadual nº 17.234, de 10 de junho de 2020, não se submetendo a essa obrigatoriedade, sem o prejuízo de outras exceções legalmente previstas:
I - Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II - Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
III - Aquele que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
§3°. O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do §1º, deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulinodependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do §6º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 33.631, de 20 de junho de 2020.

**Art. 2º.**O Município de Groaíras permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, observadas as especificidades previstas neste artigo.
§1º Permanece em 100 (cem) pessoas a lotação máxima para eventos sociais, festas e shows realizados em ambientes abertos, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020, editado para o período de fim de ano.
§2º Ficam vedado(a)s e continuam suspenso(a)s:
I - O comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;
II - As aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino.
§3° Continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto.
§4° O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

**Art. 3º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**F8702767

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2021-PE-SESA

*Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos Federal nº. 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal deGuaraciaba do Norte - CEcomunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº.01/2021-PE-SESAcujo objeto éAQUISIÇÃO DA RECARGA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, VISANDO ÀS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID-19) EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas:22 de janeiro de 2021às09:00:00h, com disputas as 09:30h (horário de Brasília) no sítiowww.bllcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito àAvenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará.Francisco Falb Lira Lopes– Pregoeiro.*

*Guaraciaba do Norte - CE,12 de janeiro de 2021.*

***FRANCISCO FALB LIRA LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**F9A1D1DA

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.12.20.01-PE

CONTRATANTE(S): SECRETARIA DE GOVERNO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SEC. DE SAÚDE; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SERRA GRANDE, CNPJ Nº, 27.960.789/0001-89, ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FERREIRA, Nº 661, BAIRRO SANTA LUZIA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARACIABA DO NORTE/CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17.12.20.01-PE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 10.520/02, 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/19, LC nº 123/2006. ITENS

CONTRATADOS: 01, 02 e 03, TOTAL CONTRATADO R$ 7.073.049,00. (Sete milhões, setenta e três mil e quarenta e nove reais); SENDO OS SEGUINTES VALORES POR SECRETARIA: SEC. DE EDUCAÇÃO CONTRATO nº 07.01.21-01/06 VALOR R$ 2.379.480,00; SEC. DE SAÚDE CONTRATO nº 08.01.21-01/08 VALOR: R$ 2.038.365,00; SEC. DE GOVERNO CONTRATO nº 07.01.21-01/03 VALOR R$ 76.284,00; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATO Nº 07.01.21-01/05; VALOR: R$ 484.372,50; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONTRATO Nº 07.01.21-01/10 VALOR: R$ 1.324.035,00; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 07.01.21-01/07 VALOR: R$ 539.122,50; GABINETE CONTRATO Nº 07.01.21-01/02 VALOR: R$ 231.390,00; FONTE DE RECURSOS: Próprios/Federal. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Secretaria de Governo: 04.122.0002.2.006. – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo. Secretaria de Saúde: 10.122.0002.2.047– Manutenção dos Serviços da Secretária de Saúde; 10.301.0025.2.050 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica; 10.302.0026.2.054- Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade; 10.302.0026.2.055 – Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; 10.305.0028.2.060 – Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias; Secretaria de Educação: 12.368.0002.2.028 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação; 12.368.0039.2.032 - Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 20.122.0002.2.066– Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: 15.452.0003.2.013 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos. Secretaria de Assistência Social: 08.122.0002.2.033- Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS; 08.243.0038.1.021 – Programa Criança Feliz; 08.244.0031.2.038 – Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF. Gabinete do Prefeito: 04.122.0002.2.002 – Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO DE DESPESA nº 33.90.30.00, VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021 e 08/01/2021. ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Antônia Evani Araújo Teles Gomes, - Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação; Roberta Caroliny de Paiva Firmino - Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde; Julião Ferreira Soares, Ordenador de Despesas da Sec. De Agricultura de Meio Ambiente; Daiany de Lima Oliveira - Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social; Antônio Edson Araújo Pires, – Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura; Jair Boto Cruz, - Ordenador de Despesas da Sec. de Governo e Gabinete, CONTRATANTES. ASSINA PELA CONTRATADA; Francidalva Alves De Oliveira, inscrita no CPF nº 006.613.273-88 – CONTRATADA.

Guaraciaba do Norte – CE, 08 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO FALB LIRA LOPES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**822759A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°009/2021**

Dispõe sobre a delegação de competência do gestor/ordenador de despesa da Secretária de Saúde que compreende a seguinte unidade Orçamentária e Órgão municipal no que segue: Ordenamento de Despesas da Secretaria de Saúde, bem como do Fundo Municipal de Saúde e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei 1043 de 03 de Abril do ano de 2013 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;

**CONSIDERANDO**a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;

**CONSIDERANDO,**o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO,**a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA**:

**Art.1°-**Delega a Sra. **ROBERTA CAROLINE DE PAIVA FIRMINO**, Secretária de Saúde conforme portaria nº 033/2021 , poderes para, a partir da data deste decreto, exercer as funções de ordenadora de despesas da **Secretaria de Saúde, bem como do Fundo Municipal de Saúde**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais está responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º -**Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.

**Art. 3°-**Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º -**Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**BEB4628F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**O Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Ibiapina,** torna público o Extrato da Rescisão do Contrato n.º 20190069**,** decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.01.17.01, **abaixo especificado:**

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XII do art. 78, c/c o inciso I do art. 79 c/c § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**DATA DA RESCISÃO:** 07 de Janeiro de 2021.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
**CONTRATADA**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA ERIVANDA FRANÇA DE OLIVEIRA

IBIAPINA (CE), 07 de Janeiro de 2021.

***MARIA ERIVANDA FRANÇA DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**
Marcos Douglas Sousa Lima
**Código Identificador:**A954FC59

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E SERV PÚBLICOS
### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Ibiapina,** torna público o Extrato da Rescisão do Contrato n.º 20190067**,** decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.01.17.01, **abaixo especificado:**

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XII do art. 78, c/c o inciso I do art. 79 c/c § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**DATA DA RESCISÃO:** 07 de Janeiro de 2021.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
**CONTRATADA**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR

IBIAPINA (CE), 07 de Janeiro de 2021.

***JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Marcos Douglas Sousa Lima
**Código Identificador:**E3AD5822

### SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**O Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Ibiapina,** torna público o Extrato da Rescisão do Contrato n.º 20200230**,** decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2020 - SETAS, **abaixo especificado:**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO PEDRO ARAGÃO, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XII do art. 78, c/c o inciso I do art. 79 c/c § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**DATA DA RESCISÃO:** 11 de Janeiro de 2021.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA**: ANTONIO GOMES DE ARAÚJO
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** ADRIANO FEITOSA SOUSA

IBIAPINA (CE), 11 de Janeiro de 2021.

***ADRIANO FEITOSA SOUSA***
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Marcos Douglas Sousa Lima
**Código Identificador:**54E15C82

### SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**O Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Ibiapina,** torna público o Extrato da Rescisão do Contrato n.º 20200083**,** decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2020 - SETAS, **abaixo especificado:**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.
**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XII do art. 78, c/c o inciso I do art. 79 c/c § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**DATA DA RESCISÃO:** 11 de Janeiro de 2021.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA**: FRANCISCA FLÁVIA GOMES
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** ADRIANO FEITOSA SOUSA

IBIAPINA (CE), 11 de Janeiro de 2021.

***ADRIANO FEITOSA SOUSA***
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Marcos Douglas Sousa Lima
**Código Identificador:**9068B193

### SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**O Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Ibiapina,** torna público o Extrato da Rescisão do Contrato n.º 20190068**,** decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.01.17.01, **abaixo especificado:**

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XII do art. 78, c/c o inciso I do art. 79 c/c § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**DATA DA RESCISÃO:** 07 de Janeiro de 2021.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** ADRIANO FEITOSA SOUSA

IBIAPINA (CE), 07 de Janeiro de 2021.

***ADRIANO FEITOSA SOUSA***
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Marcos Douglas Sousa Lima
**Código Identificador:**6D68B2D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**O Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito do Município de Ibiapina,** torna público o Extrato da Rescisão do Contrato n.º 20190066**,** decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.01.17.01, **abaixo especificado:**

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XII do art. 78, c/c o inciso I do art. 79 c/c § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**DATA DA RESCISÃO:** 07 de Janeiro de 2021.
**CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO
**CONTRATADA**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** DIRCE MARIA ARAGÃO DE CARVALHO LIMA

IBIAPINA (CE), 07 de Janeiro de 2021.

***DIRCE MARIA ARAGÃO DE CARVALHO LIMA***
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Douglas Sousa Lima
**Código Identificador:**555CABD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibiapina,** torna público o Extrato da Rescisão do Contrato n.º 20190065**,** decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.01.17.01, **abaixo especificado:**

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XII do art. 78, c/c o inciso I do art. 79 c/c § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**DATA DA RESCISÃO:** 07 de Janeiro de 2021.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**CONTRATADA**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO

IBIAPINA (CE), 07 de Janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Marcos Douglas Sousa Lima
**Código Identificador:**F9D26315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Ibiapina,** torna público o Extrato da Rescisão do Contrato n.º 20190072**,** decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.01.17.01, **abaixo especificado:**

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XII do art. 78, c/c o inciso I do art. 79 c/c § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**DATA DA RESCISÃO:** 07 de Janeiro de 2021.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
**CONTRATADA**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** ELIANE COUTINHO COLARES

IBIAPINA (CE), 07 de Janeiro de 2021.

***ELIANE COUTINHO COLARES***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marcos Douglas Sousa Lima
**Código Identificador:**3C950AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Ibiapina,** torna público o Extrato da Rescisão do Contrato n.º 20190071**,** decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.01.17.01, **abaixo especificado:**

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XII do art. 78, c/c o inciso I do art. 79 c/c § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**DATA DA RESCISÃO:** 07 de Janeiro de 2021.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** ADRIANA CRISTINA ALVES FERREIRA

IBIAPINA (CE), 07 de Janeiro de 2021.

***ADRIANA CRISTINA ALVES FERREIRA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Marcos Douglas Sousa Lima
**Código Identificador:**DA527C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina,** torna público o Extrato da Rescisão do Contrato n.º 20190070**,** decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 2019.01.17.01, **abaixo especificado:**

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XII do art. 78, c/c o inciso I do art. 79 c/c § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**DATA DA RESCISÃO:** 07 de Janeiro de 2021.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**CONTRATADA**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** LYANA CARVALHO VERAS

IBIAPINA (CE), 07 de Janeiro de 2021.

***LYANA CARVALHO VERAS***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Douglas Sousa Lima
**Código Identificador:**4A873BE9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

DISCIPLINA O PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público viabilizar a superação da situação transitória de crise econômico-financeira dos devedores inscritos em dívida ativa municipal, em função dos efeitos do coronavírus (COVID-19) em sua capacidade de geração de resultados e na perspectiva de recebimento dos créditos inscritos;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público assegurar que a cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa seja realizada de forma a ajustar a expectativa de recebimento à capacidade de geração de resultados dos devedores;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público assegurar que a cobrança dos tributos municipais seja realizada de forma menos gravosa para os devedores;

**CONSIDERANDO** os parâmetros definidos na Lei Complementar 062/2016, que dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários municipais, estabelece normas para sua cobrança;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere à Lei Orgânica do Município de Icapuí;

**DECRETA:**
**Art. 1º-** O parcelamento dos créditos inscritos em dívida ativa, tributários ou não, previsto na Lei Complementar n° 062/2016, passa a ser regido pelas disposições contidas neste Decreto.
**Art. 2º -** Os créditos tributários e não tributários, vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais.
**Art. 3º -** Na hipótese de débitos tributários e não tributários, que sejam objeto de Ações de Execuções Fiscais ou, eventualmente, de Ações Civis Públicas Executadas, na data da formalização do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito Fiscal, o responsável tributário deverá quitar ou parcelar toda a dívida ajuizada.
**Art. 4º -** Para débitos tributários, que sejam objeto das Ações de Execuções Fiscais ou, eventualmente, das Ações Civis Públicas Executivas, o responsável terá a responsabilidade de efetuar, junto ao Foro local, o pagamento das despesas de custas processuais.
**Art. 5º -** O atraso do pagamento de qualquer das parcelas superior a 90 (noventa) dias, implicará no cancelamento do Parcelamento que trata este Decreto.
**Art. 6°-** Os débitos tributários e não tributários que já tenham sido objeto de parcelamento, não poderão ser reparcelados.
**Art. 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** aos 11 de janeiro de 2021.

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Henrique da Silva Bezerra
**Código Identificador:**A5032456

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00. Contratado: Francisco Edgle dos Santos - CPF sob o Nº. 823.749.963-87. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018. Objeto Contratual: Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. Valor mensal: salário mínimo vigente. Da Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: Francisca Eliane Braz De Carvalho - (Presidente) / Francisco Edgle dos Santos, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 04 de Janeiro de 2021.

***FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO***
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE.

**Publicado por:**
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**B9C11636

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00. Contratado: Seni Teles de Oliveira - CPF sob o Nº. 969.033.683-53. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018. Objeto Contratual: Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. Valor mensal: salário mínimo vigente. Da Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2021. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu.

Signatários: Francisca Eliane Braz De Carvalho - (Presidente) / Seni Teles de Oliveira, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 04 de Janeiro de 2021.

***FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO***
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE.

**Publicado por:**
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**F16FFCE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Governo

A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ (UPA)**, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, Nº 175, sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-Ce, CEP 63.041-162, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, neste ato representado pelo senhor Francisco Palácio Leite, Diretor Presidente, como a seguir discrimina:

**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.08.02-PMI/SEGOV, também art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2020.01.09.01-PMI/SEGOV. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura do Município de Iguatu-Ce, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 08 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia 09 de Janeiro de 2021, tendo a sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.121.0049.2.010. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatária:** Maria Sheila Alcântara Palácio (Ordenadora de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 08 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**846A7A6D

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**DECRETO Nº. 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

FIXA O VALOR DA UFIRMI PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar Nº 1.061/05, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fixa em **R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos)**, o valor da UFIRMI – Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu, para o exercício de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**D163B9EA

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

INSTITUI OS PRAZOS DE PAGAMENTO DA TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO, BEM COMO, COTA ÚNICA E DO PARCELAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO 2021, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), ATUALIZA VALORES DA PGV PARA FINS DE IPTU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o vencimento da Taxa de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Alvará Sanitário e IPTU para o exercício 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fixa o prazo de vencimento para o dia 26/02/2021 da Taxa de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário para o exercício 2021.

**Art. 2º.** Ficam instituídos os seguintes prazos para o pagamento do IPTU/2021:

I - Para quitação em Cota única - Pagamento até o dia 31/05/2021;
II - Para quitação em parcelas:

a) pagamento da primeira parcela até o dia 31/05/2021;
b) pagamento da segunda parcela até o dia 30/06/2021;
c) pagamento da terceira parcela até o dia 29/07/2021;
d) pagamento da quarta parcela até o dia 31/08/2021.

III - A quarta parcela será apenas para os IPTUS acima de R$ 500,00.

**Art. 3º.** O pagamento do imposto será feito de uma vez ou parcelado, de acordo com o que estabelecer a legislação, nas épocas e locais indicados nos avisos de lançamento.

§ 1º. O contribuinte de IPTU gozará dos seguintes descontos:

I – 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, se optar pelo pagamento integral, até a data de vencimento estabelecida no aviso de lançamento;

II – 5% (cinco por cento) do valor, na hipótese de pagamento parcelado, desde que efetuado dentro dos prazos estabelecidos no aviso de lançamento para pagamento de cada parcela.

§ 2º. O valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior a 15 (quinze) UFIRMIs.

**Art. 4º.** A entrega do boleto de IPTU e Taxa de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento poderá ser realizada por servidor municipal, e/ou correios, e/ou empresa ou pessoa física com experiência comprovada, sendo que ficará disponível no site do Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal, e que poderá ser acessado pelo endereço eletrônico: http://iguatu.ce.gov.br/.

**Art. 5º.** Nos termos da Lei Municipal N° 1.977, de 23 de dezembro de 2013, aplica-se aos valores relativos ao IPTU um fator de reajuste, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,19% (cinco virgula dezenove por cento), referente ao ano de 2020.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**82F099AA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### GABINTE DA PREFEITA
### PORTARIA GAB/PMI N° 89 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar os seguintes servidores pertencentes à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**vinculada à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020:

**MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA**(SUPERINTENDENTE GERAL);
**CHARLIANO DOS SANTOS RODRIGUES**(DIRETOR ADJUNTO DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO);

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9735AE7F

### GABINTE DA PREFEITA
### PORTARIA GAB/PMI N° 90 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Exonerar os seguintes servidores pertencentes ao **INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020:

**DANIELLE PERNAMBUCO LOIOLA OLIVEIRA**(DIRETORA PRESIDENTE)
**FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS** (DIRETORA PREVIDÊNCIÁRIA)
**COSMO DOS SANTOS PACHECO** (DIRETOR FINANCEIRO)

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**86F283F6

### GABINTE DA PREFEITA
### PORTARIA GAB/PMI N° 91 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 07 de janeiro de 2021, pela ServidoraRosineila de Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênio, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para cidade de Fortaleza, que irá realizar visita a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), para tratar de assunto referente a convênios; visita técnica à Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão, participará de uma reunião na Secretaria de Recursos Hídricos, para tratar de convênios firmados, que é de interesse do município de Irauçuba.
**CONSIDERANDO**comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder à Servidor, Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F222A564

### GABINTE DA PREFEITA
### PORTARIA GAB/PMI N° 92 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 07 de janeiro de 2021, pelo Servidor Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa, exercente no cargo de Secretário de Governo e Planejamento, para cidade de Fortaleza, que irá realizar visita a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), para tratar de assunto referente a convênios; visita técnica à Secretaria das Cidades, para tratar de convênios e pendencias junto a esse órgão, participará de uma reunião na Secretaria de Recursos Hídricos, para tratar de convênios firmados, que é de interesse do município de Irauçuba.
**CONSIDERANDO**comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder ao Servidor, Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**93EEE462

### GABINTE DA PREFEITA
### PORTARIA GAB/PMI N° 94 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO HÉLIO PINTO DE MESQUITA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** pertencente ao**GABINETE**da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos à 04 de janeiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**AC6F56EF

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 95 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Ficam revogadas as Portarias de nº 78 de 04 de janeiro de 2021 e portaria nº 41 de 04 de janeiro de 2021, que nomeava o Sr. **VANDERLEY TORRES DE MESQUITA**, no cargo de **OUVIDOR**.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**DA4E7827

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 96 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria de nomeação Nº 61 de 04 de janeiro de 2021, que nomeava a Sra. **OSMARINA MONTE FERNANDES**, no cargo de **ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ORGÃOS DE SAÚDE EXTERNOS,** pertencente à**SECRETARIA DE SAÚDE**da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**3B6DCD93

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 97 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA MONTE SOARES,** para ocupar o cargo em comissão de**ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ÓRGÃOSDE SAÚDE EXTERNOS,** pertencente à**SECRETARIA DE SAÚDE**da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**DF49D82E

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 98 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **DANIELLE PERNAMBUCO LOIOLA OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de**DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,**da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9CA3CF17

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 99 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **COSMO DOS SANTOS PACHECO,** para ocupar o cargo em comissão de**DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,**da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D48A0340

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 100 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS,** para ocupar o cargo em comissão de**DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,**da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**AC434B00

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 101 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANTONIO RODRIGUES GOMES,** para ocupar o cargo em comissão de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS,**pertencente a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**6A08231B

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 102 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Remover a servidora**ALINE TRAJANO DE SOUSA**ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,Matrícula:**0917421**, da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer para Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**E1AC8122

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 104 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Remover a servidora**LUCIA DE OLIVEIRA LIMA**ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,Matrícula:**0917237**, da Secretaria de Saúde para Secretaria da Educação, Desporto e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**70E00418

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 105 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Remover o servidor **LUIS AZEVEDO DE LIMA**ocupante do cargo de **VIGIA**,Matrícula:**0810720**, da Secretaria de Saúde para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**2C70B5DE

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 106 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Remover a servidora**MARIA RISONEIDE DE LIMA**ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**,Matrícula:**0107565**, da Secretaria da Saúde para Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**513FAD73

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 107 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Remover o servidor **REGINALDO DE MESQUITA PINTO**ocupante do cargo de **MONITOR DE INFORMÁTICA**,Matrícula:**0915144**, da Secretaria de Saúde para Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**675856BE

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 108 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Remover a servidora**RENATA MENDES RAMOS** ocupante do cargo de **MONITORA DE INFORMÁTICA**,Matrícula: **0915137**, da Secretaria de Finanças para Secretaria da Educação, Desporto e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**334AB0FA

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 109 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Remover a servidora**RITA DE NASARÉ BARBOSA RAMOS**ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,Matrícula:**0105465**, da Secretaria de Saúde para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9697D586

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 110 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Remover a servidora**SUFAIRA NEUSA SILVA PINHEIRO** ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I - REF 1**,Matrícula:**0103489**, do Gabinete para Secretaria da Educação, Desporto e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**4D02DDA5

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 111 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**:
**Art. 1°** - Designa a **COMISSÃO DE PREGÃO** da Prefeitura Municipal de Irauçuba para o ano de 2021.
**Art. 2°**- A Comissão que dispõe o art.1°, desta portaria, será composta pelos seguintes membros:
**JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA–**Pregoeiro
**RENATA MESQUITA FERREIRA –** Pregoeira Suplente
**MARIA RISONEIDE DE LIMA -** Membro
**MADALENA BARBOSA FERREIRA -** Membro
**MARIA ESTER MOTA RODRIGUES -** Membro Suplente

**Art. 3°** -Esta Portaria tem efeitos retroativos à 04 de janeiro, revogando-se as portaria de número 182/2020 e 36/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**DF703499

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 112 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**:
**Art. 1**°- Designa a **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Irauçuba para o ano de 2021.
**Art. 2°-** A Comissão que dispõe o art.1°, desta portaria será composta pelos seguintes membros:

**RENATA MESQUITA FERREIRA –** Presidente
**JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA –** Presidente Suplente
**MARIA RISONEIDE DE LIMA**– Membro
**MADALENA BARBOSA FERREIRA** – Membro
**MARIA ESTER MOTA RODRIGUES**– Membro Suplente
**Art. 3°** -Esta Portaria tem efeitos retroativos à 04 de janeiro, revogando-se as portarias de número 183/2020 e 35/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**182D7A80

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 113 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 08 de janeiro de 2021, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênio, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para cidade de Fortaleza, que irá realizar visita à Secretaria de Saúde do Estado, para tratar de assunto referente a convênios; visita técnica na Superintendência de Obras públicas – SOP, para tratar de convênios e pendencias, e participará de uma reunião no IDACE (Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará) para tratar de convênios firmados, de interesse do município de Irauçuba .
**CONSIDERANDO**comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder à Servidor, Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**315F147F

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 114 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 08 de janeiro de 2021, pelo Servidor Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa, exercente no cargo de Secretário de Governo e Planejamento, para cidade de Fortaleza, que irá realizar visita à Secretaria de Saúde do Estado, para tratar de assunto referente a convênios; visita técnica na Superintendência de Obras públicas – SOP, para tratar de convênios e pendencias, e participará de uma reunião no IDACE (Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará) para tratar de convênios firmados, de interesse do município de Irauçuba .
**CONSIDERANDO**comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder ao Servidor, Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**C09168E6

**GABINTE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 103 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CHARLIANO DOS SANTOS RODRIGUES,** para ocupar o cargo em comissão de**DIRETOR ADJUNTO DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**pertencente à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B92AA969

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: LUANA APARECIDA AZEVEDO MESQUITA**, o valor mensal do contrato para o item 6 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**00C80AF1

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: FLORA THATIANNY MOTA DE MELO**, o valor mensal do contrato para o item 6 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**169802F4

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: ROBERTA AZEVEDO VIDAL**, o valor mensal do contrato para o item 6 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0020 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021 –

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**2F6DDFB8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: EDNA MACEDO DE LIMA**, o valor mensal do contrato para o item 6 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1E5DCC01

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: FRANCISCA DORACY RAMOS BRAGA**, o valor mensal do contrato para o item 6 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**483130A6

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: CAYLINE CARNEIRO GOMES FONTENELE**, o valor mensal do contrato para o item 6 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0020 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**749A2D07

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: MARIA JOSILANE GOMES MELO**, o valor mensal do contrato para o item 6 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021 –

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5AEA03F8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: ROGENIA FERREIRA LOTF**, o valor mensal do contrato para o item 6 será de **R$ 2.990,00** (Dois mil novecentos e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 0011 2.023 - CAPS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**CA998D1E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (NUTRICIONISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: AQUELMA MARIA TEIXEIRA LOPES LIMA**, o valor mensal do contrato para o item 13 será de **R$ 2.393,80** (Dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - NASF, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**749BB74C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (NUTRICIONISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: AQUELMA MARIA TEIXEIRA LOPES LIMA**, o valor mensal do contrato para o item 13 será de **R$ 2.393,80** (Dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - NASF, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**271C2EBF

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (FARMACEUTICO BIOQUIMICO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: DEUSINÁBIA FERNANDES VIEIRA**, o valor mensal do contrato para o item 15 será de **R$ 3.800,00 (**três mil e oitocentos**). ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 303 0013 2.025 – CAF, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B63366BD

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE HIGIENE E SAÚDE BUCAL) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: ELIANDRA MARIA GOMES OLIVEIRA**, o valor mensal do contrato para o item 10 será de **R$ 1.197,60 (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 303 0013 2.025 – CAF, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**30D9DC7B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE HIGIENE E SAÚDE BUCAL) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: BENEDITA FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, o valor mensal do contrato para o item 10 será de **R$ 1.197,60 (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**7FE65FCB

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE HIGIENE E SAÚDE BUCAL) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: ANA LARISSE SOARES PINTO**, o valor mensal do contrato para o item 10 será de **R$ 1.197,60 (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011-UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**19E4D8C7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (EDUCADOR FÍSICO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: BRIGIDA WILMA BRITO DE SOUSA**, o valor mensal do contrato para o item 11 será de **R$ 2.393,80** (dois mil trezentos e noventa e três e oitenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 – NASF, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**783CB02E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (EDUCADOR FÍSICO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: FLAVIANO BARROSO CHAVES**, o valor mensal do contrato para o item 11 será de **R$ 2.393,80** (dois mil trezentos e noventa e três e oitenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- NASF, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F4ACADD6

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (FISIOTERAPEUTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: GISHANDY HIASMYN SOUSA DA SILVA**, o valor mensal do contrato para o item 14 será de **R$ 2.393,80** (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - NASF, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**15FA0914

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (FISIOTERAPEUTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: JOSÉ WELITON SOUSA SILVA FILHO**, o valor mensal do contrato para o item 14 será de **R$ 2.393,80** (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - NASF, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**C24C82AD

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (FISIOTERAPEUTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: GERARDO TEIXEIRA AZEVEDO NETO**, o valor mensal do contrato para o item 14 será de **R$ 2.393,80** (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - NASF, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021 –

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**29AF3A5B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (FISIOTERAPEUTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: JOSÉ WELITON SOUSA SILVA FILHO**, o valor mensal do contrato para o item 14 será de **R$ 2.393,80** (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - NASF, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2021

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D1F3E1AE

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DA COMISSÃO JULGADORA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI**

**ATA DA COMISSÃO JULGADORA**

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (A) REQUERENTE:

**ELIANDRA MARIA GOMES OLIVEIRA**

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO ( x ) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:
_____
A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 06 de Janeiro de 2021

***MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO***
Presidente

***LUAN SOUSA GOMES***
Membro

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**206A2DB9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DA COMISSÃO JULGADORA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI**

**ATA DA COMISSÃO JULGADORA**

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (A) REQUERENTE:

**BENEDITA FILGUEIRA DE OLIVEIRA**
SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO ( x ) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:
_____
A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 06 de Janeiro de 2021

*MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO*
Presidente

*LUAN SOUSA GOMES*
Membro

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**4A7DA9AB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**Decreto Municipal Nº 005, de 11 de janeiro de 2021.**

PRORROGA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, ASSIM COMO AS MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e
**CONSIDERANDO** que, desde o início da pandemia, o Município de Jaguaretama se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas para enfrentamento da COVID-19;
**CONSIDERANDO** que, com esse propósito, foram editados os Decretos n.º 011, de 17 de março de 2020 e o Decreto n.º 014, de 20 de março de 2020, o qual prevê diversas ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19), entre outras normas;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, o qual decreta Calamidade Pública no município de Jaguaretama/CE e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021 que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DO ISOLAMENTO SOCIAL**
**Art. 1º** Até o dia 31 de janeiro de 2021, ficam prorrogadas, no Município de Jaguaretama, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 011, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 014, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.
**Art. 2°** Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020, e edições subsequentes, observado o seguinte:
**I -** suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no Decreto Estadual nº 33.899/2021, ressalvado o disposto neste Decreto;
**II -** manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 3°, do Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;
**III -** recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
**IV -** vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
**V** - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente.
**§ 1°** Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Jaguaretama consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:
**I -** as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
**II** - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
**III** - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
**§ 2º** Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Municipal nº 047, de 15 de junho de 2020.
**§ 3°** O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do "caput", deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo.
**§ 4º -** O dever especial de proteção continua sendo aplicável as gestantes, independentemente da idade ou se portadora de alguma comorbidade.
**§ 5°** Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:
**I –** a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no município de Jaguaretama, regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto Estadual n.° 33.645, de 04 de julho de 2020;
**II** – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas no Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração;
**CAPÍTULO II**
**DA LIBERAÇÃO RESPONSÁVEL DE ATIVIDADES**
**Art. 3° -** O Município de Jaguaretama permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais, observadas as especificidades previstas nesta Seção, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021.
**§ 1º** No período de 11 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, **FICA PROIBIDO** a realização de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, pousadas, chácaras e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos, conforme Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021.
**§ 2º** Suspensão até o dia 31.01.2021 de quaisquer eventos sociais e corporativos, privados ou públicos, em ambientes abertos ou fechados no Município de Jaguaretama;
**§3º** Limitação da capacidade máxima de festas residenciais, em cada unidade, a 15 (quinze) pessoas, incluídos os moradores e colaboradores;
**§4º** Até o dia 31 de janeiro de 2021, o funcionamento dos estabelecimentos que servem alimentação fora do lar, tais como, restaurantes, lanchonetes, quiosques, outros estabelecimentos similares e lojas de auto serviços em postos, ficará restrito até as 22h.
**§5º** Disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.
**§6º** Limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, com o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade

máxima, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada. Proibição de fila de espera na calçada, devendo promover a utilização de filas de espera eletrônicas;
**§7º** Limitação para o setor de pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças;
**§8º** Em todo o Município de Jaguaretama, continuam vedados:
**I -** o funcionamento dos bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do §4º, do art. 5º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020;
**II -** o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas, conforme disposto no Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021;
**§9** Continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021;
**§10** O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte dos órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.
**§11** A liberação de atividades no Município de Jaguaretama ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observando o Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais expedido pelo Governo do Estado do Ceará, no que for aplicável a realidade comercial/mercantil municipal, assim como os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde.
**§12** Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
**§ 13** As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
**Art. 4º** As atividades em funcionamento, na forma deste instrumento, deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo II, do Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021, devidamente aprovadas pela Secretaria da Saúde e, aos Protocolos Setoriais disponibilizados no site https://www.ceara.gov.br/pesquisa-cnae/.

**CAPÍTULO III**
**DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

**Art. 5º** As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria de Saúde do Município ou por agentes de segurança do Estado e do Município, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.
**I –** constatado o descumprimento ao disposto no presente decreto, o estabelecimento comercial ou o infrator pessoa física receberá uma advertência por escrito, informando que novo descumprimento acarretará em aplicação de multa e suspensão de alvará de funcionamento, se for o caso, além de sanções criminais;
**II -** após a expedição de notificação, ocorrendo novo descumprimento, será aplicada multa com valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
**III -** em caso de nova reincidência, além de nova multa prevista no inciso anterior, será aplicada a suspensão do alvará de funcionamento, se for o caso, até a efetiva quitação da multa anteriormente aplicada, ainda que ultrapassado o período de pandemia;
**§ 1º** Para a fixação da multa a que se refere este artigo deverá ser observada a proporcionalidade entre o grau de reprovabilidade da conduta, a aglomeração de pessoas, a ocorrência de reincidência e o poder aquisitivo aparente do infrator;
**§ 2º** Após a aplicação da multa e/ou suspensão do alvará de funcionamento, será conferido ao infrator o prazo de até quinze dias para adimplemento da multa ou exercer o direito ao contraditório e ampla defesa. A apresentação da defesa não possuirá efeito suspensivo;
**§ 3º** Não apresentada defesa, ou se esta for julgada improcedente, não constatado o recolhimento da multa, deve o valor ser incluído em dívida ativa municipal, com posterior cobrança; outrossim, no caso de suspensão do alvará de funcionamento, está só cessará efeitos com o deferimento do recurso ou adimplemento da multa;
**§ 4º** Em caso de descumprimento praticado por pessoa jurídica, fica autorizado, caso tais medidas não sejam suficientes para inibir a continuidade das infrações, a interdição do estabelecimento.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria Municipal de Saúde e por agentes de segurança do Estado, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.
**Parágrafo único –** Para efeito do previsto no caput deste artigo aplica-se as penalidades previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 014, de 20 de março de 2020 e art. 5º e seguintes do Decreto Municipal n.º 031, de 01 de maio de 2020 e, suas demais alterações legais.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 11 de janeiro de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.**

***FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**355D54AD

---

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020-PE

A(O) JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 049/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CABO PRE-REUNIDO MONOFASICO Nº4
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,820 (Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00003 - ARANDELAS DE FERRO C/3 BRAÇOS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 177,990 (Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00004 - ARANDELAS DE FERRO C/4 BRAÇOS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 174,990 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - LAMPADA DE 70W A VAPOR METÁLICA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 20,820 (Vinte Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00006 - REATOR DE VAPOR METÁLICO 70W
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 22,990 (Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00007 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 27,990 (Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00008 - REATOR VAPOR METALICO 250W
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 48,990 (Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - LAMPADA A VAPOR METÁLICA 150W BOCAL FINO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 21,930 (Vinte e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00010 - REATOR A VAPOR METÁLICO 150W
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 49,980 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00011 - FITA ISOLANTE C/20MT
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,530 (Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00012 - FIO PARALELO 2,5 (100 METROS)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 80,990 (Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00013 - FOTOCELULA 1000W/220V
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 8,740 (Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00014 - LAMPADA A VAPOR METÁLICA DE 400W
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menorlance de R$ 28,490 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00015 - REATOR A VAPOR METÁLICO 400W
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: RSDC COMERCIAL EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00016 - BASE P/FOTOCELULA METALICA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,730 (Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00017 - SOQUETE DE LOUÇA E-27
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00018 - SOQUETE DE LOUÇA E-40
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - BRAÇO P/LUMINÁRIA GALVANIZADO 1M
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00020 - LUMINÁRIA PÚBLICA LP-200 BASE E-27
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 28,350 (Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - PARAFUSO CAB. QUADRADA GALV. 25CM C/PORCA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,040 (Sete Reais e Quatro Centavos).

Item: 00022 - LAMPADA DE LED 12W E-27

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 6,870 (Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00023 - CABO DE COBRE 10MM (PEÇA 100M)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 275,990 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00024 - CABO DE COBRE 06MM (PEÇA 100M)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 146,990 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00025 - CABO DE COBRE PP 2,6MM (PEÇA 100M)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 212,990 (Duzentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00026 - QUADRO MONOFÁSICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00027 - QUADRO TRIFÁSICO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 106,990 (Cento e Seis Reais e Noventa e Nove
Centavos).

Item: 00028 - FIO PARALELO 1,5 (PEÇA 100M)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 111,990 (Cento e Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00029 - LUMINÁRIA COMPLETA DE LED SMD 100W
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 146,990 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00030 - LUMINÁRIA COMPLETA DE LED SMD 50W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 109,990 (Cento e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00031 - LUMINÁRIA COMPLETA DE LED SMD 150W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 227,990 (Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00032 - LUMINÁRIA COMPLETA DE LED SMD 200W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 381,990 (Trezentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00033 - REFLETOR DE LED 100W
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 74,990 (Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00034 - REFLETOR DE LED 200W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 98,740 (Noventa e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00035 - CABO PRE REUNIDO TRIFASICO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 9,590 (Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - FITA ADESIVA DE ALTA TENSÃO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 19,490 (Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00037 - LAMPADA A VAPOR METÁLICO 1000W
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 129,990 (Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00038 - REATOR VAPOR METÁLICO 1000W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 115,990 (Cento e Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00039 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CABO PRE-REUNIDO MONOFASICO Nº4
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,820 (Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00003 - ARANDELAS DE FERRO C/3 BRAÇOS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 177,990 (Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00004 - ARANDELAS DE FERRO C/4 BRAÇOS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 174,990 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - LAMPADA DE 70W A VAPOR METÁLICA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,820 (Vinte Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00006 - REATOR DE VAPOR METÁLICO 70W
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,990 (Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00007 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,990 (Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00008 - REATOR VAPOR METALICO 250W
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,990 (Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - LAMPADA A VAPOR METÁLICA 150W BOCAL FINO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,930 (Vinte e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00010 - REATOR A VAPOR METÁLICO 150W
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,980 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00011 - FITA ISOLANTE C/20MT
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,530 (Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00012 - FIO PARALELO 2,5 (100 METROS)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,990 (Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00013 - FOTOCELULA 1000W/220V
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,740 (Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00014 - LAMPADA A VAPOR METÁLICA DE 400W
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,490 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00015 - REATOR A VAPOR METÁLICO 400W
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: RSDC COMERCIAL EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.581.422/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00016 - BASE P/FOTOCELULA METALICA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,730 (Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00017 - SOQUETE DE LOUÇA E-27
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00018 - SOQUETE DE LOUÇA E-40
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - BRAÇO P/LUMINÁRIA GALVANIZADO 1M
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00020 - LUMINÁRIA PÚBLICA LP-200 BASE E-27
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,350 (Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - PARAFUSO CAB. QUADRADA GALV. 25CM C/PORCA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,040 (Sete Reais e Quatro Centavos).

Item: 00022 - LAMPADA DE LED 12W E-27
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,870 (Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00023 - CABO DE COBRE 10MM (PEÇA 100M)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 275,990 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00024 - CABO DE COBRE 06MM (PEÇA 100M)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 146,990 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00025 - CABO DE COBRE PP 2,6MM (PEÇA 100M)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 212,990 (Duzentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00026 - QUADRO MONOFÁSICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00027 - QUADRO TRIFÁSICO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 106,990 (Cento e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00028 - FIO PARALELO 1,5 (PEÇA 100M)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 111,990 (Cento e Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00029 - LUMINÁRIA COMPLETA DE LED SMD 100W
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 146,990 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00030 - LUMINÁRIA COMPLETA DE LED SMD 50W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 109,990 (Cento e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00031 - LUMINÁRIA COMPLETA DE LED SMD 150W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 227,990 (Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00032 - LUMINÁRIA COMPLETA DE LED SMD 200W
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 381,990 (Trezentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00033 - REFLETOR DE LED 100W
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,990 (Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00034 - REFLETOR DE LED 200W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,740 (Noventa e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00035 - CABO PRE REUNIDO TRIFASICO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,590 (Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - FITA ADESIVA DE ALTA TENSÃO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,490 (Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00037 - LAMPADA A VAPOR METÁLICO 1000W
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 129,990 (Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00038 - REATOR VAPOR METÁLICO 1000W
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 23.598.271/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,990 (Cento e Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00039 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.143.533/0001-49, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE,11 DE JANEIRO DE 2021

***SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**5A69B0EC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020-PE**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020-PE

A(O)S JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Secretaria de Governo e Gestão.JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Secretário dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Secretaria Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo. MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA Secretária de Finanças e Administração, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 048/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - COFEE BREAK
Quantidade: 18.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 8,470 (Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00002 - COFEE BRUNCH
Quantidade: 17.950,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346, pelo menor lance de R$ 9,240 (Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00003 - REFEIÇÃO
Quantidade: 16.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305, pelo menor lance de R$ 15,890 (Quinze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00004 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (QUENTINHA)
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/01/2021

Adjudicado para: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305, pelo menor lance de R$ 11,590 (Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Secretaria de Governo e Gestão.JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Secretário dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Secretaria Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo. MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA Secretária de Finanças e Administração, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - COFEE BREAK
Quantidade: 18.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J. nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,470 (Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00002 - COFEE BRUNCH
Quantidade: 17.950,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346, C.N.P.J. nº 32.010.006/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,240 (Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00003 - REFEIÇÃO
Quantidade: 16.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305, C.N.P.J. nº 29.002.125/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,890 (Quinze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00004 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (QUENTINHA)
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/01/2021

Homologado para: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305, C.N.P.J. nº 29.002.125/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,590 (Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 11 DE JANEIRO DE 2021

***SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**2E761178

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

### GABINETE
### PORTARIA Nº 0701030/21-GP DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Jucicleide Maria de Sousa,** portador(a) do RG nº 96029261664 SSPCE, inscrito no CPF nº 830.806.433-72, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Assistência Farmacêutica**, código **DAS1,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**17B5CE88

### GABINETE
### PORTARIA Nº 0701031/21-GP DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **João Bento Leite de Sousa,** portador(a) do RG nº 285602194 SSP, inscrito no CPF nº 772.933.123-34, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Faturamento Hospitalar**, código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**2BFC7497

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0701032/21-GP DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Amanda Suélen Silva,** portador(a) do RG nº 20087297480 SSP, inscrito no CPF nº 059.587.493-23, no cargo comissionado de **Diretor(a) do Departamento de Vigilância Epidemiológica**, código **DNS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**DB8F7F5B

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0701036/21-GP DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº Lei nº 198/2017, de 15 de Março de 2017, que cria cargos na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jardim/CE, para atender aos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família, e adota outras providências,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Deane Romão Pinto,** portador(a) do RG nº 96029407880 SSP, inscrito no CPF nº 910.780.593-49, no cargo comissionado de **Coordenador(a) do CRAS II**, código **DNS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**9E5EC7EB

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801012/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Maria Gorete de Figueiredo Bem,** portador(a) do RG nº 2832352 SSPPE, inscrito(a) no CPF nº 410.273.884-34, para responder pela função de **Diretor(a) da EEF José da Costa Bezerra**, localizada no **Distrito de Fazenda Nova**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**F571E9D6

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801011/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Elisângela Coelho Brasil,** portador(a) do RG nº 2132712-91 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 369.378.353-53, para responder pela função de **Diretor(a) da EEIEF Santo Antônio**, localizada no **Povoado de Lagoa do Alto**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**B1307262

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 1101004/21-GP DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

PRORROGA E ESTABELECE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICIPIO DE JARDIM/CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

**CONSIDERANDO** que, desde o Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021, prorrogou a regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes, transferindo para os municípios a responsabilidade para controle e atos de isolamento;

**CONSIDERANDO** O Relatório Situacional do Covid-19 e o boletim epidemiológico atual;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria da Saúde, vem acompanhando os dados epidemiológicos da pandemia no município, a fim de respaldar as decisões do Poder Executivo Municipal acerca da manutenção ou liberação de novas atividades;

**DECRETA:**
**Art. 1º**. Permanecem em vigor até o dia 20 de Janeiro de 2021 todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas nos Decreto nº 0910047/20-GP.

**Parágrafo único.** Enquanto perdurar seus efeitos, o Decreto Estadual n.º 33.845, de 11 de dezembro de 2020, prevalecerá, no que contrariar sobre as regras previstas nos decretos municipais vigentes.

**Art. 2º.** Fica mantido até 31 de Janeiro de 2021, o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados, e demais atividades ou eventos previstos nos Decretos anteriores.

§ 1° A suspensão a que se refere o "caput", deste artigo, não impede as instituições de ensino de promoverem atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

§ 2° Para os fins do § 1°, deste artigo, ficam autorizadas as atividades internas das instituições de ensino objetivando a preparação de aulas para transmissão virtual.

**Art. 3º.** Esta municipalidade adota no que couber todas as medidas e protocolos gerais estabelecidas nos Decretos Estaduais vigentes.

**Art. 4º.** No município de Jardim/CE continua vedado:

**I -** o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;
**II -** as aulas presenciais em universidades e nas escolas da rede de ensino público e privado do Estado;
**III -** o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do § 4°, do art. 5º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020.
**§ único.** O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde e Decretos Estaduais vigentes.

**Art. 5º**.Estão suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular.

**Parágrafo único**. Além do disposto no "caput", deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:
I – não será adotado pelo Município o ponto facultativo no período definido em calendário para o carnaval;
II - proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria durante os dias de carnaval;
III - reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto a obrigatoriedade do uso de mascaras.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 11 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**B21E7D11

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 1101003/21-GP DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

PRORROGA AS MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NOS TERMOS PREVISTOS DO DECRETO ESTAFUAL Nº33.845, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 NO MUNICIPIO DE JARDIM/CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

**CONSIDERANDO** que, desde o Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021, que **PRORROGA AS MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO PERÍODO DE FINAL DE ANO**;

**CONSIDERANDO** os números atuais da pandemia no Brasil e no mundo, a exigir o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão;

**CONSIDERANDO** a permanência do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, o que impõe, segundo os especialistas, a continuidade das medidas especiais de isolamento social previstas no Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020, como forma de evitar o avanço da COVID-19 no Estado, mediante um controle mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais com maior potencial de geração de aglomerações;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas no Município de Jardim/CE, até **20 de janeiro de 2021**, as disposições do Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Em face do disposto no "caput", continuam em vigor, em todo o Estado, as medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, constantes nas legislações e nos protocolos do Estado e do Município.

**Art. 2º.** As regras previstas nos Decretos Municipais vigentes não se aplicam no que contrariar as disposições do Decreto Estadual nº 33.845, específico de isolamento social editado para o período de fim de ano.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 04 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**D090AEEF

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801010/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Maria Luíza Lopes,** portador(a) do RG nº 2016057096-9 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 308.666.773-72, para responder pela função de **Diretor(a) da EEF Padre Cícero**, localizada no **Distrito de Horizonte**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**C734A494

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801009/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Ana Emília Gomes Gonçalves,** portador(a) do RG nº 2007766262-2 SSPDSCE, inscrito(a) no CPF nº 779.976.623-91, para responder pela função de **Diretor(a) da Creche Menino Jesus**, localizada na **Serra Cacimbas**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**0163004F

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801008/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Marcos Amaro de Araújo,** portador(a) do RG nº 153883688 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 346.931.573-68, para responder pela função de **Diretor(a) da EEF Manoel José de Souza**, localizada no **Povoado de Bom Sucesso**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**C14CB7B9

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801007/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Maria do Socorro Alves de Souza,** portador(a) do RG nº 99099081589 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 919.195.503-30, para responder pela função de **Diretor(a) da Creche Mãe Maria**, localizada no **Povoado de Bom Sucesso**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**655EA4AD

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801006/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Marineide de Sousa,** portador(a) do RG nº 97029220834 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 835.666.433-00, para responder pela função de **Diretor(a) da EEIEF Antônio de Sá Roriz**, localizada na **Serra Boca da Mata**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**4E97A250

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801003/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Círia Vieira Damasceno Leão,** portador(a) do RG nº 2016158107-7 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 123.434.473-49, para responder pela função de **Diretor(a) da EEIEF Tereza Coelho**, localizada na **Serra Boa Vista**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**3F62A3E1

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801002/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Rozana Maria de Oliveira Miranda,** portador(a) do RG nº 96029392564 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 878.619.501-82, para responder pela função de **Diretor(a) da EEIEF Manoel Olímpio de Oliveira**, localizada na **Serra Areia II**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**4B40E639

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801018/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Maria Regilândia Pereira,** portador(a) do RG nº 4465849 SSPPE, inscrito(a) no CPF nº 455.316.843-04, para responder pela função de **Diretor(a) da CEI Clodoaldo Xavier Sampaio**, localizada na **Sede (Bairro Frei Damião)**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**05A6363E

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801019/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Lucilene da Silva,** portador(a) do RG nº 2007128260-7 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 455.307.693-49, para responder pela função de **Diretor(a) da EEF Senador Carlos Jereissati**, localizada na **Sede (Avenida Wilson Roriz)**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**7BD9EF43

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801020/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Maria Cristiana de Sousa Lucena,** portador(a) do RG nº 2001015023604 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 861.302.853-53, para responder pela função de **Diretor(a) da EEF Dr. Romão Sampaio**, localizada na **Sede (Rua José Marrocos, nº 240)**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**CFFDCF03

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801021/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de rede pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Cícera Monteiro dos Santos,** portador(a) do RG nº 2005099060770 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 026.774.733-05, para responder pela função de **Coordenador(a) Pedagógica,** junto a **EEIEF Tereza Coelho,** localizada na **Serra Boa Vista,** sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**9664EB85

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801023/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de rede pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Maria Socorro Geremias da Costa,** portador(a) do RG nº 2015086468-4 SSPDSCE, inscrito(a) no CPF nº 455.307.263-72, para responder pela função de **Coordenador(a) Pedagógica,** junto a **EEIEF Antônio de Sá Roriz,** localizada na **Serra Boca da Mata,** sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**4EC851E6

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801022/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de rede pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Claudiana Cícera de Sousa,** portador(a) do RG nº 99099083964 SSP, inscrito(a) no CPF nº 988.935.563-91, para responder pela função de **Coordenador(a) Pedagógica,** junto a **EEIEF Tereza Coelho,** localizada na **Serra Boa Vista,** sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**AC4AD39D

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801024/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de rede pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Maria Edineide de Sousa,** portador(a) do RG nº 185429289 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 455.315.363-72, para responder pela função de **Coordenador(a) Pedagógica,** junto a **EEF Manoel José de Souza,** localizada no **Povoado de Bom Sucesso,** sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**4D60470F

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801028/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de rede pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Maria Gezivan Costa,** portador(a) do RG nº 5462774 SSPPE, inscrito(a) no CPF nº 786.081.753-72, para responder pela função de **Coordenador(a) Pedagógica,** junto à **EEF José da Costa Bezerra,** localizada no **Distrito de Fazenda Nova,** sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**0EA36D2E

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 0801027/21-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de rede pública do Município de Jardim-CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **DESIGNAR,** o(a) Sr(a). **Cícera Basílio Leite,** portador(a) do RG nº 2003029121472 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 948.417.803-00, para responder pela função de **Coordenador(a) Pedagógica,** junto a **EEF Santo Antônio,** localizada no **Povoado de Lagoa do Alto,** sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**3BE66741

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 27/2021**

**PORTARIA NO 27/2021**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC**

**CONSIDERANDO** o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

**RESOLVE**
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOSE ADIMAEL DE SOUSA FREIRE, CPF: 033.091.973-36, para ocupar o cargo de **COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - **DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI** com o respectivo Termo de Posse para fins de cadastro e implantação em Folha de Pagamento;

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 1º de janeiro de 2.021

***ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**6DC450D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 28/2021**

**PORTARIA NO 28/2021**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC**

**CONSIDERANDO** o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

**RESOLVE**
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. FRANCISLDALVA PEREIRA**, CPF 016.075.073-31**, para ocupar o cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - **DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI** com o respectivo Termo de Posse para fins de cadastro e implantação em Folha de Pagamento;

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 1º de janeiro de 2.021

***ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**01355128

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL– A Prefeitura Municipal de Meruoca, comunica a Rescisão do Contrato com a Pessoa Jurídica, C. L. MENEZES PEREIRA - ME, com sede à Rua Dom José Tupinambá da Frota, nº 238, bairro 26 de março, Uruoca - CE, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 14.795.566/0001-61, proveniente da licitação modalidade Tomada de Preços N° 1402.01/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EXISTENTE, REALIZAÇÃO DO CONTROLE DO DESEMPENHO ORGANIZACIONAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO NO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS ROTINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. Motivo: Considerando o que dispõe inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco Gilvan Miguel Santos – Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Meruoca-Ce, em 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
**Código Identificador:**CDB2E084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL– A Prefeitura Municipal de Meruoca, comunica a Rescisão do Contrato com a Pessoa Jurídica, A. EDIVAN IRES - ME, com sede à Av. Carlos Davi, n° 77, Loja 17, Centro, Meruoca-Ce, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 19.394.195/0001-20, proveniente da licitação modalidade Pregão Presencial N° 1704.01/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. Motivo: Considerando o que dispõe inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Francisco Gilvan Miguel Santos – Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

Meruoca-Ce, em 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
**Código Identificador:**D9E39362

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL– A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Secretaria de Educação, comunica a Rescisão do Contrato com a Pessoa Jurídica, REGISTRE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, com sede à Av. Dom Luis, nº 300, sala 17, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, devidamente

inscrito no CNPJ sob o Nº 00.148.527/0001-68, proveniente da licitação modalidade Tomada de Preços N° 1004.02/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSELHOS ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. Motivo: Considerando o que dispõe inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Meruoca-Ce, em 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
**Código Identificador:**96E1B07A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
### OFICIO N° 2021.01.08-01 - AMT

**Morada Nova, 08 de janeiro de 2021.**

**Ao Sr.**
**LISANGELO CAVALCANTE**
**GERENTE GERAL DO BANCO DO BRASIL S.A.**

**Ref.: Movimentação financeira.**

Sr. Gerente,

Vimos por este meio, informar que a contas nº 29.678-3, 29.679-1 e 29.841-7 de titularidade do Departamento Municipal de Trânsito de Morada Nova CNPJ: 08.460.182/0001-95, a partir de 4 de janeiro de 2021, continuarão movimentada mediante qualquer combinação de duas assinaturas, em conjunto, dos seguintes usuários gestores (documentação em anexo):

| Nome | CPF | Função |
|---|---|---|
| Francisco Talvanes Raulino | 534.175.503-00 | Presidente |
| Nislene da Silva Amâncio | 012.881.373-38 | Chefe de Núcleo de Apoio Executivo Financeiro |

A movimentação das contas citadas no parágrafo anterior poderá ser realizada também por meio eletrônico. Neste caso, considera-se como assinatura, a senha pessoal e intransferível vinculada ao usuário, utilizada nos canais de autoatendimento do banco. Mediante a combinação de duas assinaturas e / ou senhas, já citadas acima, poderão ser realizadas as seguintes transações:

Ø EMITIR CHEQUES;
Ø ABRIR CONTA DE DEPOSITO;
Ø AUTORIZAR COBRANÇA;
Ø RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
Ø SOLICITAR SALDO E EXTRATOS;
Ø REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
Ø SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
Ø CANCELAR CHEQUES;
Ø BAIXAR CHEQUES;
Ø EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
Ø CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS E CHAVES PIX;
Ø EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, CHAVES PIX;
Ø EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO, CHAVES PIX;
Ø CONSULTAR CONTAS/APLI. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG;
Ø LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO/AASP;
Ø SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO;
Ø EMITIR COMPROVANTES;
Ø EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO;
Ø ENCERRAR CONTAS DEPOSITO;
Ø SOLICITAR/AUTORIZAR DE AUMEITO DE LIMITES DIARIO/MENSAL PARA PAGAMENTOS;
Ø SOLICITAR/AUTORIZAR DE AUMEITO DE LIMITES DIARIO/MENSAL PARA TRANSFERÊNCIAS.

Atenciosamente,

***FRANCISCO TALVANES RAULINO***
Presidente

***NISLENE DA SILVA AMÂNCIO***
Chefe do Núcleo de Apoio Admin e Finanças

**Publicado por:**
Kislleanny Nogueira Mendes
**Código Identificador:**662D7697

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2021- CMMN. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25.01.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br; a partir do dia 12.01.2021, às 14:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.4346) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Joel Ferreira
**Código Identificador:**5BD74DA2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2021-DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DOS PROGRAMAS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 28 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**72CEFB32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-007/2020 - SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREDIAL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA HILDA PONCIANO DE OLIVEIRA LIMA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, **EMPRESA HABILITADA:** R F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 36.443.780/0001-91; **EMPRESAS INABILITADAS**: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ nº 22.575.652/0001-97; CARVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.354.319/0001-02. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93, CASO NÃO HAJA NENHUMA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICA MARCADO PARA O DIA **21/01/2021 ÁS 08H:30MIN**, A ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**1C040BB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 0701-C/2021 GABINETE DO PREFEITO**
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Morada Nova, 07 de Janeiro de 2021.

Ao BANCO DO BRASIL S/A
**Sr. Elisangelo Cavalcante de Lima**
GERENTE DA AGENCIA DE MORADA NOVA – CE

**Sr. Gerente,**

**ASSUNTO, RESPONSÁVEIS POR MOVIMENTAÇÕES DE CONTAS.**

Vimos por meio deste, informar os responsáveis pela movimentação, seja por meio de solicitação ou via processo massificado e automatizado das contas abertas o que venham ser pertencente ao CNPJ Nº 28.693.206/0001-63 Fundo do meio ambiente: Agência: 0863-X CC: 49952-8 IMAMN.

Reforçamos que a movimentação das citadas contas, seja por meio físico e/ou eletrônico realizada mediante assinaturas em conjunto dos representantes:

**NOME:ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA**
**CPF:** 658.427.072-68
**RG:** 2005032052164
**FUNÇÃO:** Presidente do Fundo

**NOME: LEONEL LEMOS MAIA**
**CPF:** 256.399.863-87
**RG:** 2007981554-0
**FUNÇÃO:** Secretário Financeiro

A movimentação da mencionada conta poderá ser realizada também por meio eletrônico. Neste caso, considera-se como assinatura, a senha pessoal e intransferível vinculada ao usuário, utilizada nos canais de autoatendimento do banco.

As transações a serem autorizadas são as seguintes:

1. Emitir cheque,
2. Abrir contas de Depósitos;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos e extratos;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Sustar, Contraordenar cheques;
8. Cancelar cheques;
9. Baixar cheques;
10. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
11. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
12. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
13. Efetuar transferências por meio eletrônico;
14. Consultar contas/Aplicação Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
15. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
16. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferência para mesma titularidade – EIO Eletrônico;
19. Encerrar Contas de Depósito.

Atenciosamente,

***JOSÉ VANDELEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kislleanny Nogueira Mendes
**Código Identificador:**94B3840C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 097/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

*Instaura a Comissão Municipal de Acompanhamento da Vacinação Contra a COVID-19, de Nova Olinda/CE e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instaurada no Município de Nova Olinda/CE a COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, composta pelos seguintes membros:

I – ITALO BRITO ALENCAR ALVES – Prefeito Municipal;
II – MARIA FRACISCA DOS SANTOS ARAÚJO – Vice-Prefeita Municipal;
III - KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES – Secretária Municipal de Saúde;
IV - JOSÉ MARCELO BEZERRA CHAGAS SOUSA – Procurador Geral do Município;
V - MARIA SILVANIR XAVIER DOS SANTOS – Diretor de Setor de Epidemiologia;
VI - MARIA DAIANE FRANÇA DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo do Hospital;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**F524C96E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ANTONIO PORFÍRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente ANA JULIA FELIX DE SOUZA, **nos dias 04 e 05 de janeiro de 2021**, ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sáles, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**32F96B2B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **DANIEL ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF: 001.545.895-43, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente FRANCILDO PEDRO DA SILVA, **nos dias 05 e 06 de janeiro de 2021**, ao Hospital Universitário Walter Cantídio, localizado à Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP: 60430-372.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**2327FB67

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ANTONIO PORFÍRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente ANA LIS DE ALENCAR FEITOSA, **nos dias 07 e 08 de janeiro de 2021**, ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sáles, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**659FA550

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente JOÃO PEDRO LIMA DE ALENCAR, **nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021**, ao Centro de Saúde Escola Meireles, localizado à Av. Antônio Justa, 3113 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60165-090.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**C4F05F64

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
### EXTRATO DA DISPENSA

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO**: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CENTRAL TELEFONICA E RAMAIS PERTENCENTES AO SAAE DE NOVA RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.

**EMPRESA:** WASHINGTON L MANO AZEVEDO.

**VALOR GLOBAL**: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para um período até 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 11 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**43317720

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
### EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL04/21:

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CENTRAL TELEFONICA E RAMAIS PERTENCENTES AO SAAE DE NOVA RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

**CONTRATADO:** WASHINGTON L MANO AZEVEDO;

**VALOR GLOBAL:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO – Representante Legal da empresa;

Nova Russas/CE, 11 DE JANEIRO DE 2021

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**B1DAB8F3

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
### EXTRATO DA DISPENSA

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO SAAE QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, NOTÍCIAS, LRF E TODOS OS ATOS PERTECENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO, REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA WEB SITE DO SAAE .

**EMPRESA:** A AMARO F DA SILVA - ME.

**VALOR GLOBAL**: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 11 DE JANEIRO DE 2021

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**0303B3B3

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
### EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL05/21:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO SAAE QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, NOTÍCIAS, LRF E TODOS OS ATOS PERTECENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO, REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA WEB SITE DO SAAE.

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

**CONTRATADO:** A AMARO F DA SILVA - ME;

**VALOR GLOBAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2021;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO THALYS DE QUEIROZ GOMES.

Nova Russas/CE, 11 DE JANEIRO DE 2021

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**96282336

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

*O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SAAE-PP08/20

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**OBJETO:** *Aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.*

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1201.04.122.0060.2.079

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00

**SUB ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.01

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| LG BEZERRA FARIAS – ME | ***R$ 64.297,00 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais)*** |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** *Luiz Gonzaga Bezerra Farias*

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** *Francisco Helter de Oliveira*

Nova Russas/CE, 04 de janeiro de 2021

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE/NR

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**FAD624ED

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 049/2021**

PORTARIA Nº 049/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **EGÍDIO BARRETO DE OLIVEIRA,** CPF: 136.099.043-72, do cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 08 de Janeiro de 2021.

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karla Maria Mateus
**Código Identificador:**99BCCA75

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 051/2021**

PORTARIA Nº 051/2021

Dispõe sobre afastamento e nomeação para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e nos termos do art. 111 e seus parágrafos, do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º - **AFASTAR** o servidor **DENIS GLEDSON RIOS, CPF nº 580.179.503-06,** do cargo efetivo de Enfermeiro **NOMEANDO-O** para o cargo em comissão de Secretário Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 012/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Janeiro de 2021.

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karla Maria Mateus
**Código Identificador:**31CF8212

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 026 / 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI- CE**,no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 101, da Lei Complementar n° 001 de 04 de junho de 1997(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti).

RESOLVE:

Autorizar, a pedido, o retorno ás atividades funcionais a partir do dia 04 de janeiro de 2021, do servidor**Paulo Helder Almeida de Sousa**, Motorista, com matrícula de n° 152236-1, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Paramoti-CE.

CERTIFICA – SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, 04 de Janeiro de 2021.

***ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Feijó
**Código Identificador:**AB2AD848

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 027 / 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,**nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**GILMARIO PAZ LUZ**, para o cargo de Gerente Geral de Transporte,**DAS – 12**da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deste Município.

**Art. 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**em 04 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Feijó
**Código Identificador:**07BBFAB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 028 / 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,**nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, VERUNIZA SANTOS PONTES**, para o Cargo de Coordenador Geral,**DAS – 6**, da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deste Município.

**Art. 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**em 04 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Feijó
**Código Identificador:**A161D72B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 029 / 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,**nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, FRANCISCO GILDENOR FARIAS DE SOUSA**, para o Cargo de Coordenador Geral,**DAS – 6**, da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deste Município.

**Art. 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**em 04 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Feijó
**Código Identificador:**58D2E1E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 030 / 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,**nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, BRUNIELLY FERREIRA CÂNDIDO**, para o Cargo de Diretor Clínico/Técnico,**DAS – 3**, da Secretaria de Saúde deste Município.

**Art. 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**em 04 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Feijó
**Código Identificador:**F05EE2F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 031 / 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,**nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, LUCIANO DAVID BARRETO ALVES**, para o Cargo de Coordenador Geral de Material e Patrimônio,**DAS – 15** da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deste Município.

**Art. 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**em 04 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Feijó
**Código Identificador:**24EB4B97

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 032 / 2021.**

**PORTARIA Nº 032 / 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,**nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, CARMEM CENI ARRUDA BELARMINO**, para o cargo de Controlador Geral,**DAS – 2,**deste Município.

**Art. 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**em 04 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Feijó
**Código Identificador:**B9575369

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 033/2021.**

**PORTARIA Nº 033/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE,**no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO,** que a Sra. Antônia Lidiane Freitas Lima, foi nomeada através da portaria de nº 788/2019, para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Compras,**DAS – 15**eestando a mesma de licença maternidade desde o dia 02 de outubro de 2020.

**CONSIDERANDO,**que a servidora**FRANCISCA GOMES MADEIRO**, foi nomeada através da Portaria nº 022/2021, para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Compras,**DAS – 15**da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deste Município.

**CONSIDERANDO,**que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473, do stf.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR,**a Portaria de nº 022/2021, de 04 de janeiro de 2021, da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, que**NOMEOU** a servidora**FRANCISCA GOMES MADEIRO**, para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Compras,**DAS – 15** da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deste Município.

**Art. 2º -**Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**em 04 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Feijó
**Código Identificador:**75AAB860

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 034 / 2021.**

**PORTARIA Nº 034 / 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,n**o uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**: que a Sra. Antônia Lidiane Freitas Lima, foi nomeada através da portaria de nº 788/2019, para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Compras,**DAS – 15**eestando a mesma de licença maternidade desde o dia 02 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -INDICAR**nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, FRANCISCA GOMES MADEIRO**, para assumir Interinamente o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Compras,**DAS – 15**, da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deste município.

**Art. 2º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,**em 04 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Feijó
**Código Identificador:**3F802289

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**ERRATA DA PORTARIA Nº. 015/2021**

A Portaria nº.015/2021, publicado na edição nº. 2610, APRECE de 06 de Janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – CE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - **NOMEAR**,nos termos do Art. 5º e Parágrafo Único da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019, **LAyde Dayana Ferreira Braga**, para o cargo de Pregoeira Oficial, **DAS-18**,da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deste Município.

Leia-se

Art. 1º - **NOMEAR**,nos termos do Art. 5º e Parágrafo Único da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**LEyde Dayana Ferreira Braga**, para o cargo de Pregoeira Oficial,**DAS-18**,da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deste Município.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 04 de Janeiro de 2021.

***ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Feijó
**Código Identificador:**5600D6FB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 186, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Pindoretama e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos do Município de Pindoretama/CE, titulares de cargo público de provimento efetivo e que, para esse fim, faz-se necessária a identificação do(a) servidor(a), perfil funcional, lotação, enquadramento funcional, bem como de outras informações consideradas imprescindíveis ao órgão responsável pela gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º** O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, de que trata o art. 1º, deste Decreto, possui **caráter obrigatório** e será regulamentado consoante critérios estabelecidos neste Decreto.

**Art. 3º** O período de Recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de **18 a 22 de janeiro de 2021**, nos horários compreendidos entre 8h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto, fins de semana e feriados.

**Art. 4º** Fica estabelecido como local para o Recadastramento, de que trata este Decreto, no Auditório instalado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada na Rua Marechal Castelo Branco, S/N, Centro, Pindoretama, Ceará.

**Art. 5º** O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal de cada servidor, no local e dias marcados, seguindo os seguintes critérios:

I) Comparecimento pessoal de cada servidor;

II) Apresentação de todos os documentos de que trata o art. 6º, deste Decreto;

III) Conferência dos documentos apresentados;

IV) Preenchimento, sem rasuras, da Ficha de Cadastro, com a assinatura do(a) servidor(a) e do(a) cadastrador(a).

**Art. 6º** São necessárias para o Recadastramento cópias sem autenticação, com a apresentação dos documentos originais **ou** cópias autenticadas, sem a autenticação dos documentos originais, dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Título de eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral;

IV - Certidão de nascimento ou casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso cargo de motorista;

VI – Comprovante com número do PIS/PASEP e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as páginas preenchidas;

VII - Identidade Militar (se militar), ou Certificado de Reservista (para homens);

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Carteira de registro profissional, quando se tratar de profissão regulamentada;

X – Certidão de nascimento dos filhos, com idade até 14 (quatorze) anos, com cartão de vacina e declaração da escola ou colégio se estiver estudando;

XI – Certificado de Escolaridade;

XII - Ato de Nomeação e Termo de Posse;

XIII – Declaração de Bens e Rendas (disponível com a Comissão do Recadastramento), juntamente com a Declaração de Imposto de Renda (atualizada);

XIV – Declaração de Não Acumulação de Cargos ou Funções, indicando o(s) local(is) e o(s) horário(s) de trabalho de todas as atividades remuneradas públicas e/ou privadas.

XV – Uma (01) foto 3x4, recente;

**Art. 7°** Complementando os dados do Recadastramento, deverão ser ainda prestadas as seguintes informações:

I – Jornada de Trabalho/Horário;

II – Número da Conta e da Agência em que são recebidos os proventos;

III – Valor e composição da remuneração recebida;

IV - Existência de contribuição previdenciária por outra fonte, com a apresentação de documento comprobatório;

**Art. 8º** Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, sob a coordenação dos seguintes servidores: Maria de Fátima Freire Nogueira, Vera Mairia Xavier Cartaxo, Silvanete Soares Silva, Leidiane Ribeiro Rocha e Thaís de Oliveira Nogueira., conforme Portaria nº 55/2021 publicada por este Município.

**Art. 9°** Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.
Parágrafo único. O Edital de que trata o *caput* deste artigo deverá ser disponibilizado no site da Prefeitura (https://www.pindoretama.ce.gov.br) e fixado nos murais da sede da Prefeitura e Secretarias.
**Art. 10.** O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do Recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o Recadastramento, de que trata este Decreto, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, deste artigo, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de Recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
**Art. 11.** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.
**Art.12.** Para cumprimento do dispositivo neste Decreto, poderá o Município de Pindoretama/CE adotar os procedimentos e medidas legais e administrativas que se fizerem necessárias.
**Art. 13.** A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final.
**Art. 14.** Os procedimentos realizados no processo de Recadastramento atenderão as orientações sanitárias editadas dos Decretos Estaduais para enfrentamento da COVID-19, ficando condicionado o ingresso dos servidores aos departamentos da Prefeitura com o uso obrigatório de máscara, respeitado também o distanciamento social.
**Art. 15.** A Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.
**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, em 07 de Janeiro de 2021.

***JOSÉ MARIA MENDES LEITE***
Prefeito do Município de Pindoretama

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**3DB49235

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS

O **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede administrativa localizada na Rua Juvenal Gondim, nº. 221 – Centro – Pindoretama/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.563.448/0001-19, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **JOSÉ MARIA MENDES LEITE**, Prefeito Municipal; **CONVOCA** através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, para realizarem o Recadastramento dos dados funcionais, junto a este ente público, que será realizado no período de **18 a 22 de janeiro de 2021**, das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto, fins de semana e feriados, no Auditório instalado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada na Rua Marechal Castelo Branco, S/N, Centro, Pindoretama, Ceará.
No ato do Recadastramento o servidor deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - Título de eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral;
IV - Certidão de nascimento ou casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso cargo de motorista;
VI – Comprovante com número do PIS/PASEP e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as páginas preenchidas
VII - Identidade Militar (se militar), ou Certificado de Reservista (para homens);
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Carteira de registro profissional, quando se tratar de profissão regulamentada;
X – Certidão de nascimento dos filhos, com idade até 14 (quatorze) anos, com cartão de vacina e declaração da escola ou colégio se estiver estudando;
XI – Certificado de Escolaridade;
XII - Ato de Nomeação e Termo de Posse;
XIII – Declaração de Bens e Rendas (disponível com a Comissão do Recadastramento), juntamente com a Declaração de Imposto de Renda (atualizada);
XIV – Declaração de Não Acumulação de Cargos ou Funções, indicando o (s) local (is) e o (s) horário (s) de trabalho de todas as atividades remuneradas públicas e/ou privadas.
XV – Uma (01) foto 3x4, recente;

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE,** em 07 de Janeiro de 2021.

***JOSÉ MARIA MENDES LEITE***
Prefeito do Município de Pindoretama

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**B2EBCB11

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 188, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Regula a jornada de trabalho para os servidores públicos municipais incluídos no grupo de risco, durante a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública decretada em decorrência da pandemia da COVID-19;
**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal vem atuando com diligência em todas as frentes para a prevenção da proliferação do vírus, sem descuidar do desenvolvimento das atividades econômicas para o desenvolvimento do Município;
**CONSIDERANDO** que a retomada de atividades demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença e
**CONSIDERANDO** a existência de agentes públicos considerados como integrantes do grupo de risco para COVID-19;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Os servidores públicos municipais, de qualquer vínculo, com idade superior a 60 (sessenta) anos, grávidas, lactantes e que apresentam comorbidades que integram o grupo de risco da Covid-19, deverão permanecer sob o regime excepcional de teletrabalho, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decretada em decorrência da pandemia da COVID-19.
**Parágrafo Único:** Este Decreto abrange as servidoras públicas municipais que estejam de licença-maternidade, enquanto subsistir a estabilidade.
**Art. 2º.** A realização de teletrabalho será restrita aos servidores do Poder Executivo do Município de Pindoretama que, em razão da natureza do trabalho, tenham condições de prestá-lo remotamente e sem prejuízo ao serviço público, com o intuito de que permaneçam em

suas residências e evitem, o quanto possível, contato com outras pessoas.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 11 de janeiro de 2021.

***JOSÉ MARIA MENDES LEITE***
Prefeito Municipal de Pindoretama

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**29037DDD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edinardo Sales Pinheiro, CPF nº 922.305.553-91, Ordenador de Despesas das unidades administrativas GABINETE e PROCURADORIA GERAL, que consta na estrutura organizacional desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 04 de janeiro de 2021.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciele Machado de Lima
**Código Identificador:**F53D4D0D

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Erenilson Firmino de Sousa, CPF nº 659.278.426-72, Ordenador de Despesas das unidades administrativas SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, que consta na estrutura organizacional desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 04 de janeiro de 2021.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciele Machado de Lima
**Código Identificador:**AD64674D

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Alberto Martins Nascimento, CPF nº 054.746.943-85, Ordenador de Despesas da unidade administrativa Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, que consta na estrutura organizacional desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 04 de janeiro de 2021.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciele Machado de Lima
**Código Identificador:**13B9EE86

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.22.01

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO LICITAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.22.01**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 13 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, localizada no Alto do Bem-te-vi, s/n - Centro, nesta cidade, dará continuidade à sessão de abertura do Pregão 2020.12.22.01, para: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.

Piquet Carneiro, 12 de janeiro de 2021.

***FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA***
Pregoeira**.**

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**EFD44B8F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### OFÍCIO Nº017/2021

**Ofício nº017/2021**
**Quiterianópolis-CE, 07 de Janeiro de 2021.**

**AO BRADESCO**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar liberação de todas as contas bancarias,*** vinculadas ao CNPJ Nº 18.716.406/0001-30 a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do

Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**BB046781

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº018/2021**

**Ofício nº018/2021**
**Quiterianópolis-CE, 07 de Janeiro de 2021.**

**AO BRADESCO**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar liberação de todas as contas bancarias,*** vinculadas ao CNPJ Nº 11.656.523/0001-07 a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO

EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**94708D89

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº019/2021**

**Ofício nº019/2021**
**Quiterianópolis-CE, 07 de Janeiro de 2021.**

**AO BRADESCO**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar liberação de todas as contas bancarias,*** vinculadas ao CNPJ Nº 15.723.464/0001-01 a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**AB245F0C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº020/2021**

**Ofício nº020/2021**
**Quiterianópolis-CE, 07 de Janeiro de 2021.**

**AO BRADESCO**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar liberação de todas as contas bancarias,*** vinculadas ao CNPJ Nº 30.233.429/0001-90 a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**525DB513

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 021/2021**

**Ofício nº 021/2021**
**Quiterianópolis-CE, 07 de Janeiro de 2021.**

**A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar liberação de todas as contas bancarias,*** vinculadas ao CNPJ Nº 30.233.429/0001-90 a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**EE64FD75

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 022/2021**

**Ofício nº 022/2021**
**Quiterianópolis-CE, 07 de Janeiro de 2021.**

**A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar liberação de todas as contas bancarias,*** vinculadas ao CNPJ Nº 11.656.523/0001-07 a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**C60E7209

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 023/2021**

**Ofício nº 023/2021**
**Quiterianópolis-CE, 07 de Janeiro de 2021.**

**A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar liberação de todas as contas bancarias,*** vinculadas ao CNPJ Nº 15.723.464/0001-01 a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS

ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**C4BC4BB6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 024/2021**

**Ofício nº 024/2021**
**Quiterianópolis-CE, 07 de Janeiro de 2021.**

**A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar liberação de todas as contas bancarias,*** vinculadas ao CNPJ Nº 18.716.406/0001-30 a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO

SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**5006A999

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº027/2021**

**Ofício nº027/2021**
**Quiterianópolis-CE, 08 de Janeiro de 2021.**

**AO BANCO DO BRASIL**
**AGENCIA 1155-x**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar liberação de todas as contas bancarias*** **(50.614-1, 50.615-x, 50.616-8, 50.617-6, 50.618-4, 50.619-2, 50.621-4, 50.622-2** vinculadas ao CNPJ Nº 07.551.179/0001-14: a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**13B254C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 031/2021**

**PORTARIA N° 031/2021**

**Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a

Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **TAMIRES DO NASCIMENTO MARINHO**, para ocupar a função de **Coordenadora de Patrimônio e Tombamento**, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**4E4EE5C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 032/2021**

**PORTARIA N° 032/2021**

**Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **ANTONIO WESKLEY SOARES**, para ocupar a função de **Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Quitéria de Lima**, vinculado à Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**B50F543F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 033/2021**

**PORTARIA N° 033/2021**

**Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **MURILO JANSON DE FREITAS LIRA**, para ocupar a função de **Coordenador do Setor de Tributos**, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**A70DAECF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 034/2021**

**PORTARIA N° 034/2021**

**Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **WILLIAN CAVALCANTE PEREIRA**, para ocupar a função de **Coordenador do Núcleo de Assistência Farmacêutica**, vinculado à Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**48930083

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 035/2021**

**PORTARIA N° 035/2021**

**Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **MARIANA SOARES DA SILVA**, para ocupar a função de **Coordenadora de Enfermagem do Hospital e Maternidade Quitéria de Lima,** vinculada à Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**2F6E627F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 036/2021**

**PORTARIA N° 036/2021**

**Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **ROZIMEIRE VIEIRA PEREIRA**, para ocupar a função de **Diretora Geral do Hospital e Maternidade Quitéria de Lima,** vinculada à Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**F336388D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 037/2021**

**PORTARIA N° 037/2021**

**Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **FRANCISCO RAYRONNE PIMENTEL PONTE**, para ocupar a função de **Presidente do Fundo Municipal de Seguridade Social**, vinculado à Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**D6A3C5B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 038/2021**

**PORTARIA N° 038/2021**

**Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **SILAS ALENCAR DE MOURA,** para ocupar a função de **Membro da Comissão de Compras**, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**03EF591B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 039/2021**

**PORTARIA N° 039/2021**

**Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **LUCAS PEREIRA DE LACERDA CAVALCANTE,** para ocupar a função de **Controlador Geral**, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**AC78E03A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 040/2021**

**PORTARIA N° 040/2021**

**Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Sr. **FILIPE COSTA DE ANDRADE SOUZA,** para ocupar a função de **Gerente de Controle e Acompanhamento Nutricional**, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**0735B502

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 041/2021**

**PORTARIA N° 041/2021**

**Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **ANTONIA FABRICIA SOARES MOTA,** para ocupar a função de **Coordenadora do Sistema de Alimentação Escolar**, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**9DE2DA8A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO -** O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 001/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CESSÃO DE USO DE CILINDRO E AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO EM METAL POLIDO E CROMADO DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE QUITÉRIA DE LIMA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 25/01/2021 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 11 de janeiro de 2021.

***TIAGO SOUZA DE MOURA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tiago Souza de Moura
**Código Identificador:**9B518BDB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**PORTARIA Nº 110101/2021**

PORTARIA NO 110101/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

ART. 1O – Constitui, nos termos da letra “D” inciso II, parágrafo único do art. 89 da lei Orgânica do Município, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Quixadá, os membros abaixo relecionados:

Presidente: MARIA SALETE PONTES DA SILVEIRA
Membro: MARIA CLEMENTINA DA SILVA
Membro: FRANCILENE PONTES DA SILVA

Art. 2o A presente portaria entrará em vigor na data de sus publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Sala da secretaria da Câmara municipal de Quixadá 10 de janeiro de 2021

***RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**AF2A68E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**PORTARIA 090101/2021**

**PORTARIA Nº 090101/2021**

DISPÕE SOBRE PROGAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, OBSERVADAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixadá (Resolução n° 404 de 27 de Novembro de 2009);

**CONSIDERANDO** que o Decreto Legislativo nº 543/2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que, por meio dos Decretos nº 33.519, de 19 de março de 2020, n° 33.575, publicado no DOE/CE, em 05 de maio de 2020, e nº 33.608, publicado no DOE de 30 de maio do corrente ano, do Governo do Estado do Ceará, foram estabelecidas diversas medidas de isolamento social, destinadas ao enfrentamento da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que, por meio dos Decretos nº 33.519, de 19 de março de 2020, n° 33.575, publicado no DOE/CE, em 05 de maio de 2020, e nº 33.608, publicado no DOE de 30 de maio do corrente ano, do Governo do

Estado do Ceará, foram estabelecidas diversas medidas de isolamento social, destinadas ao enfrentamento da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que, por meio dos Decretos nº 39, de 05 de Julho de 2020, e nº 40 de 05 de Julho do corrente ano, da Prefeitura Municipal de Quixadá, foram estabelecidas diversas medidas de isolamento social, destinadas ao enfrentamento da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que, o Decreto nº 33.608/20 e 040/2020, acima referidos, também previram protocolos para a retomada responsável e progressiva das atividades econômicas no Ceará;

**CONSIDERANDO** os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e as possíveis restrições de acesso dos servidores e comunidade em geral;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Quixadá alterou o seu horário de funcionamento e a sua sistemática de trabalho, por meio de portarias e resoluções próprias, objetivando viabilizar a continuidade do serviço público prestado à sociedade, com respeito à normatização vigente e à saúde dos seus servidores, colaboradores e administrados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá, condizente com os critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias;
**E CONSIDERANDO** ainda o Decreto nº 33.899 DE 09 DE JANEIRO DE 2021 que prorroga as medidas restritivas no âmbito estadual;

RESOLVE:

**Art. 1o** – Art. 1º Estabelecer regras mínimas para os trabalhos presenciais de modo gradual e sistematizado no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá, na forma e condições do Anexo – Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Câmara Municipal de Quixadá, desta Portaria.

**Art. 2º** -. A Câmara Municipal de Quixadá manterá o regime de trabalho misto, presencial e mediante Teletrabalho, e, em caso de recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada pela Covid-19, deverá rever o Plano de Retomada do Anexo.

**Art. 3º** - O funcionamento da Câmara Municipal de Quixadá continua restrito ao horário de 08 às 13 horas até o dia 31 de Janeiro de 2021, podendo ser estendido em virtude das medidas de contenções de gastos.

**Art. 4º** - Os servidores, estagiários e colaboradores deverão utilizar equipamentos de proteção, observando o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá.

**Art. 5º** - A Câmara Municipal dará prioridade ao atendimento ao público externo, por meio dos canais digitais (Ex. Portal da Câmara Municipal de Quixadá, telefones, correios eletrônicos, entre outros).

**Art. 6º** - Os Setores da Câmara Municipal de Quixadá devem priorizar a realização de suas atividades mediante teletrabalho, desde que não haja comprometimento à efetividade de sua atuação.

**Art. 7º** - Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem grupo de risco de aumento de mortalidade por Covid-19 devem exercer suas atividades por teletrabalho, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A condição de portador de doença crônica exigida no caput depende de comprovação por meio de relatório médico.

**Art. 8º** - As sessões continuarão com a participação dos parlamentares no modo misto presencial ou por participação remota, suspensas a participação do público nas galerias, até ulterior deliberação.

Parágrafo único - Fica permitido aos parlamentares o recebimento de assessores e população em geral nas dependências dos gabinetes, não superior a 02 (duas) pessoas, por vez.

**Art. 9º** - Fica determinado o retorno do trabalho presencial dos assessores parlamentares nas dependências da Câmara, nos dias de sessão no horário das 08h as 13hs.

**Art. 10º** - As Comissões Legislativas devem substituir as reuniões presenciais por reuniões remotas com o uso de ferramentas de tecnologia da informação, sempre que possível.

**Art. 11** – A Biblioteca, Auditório, Atendimento ao Cidadão atenderá presencialmente ao público na sistemática de revezamento, priorizando a presença de apenas um servidor da área, responsável pelo atendimento ao público.

**Art. 12** – O Procon, Protocolo Geral, Secretaria Legislativa, Secretaria Administrativa e Assessoria Jurídica atenderá presencialmente ao

público na sistemática de revezamento, priorizando a presença de apenas um servidor da área, responsável pelo atendimento ao público.

Parágrafo único. O atendimento presencial deverá ser realizado individualmente, quando não possível por tele atendimento.

**Art. 13** - Reuniões, treinamentos e conferências presenciais no âmbito deste Poder Legislativo, continuam suspensas, ressalvadas aquelas extraordinariamente convocadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal ou pela Direção Geral, devendo ser respeitadas as medidas de segurança e de prevenção a disseminação do vírus

**Art. 14** – O não cumprimento dos regramentos dispostos nessa Portaria implicará em abertura de processo administrativo e eventual responsabilização do servidor envolvido.

**Art. 15** – As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 16** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá, em 09 de Janeiro de 2021.

***RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**8FD76E41

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**PORTARIA Nº 110102/2021**

**PORTARIA Nº 110102/2021**

*Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara municipal de Quixadá, Estado do Ceará.*

O PREDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fica designado o **PREGOEIRO** e EQUIPE DE APOIO para atuar de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002;

Art. 2º O pregoeiro e a equipe de apoio deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fazes do processo licitatório.

Art.4º - Ficam desiBgnados como PREGOEIRO e membros da **EQUIPE DE APOIO** os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO: MARIA SALETE PONTES DA SILVEIRA
EQUIPE APOIO: FRANCILENE PONTES DA SILVA
MARIA CLEMENTINA DA SILVA

Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de JANEIRO de 2021.

***FRANCISCO IVAN BENÍCIO DE SÁ***
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Quixadá

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**390B390E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 04.01.045/2021**

ATO Nº 04.01.045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente do Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento,** simbologia **DNS-4,** vinculado à **Secretaria de Administração**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**F0AE580C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 04.01.046/2021**

ATO Nº 04.01.046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **RAYANE GESSICA DA SILVA QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente do Núcleo de Serviços Gerais,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **Secretaria de Administração**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**211CC09A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 04.01.044/2021**

ATO Nº 04.01.044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **Gesyka Crisóstomo de Sousa, simbologia DAS – 1,** para exercer o cargo em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Licitação,** vinculado ao **Gabinete do Prefeito**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**A24297BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 04.01.037/2021**

ATO Nº 04.01.037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **ANTONIA KÁTIA FILGUEIRAS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor(a) Técnico(a),** simbologia **DAS-1,** vinculado à **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**7AB62705

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 04.01.036/2021**

ATO Nº 04.01.036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **RAQUEL CARVALHO BEZERRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador(a) de Vigilância,** simbologia **DAS-13,** vinculado à **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**52D913DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 04.01.038/2021**

ATO Nº 04.01.038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor(a) Técnico(a),** simbologia **DAS-1,** vinculado à **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**662F7BA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 04.01.039/2021**

ATO Nº 04.01.039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **CRISLAYNE FERNANDES FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador(a) de Apoio Administrativo,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**A494A3BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFICIO N° 002/2021-SEFIN**

**Oficio N° 002/2021-SEFIN**

Quixadá-CE, 08 de Janeiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Daniel de Castro Marinho
Gerente do Banco do Brasil S/A –
Agência de Quixadá

Senhor Gerente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste, informar que as contas vinculadas ao CNPJ nº 23.444.748/0001-89 – Prefeitura Municipal de Quixadá, serão movimentadas pelo Sr. José Erismá Nobre da Silveira Filho CPF 617.833.743-49 – Secretário de Planejamento e Finanças e pelo Sr. Marden Cabral Batista CPF 035.463.053-96 Coordenador Administrativo Financeiro, com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Enviar e receber arquivo Remessa
- Receber e solicitar Arquivo Retorno
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**3200ABFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFICIO N° 007/2021-SEFIN**

**Oficio N° 007/2021-SEFIN**

Quixadá-CE, 11 de Janeiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Daniel de Castro Marinho
Gerente do Banco do Brasil S/A –
Agência de Quixadá

Senhor Gerente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste, informar que as contas vinculadas ao Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ- CNPJ: 10.689.520/0001-07 –serão movimentadas pela Sra. Juliana Rocha Carneiro Nicolau CPF 013.621.183-62–

Superintendente do Instituto de Previdência de Quixadá com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Enviar e receber arquivo Remessa
- Receber e solicitar Arquivo Retorno
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**8E74B026

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 004/2021 - SEFIN**

**Oficio N° 004/2021-SEFIN**

Quixadá-CE, 08 de Janeiro de 2021.

À Sua Senhoria o Senhor
**Raffael Frota Souto Teixeira**
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência de Quixadá-Ce

Senhor Gerente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste, informar que as contas vinculadas ao CNPJ nº 23.444.748/0001-89 – Prefeitura Municipal de Quixadá, serão movimentadas pelo Sr. José Erismá Nobre da Silveira Filho CPF 617.833.743-49 – Secretário de Planejamento e Finanças e pelo Sr. Marden Cabral Batista CPF 035.463.053-96 Coordenador Administrativo Financeiro, com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Enviar e receber arquivo Remessa
- Receber e solicitar Arquivo Retorno
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**DDC7F604

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 005/2021 - SEFIN**

**Oficio N° 005/2020-SEFIN**

Quixadá-CE, 08 de Janeiro de 2021.

À Sua Senhoria o Senhor
**João Batista Teixeira Filho**
Gerente do Banco Bradesco
Agência de Quixadá-Ce

Senhor Gerente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Quixadá, venho através deste, informar que as contas vinculadas Ao Instituto de Previdência do Município de Quixadá-IPMQ- CNPJ: 10.689.520/0001-07, Autarquia Municipal Meio Ambiente-AMA-CNPJ 34.411.187/0001-38, Agência de Fiscalização de Serviços Públicos de Quixadá-AGEFISQ-CNPJ 33.431.901/0001-97, Fundação Cultural de Quixadá-CNPJ 10.867.683/0001-32 e Fundação de Geração Emprego Renda e Habitação-CNPJ 04.399.061/0001-24, serão utilizados os mesmos Convênios da Prefeitura Municipal de Quixadá, vinculado ao CNPJ 23.444.748/0001-89 e serão movimentadas pelo Sr. José Erismá Nobre da Silveira Filho CPF 617.833.743-49 – Secretário de Planejamento e Finanças e pelo Sr. Marden Cabral Batista CPF 035.463.053-96 Coordenador Administrativo Financeiro.

Atenciosamente,

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**3C85F122

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 04.01.040/2021**

ATO Nº 04.01.040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **JOAQUIM CAPISTRANO JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor Técnico,** simbologia **DNS-7,** vinculado à **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**13E671D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 04.01.041/2021**

ATO Nº 04.01.041/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO MADSON PINHEIRO DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador da Ouvidoria Planejada e Processos,** simbologia **DNS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS - STCS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**7CF307A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 04.01.042/2021**

ATO Nº 04.01.042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **JOSE ORLANDO DANTAS RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico,** simbologia **DAS-1,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**C92AADBA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 008/2021 - SEFIN**

**Oficio N° 008/2021-SEFIN**

Quixadá-CE, 11 de Janeiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Daniel de Castro Marinho
Gerente do Banco do Brasil S/A –
Agência de Quixadá

Senhor Gerente,

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU, na qualidade de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, venho através deste, informar que as contas vinculadas ao Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ- CNPJ: 10.689.520/0001-07 – serão movimentadas pelo Sr. José Erismá Nobre da Silveira Filho CPF 617.833.743-49 – Secretário de Planejamento e Finanças e pelo Sr. Marden Cabral Batista CPF 035.463.053-96 Coordenador Administrativo Financeiro, com os seguintes poderes:
- Abrir contas de Depósito
- Solicitar Saldos e Extratos
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
- Enviar e receber arquivo Remessa
- Receber e solicitar Arquivo Retorno
- Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos – RPG
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar Transferência p/Mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Atenciosamente,

***JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU***
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**F9039D09

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 04.01.006/2021**

**PORTARIA Nº 04.01.006/2021**

DESIGNAR O SRA. IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveirano uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.**
**RESOLVE,**
**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra.**IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pelo Ato de Nomeação 04.01.017/2021 de 04/01/2021, para responder interinamente pelas ações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos como gestor e ordenador de despesas.
**Art. 2º -** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

**Registre – se, publique – se e cumpra – se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 04 de janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**1F37C0A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 04.01.007/2021**

**PORTARIA Nº 04.01.007/2021**

DESIGNAR O SRA. BENETIDA DA SILVA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveirano uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.**
**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra.**BENETIDA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato de Nomeação 04.01.018/2021 de 04/01/2021, para responder interinamente pelas ações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos como gestor e ordenador de despesas.
**Art. 2º -** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Saúde.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

**Registre – se, publique – se e cumpra – se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 04 de janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**C2E32689

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 04.01.008/2021**

**PORTARIA Nº 04.01.008/2021**

DESIGNAR O SRA. VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveirano uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.**
**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra.**VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ**, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Ato de Nomeação 04.01.005/2021 de 04/01/2021, para responder interinamente pelas ações do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos como gestor e ordenador de despesas.
**Art. 2º -** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal da Educação.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

**Registre – se, publique – se e cumpra – se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 04 de janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**66B070C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 04.01.009/2021**

**PORTARIA Nº 04.01.009/2021**

DESIGNAR O SRA. IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveirano uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.**
**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra.**IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pelo Ato de Nomeação 04.01.017/2021 de 04/01/2021, para responder interinamente pelas ações do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos como gestor e ordenador de despesas.
**Art. 2º -** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

**Registre – se, publique – se e cumpra – se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 04 de janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**EDC73A4B

**SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**
**ATO N°04.01.049/2021**

ATO Nº 04.01.049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **ANTONIO RIVALDO LEITE DE MACEDO,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Recursos Hídricos,** simbologia **DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamiramys Fernandes Tomé
**Código Identificador:**D47D5E07

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**ATO N° 04.01.047/2021**

ATO Nº 04.01.047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **MARDEN CABRAL DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo Financeiro,** simbologia **DAS-10,** vinculado à **Secretaria de Planejamento e Finanças**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamiramys Fernandes Tomé
**Código Identificador:**AF95F854

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0801.01/2020**, cujo objeto é a **Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Rua José Gomes de Sousa, 0001, Lagoinha - Quixeré-CE, para o funcionamento do Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE.**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**CONTRATADO(A):** FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA

**VALOR MENSAL:** R$ 500,00 (quinhentos reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Daniel Paulo da Silva.

Quixeré-Ce, 04 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**5B3CE22F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **2312.03/2019**, cujo objeto é a **Locação de um imóvel no Sitio Lagoinha, 0001, ap 01, Distrito de Lagoinha - Quixeré-Ce, para ser utilizado como ponto de apoio, para os Agentes de Controle de Endemias que realizam atividades de controle Educação em Saúde.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde.

**CONTRATADO (A):** MARIA JOSÉ DE BRITO

**VALOR MENSAL:** R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** MARIA JOSÉ DE BRITO.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré-Ce, 04 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**2FC9B401

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O (A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0013/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESIDUOS SEPTICOS, LIXO HOSPITALAR (RSS) DOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E' PROVENIENTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde.

**CONTRATADO (A)**: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

**VALOR MENSAL**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Francisco Valdi Soares Júnior.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 04 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**86841127

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 0701.02/2021.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0401.2.005

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** Locação de 1 (um) imóvel localizado na Av. Monsenhor Francisco Jose de Oliveira, Nº 1688, Pontal - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento da Central de Distribuição Geral do Município.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 de janeiro de 2021 a 31 dezembro de 2021.

**CONTRATADO**: MANUEL DAMIAO DE OLIVEIRA

**ASSINA PELO CONTRATADO:** MANUEL DAMIAO DE OLIVEIRA

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE DE ARIMATÉIA DE LIMA

**VALORES**: Valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Quixeré-Ce,07 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**EB2DF268

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.258/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ALTERA OS DECRETOS DE NºS 1.185/2020, 1.186/2020, 1.188/2020, 1.189/2020 e 1.190/2020, 1.191/2020, 1.1195/2020, 1.198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1.244/2020, 1249/2020, 1.250/2020, 1.251/2020 e 1.253/2020 PRORROGA O PRAZO, MANTÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus, principalmente nas últimas semanas no interior do Estado;

**CONSIDERANDO** que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

**CONSIDERANDO** que se aproxima de 1135 (um mil cento e trinta e cinco) casos confirmados, sendo 12 (doze) óbitos e ainda mais de uma dezena de casos como suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**CONSIDERANDO** apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de determinados estabelecimentos de natureza não essencial ou seu funcionamento com restrições de horários e limitação de funcionários e/ou capacidade de atendimento até o dia 11 de janeiro de 2021, por Quixeré-CE, permanecendo na fase 4;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 335/2020, do Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 337/2020, do Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; e

**CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020, do Decreto 1.228/2020, Decreto de nº 1.229/2020, Decreto de nº 1.231/2020, Decreto de nº 1.232/2020, Decreto de nº 1.236/2020, Decreto de nº 1.237/2020, Decreto de nº 1.241/2020, Decreto de nº 1.242/2020, Decreto de nº 1243/2020, Decreto de nº 1244/2020, Decreto de nº 1.249/2020, Decreto de nº 1.250/2020, Decreto de nº 1.251/2020 e do Decreto de nº 1.253/2020, em sua integralidade do Município de Quixeré-CE, até o dia 11 de janeiro de 2021**.**

**Art. 2º** Conforme atual Decreto do Governo do Estado do Ceará, de nº 33.846/2020, de 12 de dezembro de 2020, sobre a manutenção do enfrentamento da COVID 19, anunciado no dia 11 de dezembro de 2020, o Município de Quixeré-CE, permanece na fase 4, consoante o plano elaborado no Decreto municipal de nº 1.204/2020 em conformidade com os Decretos do Governo do Estado do Ceará.

**Parágrafo Único** – A progressão de fases fica condicionada a critérios baseados na disponibilidade de leitos, internações e óbitos por COVID-19.

**Art. 3º**. Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, podendo haver novas

prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020 , 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1244/2020, 1.249/2020, 1.250/2020, 1.251/2020 e 1.253/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 04 de janeiro de 2021.**

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**A7974787

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 1.260/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA OS DECRETOS DE NºS 1.185/2020, 1.186/2020, 1.188/2020, 1.189/2020 e 1.190/2020, 1.191/2020, 1.1195/2020, 1.198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1.244/2020, 1249/2020, 1.250/2020, 1.251/2020, 1.253/2020 e 1.258/2021 PRORROGA O PRAZO, MANTÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus, principalmente nas últimas semanas no interior do Estado;

**CONSIDERANDO** que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

**CONSIDERANDO** que se aproxima de 1140 (um mil cento e quarenta) casos confirmados, sendo 12 (doze) óbitos e ainda mais de uma dezena de casos como suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**CONSIDERANDO** apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de determinados estabelecimentos de natureza não essencial ou seu funcionamento com restrições de horários e limitação de funcionários e/ou capacidade de atendimento até o dia 18 de janeiro de 2021, por Quixeré-CE, permanecendo na fase 4;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 335/2020, do Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 337/2020, do Ministério da Cidadania;

**CONSIDERANDO** ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; e

**CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020, do Decreto 1.228/2020, Decreto de nº 1.229/2020, Decreto de nº 1.231/2020, Decreto de nº 1.232/2020, Decreto de nº 1.236/2020, Decreto de nº 1.237/2020, Decreto de nº 1.241/2020, Decreto de nº 1.242/2020, Decreto de nº 1243/2020, Decreto de nº 1244/2020, Decreto de nº 1.249/2020, Decreto de nº 1.250/2020, Decreto de nº 1.251/2020, Decreto de nº 1.253/2020 e do Decreto de nº 1258, em sua integralidade do Município de Quixeré-CE, até o dia 18 de janeiro de 2021**.**

**Art. 2º** Conforme atual Decreto do Governo do Estado do Ceará, de nº 33.899/2021, de 09 de janeiro de 2021, sobre a manutenção do enfrentamento da COVID 19, anunciado no dia 08 de janeiro de 2021, o Município de Quixeré-CE, permanece na fase 4, consoante o plano elaborado no Decreto municipal de nº 1.204/2020 em conformidade com os Decretos do Governo do Estado do Ceará.

**Parágrafo Único** – A progressão de fases fica condicionada a critérios baseados na disponibilidade de leitos, internações e óbitos por COVID-19.

**Art. 3º** Permanecem proibidos a realização de eventos públicos e/ou privados na forma presencial, que supere o número de 100 (cem) pessoas, até o dia 31 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2021, podendo haver novas prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.

**Art. 6º** Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020 , 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1244/2020, 1.249/2020, 1.250/2020, 1.251/2020, 1.253/2021 e 1.258/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 11 de janeiro de 2021.**

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**247F5B98

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO Nº 01/2021**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE QUIXERÉ PARA A CONCESSÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE INCENTIVO FINANCEIRO.

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, Nº 332, Bairro Centro, Quixeré, neste ato representado por seu Prefeito, Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município de Quixeré, art. 64, VI e pela Lei Municipal de nº 809/2020 de 09 de março de 2020, doravante denominado Município de Quixeré-CE e a Associação dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde do Município de Quixeré-CE, inscrita no CNPJ 00.212.474/0001-05, neste ato apresentada pela sua presidente Sra. Antônia Anelicia de Sousa Oliveira Rodrigues, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG de nº 3498198-2000 SSPDS-CE, inscrita no CPF de nº 978.937.223-04, residente e domiciliada no Distrito de Água Fria, s/n, Zona Rural, Quixeré-CE, doravante denominada Associação de Agentes Comunitários de Saúde de Quixeré-CE, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

Conceder ao Agente Comunitário de Saúde incentivo financeiro em reconhecimento desenvolvimento de seu trabalho com responsabilidade competência e compromisso, a partir da compreensão dos fatores essenciais envolvidos na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Incentivo Financeiro será repassado da seguinte forma:

1. Incentivo Financeiro Mensal correspondente ao disposto nos Arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 809/2020 de 09 de março de 2020, onde autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com Associação das Agentes Comunitárias de Saúde e dá outras providências, verba esta advinda dos recursos recebidos do Ministério da Saúde, a título de incentivo ao PACS para ser dividido entre todas as Agentes Comunitárias de Saúde que tem como área de atuação o município de Quixeré-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DA ASSOCIAÇÃO

a) Repassar ao Agente Comunitário de Saúde os valores estabelecidos na Cláusula Segunda.

b) Incentivar os Agentes Comunitários de Saúde para a realização das ações previstas abaixo, decorrentes do recebimento do incentivo previstos na Cláusula Segunda:

1. Adquirir equipamento de prevenção e segurança (protetor solar e chapéu ou boné ou guarda sol) segundo forma definida;

2. Garantir a efetiva participação dos Agentes Comunitários de Saúde em reuniões e cursos oferecidos pelas partes;

2.1. Na ausência sem justificativa legal do associado as reuniões e cursos em que deva participar o associado haverá a penalização do mesmo com a suspensão do incentivo;

3. Trabalho da Carga Horária completa de 40 (quarenta) horas semanais;

4. Uso do fardamento em horário de trabalho, composto com calça azul e blusa do fardamento atual;
5. Atualização mensal do cadastro individual e cadastro domiciliar e territorial do SISAB nas fichas específicas e-SUS AB ou no tablete;

6. Manter atualizado o cadastro do e-SUS AB e com o máximo dos campos preenchidos corretamente;

7. Comunicar todas as campanhas e/ou movimentos de mobilização da Saúde e seus parceiros;

8. Prestar contas a Secretaria Municipal de Saúde dos valores recebidos desta e repassado ao Agente Comunitário de Saúde a cada 03 (três) meses;

9. Entregar duas vezes por semana para a digitação a produção do E-SUS AB referentes as fichas de visita domiciliar, atividade coletiva, cadastro domiciliar e territorial, cadastro individual e marcadores de consumo alimentar em caso de uso do tablete enviar as informações diariamente;

10. Garantir a realização de todas as atividades de combate ao aedes aegypti que constem na atual legislação Federal e Municipal.

11. Cumprir as atribuições comuns e especificas que constam na Política Nacional de Atenção Básica- PNAB.

12. Em caso de afastamento da Agente Comunitário de Saúde a mesma deverá fazer a devolução de todo o material recebido na Secretaria de Saúde, com pena do não recebimento do incentivo referente ao último mês trabalhado.

13. Em caso de corte de repasse do Ministério da Saúde referente ao valor do Agente Comunitário de Saúde e como causa a falta de produção e atualização dos cadastros do mesmo, o valor do incentivo dele será cortado.

14. Também não haverá o recebimento do incentivo, quando a agente comunitária de saúde tiver zerado a sua produção e/ou um número baixo de visitas (questionável com a quantidade de famílias e dias úteis trabalhados), liberado após avaliação de relatório mensal;

15. Não receberá o referido incentivo o associado que estiver recebendo auxílio doença, licença para interesse particular, licença

maternidade, licença para estudo e licença prêmio superior a 60 (sessenta) dias;

16. Cadastrar e atualizar todas as listas necessárias para o controle e monitoramento dos usuários pela Equipe de Saúde da Família e seus parceiros; e

17. O Agente Comunitário de Saúde só irá fazer jus ao recebimento do incentivo, quando o mesmo estiver participando das atividades para o alcance dos indicadores de desempenho.

18. Em casos de ACS afastadas por Decretos, seja do Município de Quixeré-CE e/ou do Governo do Estado do Ceará referente a Pandemia de COVID-19 os mesmos continuarão fazendo jus ao incentivo.

DA PREFEITURA

a) Disponibilizar, a ASSOCIAÇÃO, recursos financeiros para que a mesma possa assumir as despesas com o pagamento do incentivo financeiro previsto na cláusula segunda.

b) Receber da ASSOCIAÇÃO a prestação de contas dos recursos financeiros disponibilizados para o pagamento do incentivo financeiro;

c) Garantir material necessário para o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde:

Assegurar Kit vestimenta completa (calça e/ou camisa, bolsa e tênis) anualmente;
2. Em caso de Agente Comunitário de Saúde ser contratada por mais de três meses a mesma deverá receber duas blusas e material de expediente;
3. Garantir o fornecimento de material de expediente necessário a execução das atribuições duas vezes ao ano;
4. Bicicleta e balanças, conforme a necessidade.
5. Entrega de tabletes para instalação do aplicativo do e-SUS AB conforme a EqSF for informatizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio entrará em vigor a partir de sua assinatura, com início a data de 04 de janeiro de 2021 e ficará em vigor até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

1. Pelo inadimplemento de qualquer das suas cláusulas, por quais quer das partes convenentes;

2. Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;

3. Por descumprimento do termo de ajuste de conduta firmado entre a Secretaria de Saúde e os Agentes Comunitários de Saúde através da Associação;

4. Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa do corpo do Conselho Municipal de Saúde, mediante notificação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes convenentes elegem o Conselho Municipal de Saúde de Quixeré-CE, para dirimir quaisquer divergências oriundas da execução total ou parcial deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução.

Quixeré-CE, 04 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

***JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE

***ANTÔNIA ANELICIA DE SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES***
Presidente Associação de Agentes Comunitários de Saúde de Quixeré-CE

_____
Testemunha 1:

_____
Testemunha 2:

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**B4232E9D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 001.11.01/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) RAIMUNDA EDIVANDA LIMA PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na Secretaria de EDUCAÇÃO, para ter exercício na EEB. Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

***JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**4399C488

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**CONTRATO N. º 005/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) NESTOR DE SOUSA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) NESTOR DE SOUSA COSTA, RG n° 2003019067467 SSPDS/CE, e CPF n.° 029.063.483-09, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal-Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 11 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 11 de Janeiro de 2020.

***NESTOR DE SOUSA COSTA***
Contratado

***DANIEL PAULO DA SILVA***
Superintendente

Testemunhas:

_____
2. _____

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**C990C3F3

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**OFICIO Nº 03/2021 QUIXERÉ/CE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Ao

BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: SERVIÇO A A E M QUIXERÉ
CNPJ: 29.402.298/0001-48

| AGENCIA | CONTA |
|---|---|
| 2512-7 | 18594-9 |

**OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO**

**NOME: Luana Priscila Amaro da Costa**
**CPF: 040.203.463-56**
*Cargo: Diretora Administrativa*

**NOME: Daniel Paulo da Silva**
**CPF: 740.319.533-72**
*Cargo: Superintendente*

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**CA6F391E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**
**PORTARIA N.º 005/2021, 05 DE JANEIRO DE 2021**

*NOMEIA SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a). **MARIA APARECIDA SALES DE AQUINO**, inscrito(a) no CPF N.º 083.359.293-94, portador(a) do RG N.º 20162476676, SSP/CE, exerce CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE PLENÁRIO, Símbolo SEP, de conformidade com o disposto na **Resolução Nº. 001/2017, de 02 de FEVEREIRO de 2017**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 05 de Janeiro de 2021.

***RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Junnior Leite da Silva
**Código Identificador:**BA933F7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 030/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**SAMUEL CIDADE WERTON,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** pelo prazo de 12 (dose) meses a cessão da servidora pública municipal **FRANCISCA ÉRIKA FENELON HERMÓGENES LINARD,** matrícula 0002028 e inscrita no CPF sob o n° 973.027.593-91, servidora pública do Município de Santana do Cariri – CE, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de suas funções junto à Câmara de Deputados;

**Art. 2º**. Caberá ao município **CEDENTE** o ônus da remuneração devida à servidora;

**Art. 3º**. A Servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, do cessionário ou do agente público cedido;

**Art. 4º**. A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;

**Art. 5º**. O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;

**Art. 6º**. Cumpre ao Cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente sempre a cada dia 25 de cada mês.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de Janeiro de 2021.

**Art. 8º. Revoga-se a Portaria Nº 022/2021 de 05 de Janeiro de 2021.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**B798E530

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 023/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **JAMBIO CAIQUE TAVEIRA PEREIRA,** portadora do RG n° 2006099080613 SSP/CE e CPF nº 672.388.313-68, para o Cargo Comissionado, assumindo a função de **SECRETÁRIO ADJUNTO – DAS1**, parte integrante da **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**C1C4B9BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 028/2021, DIA 08 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO UMC DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL.

**SAMUEL CIDADE WERTON,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor Sr. **ANTONIO ONOFRE CIDADE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2007348089-9 e CPF

nº 330.152.873-20, para **REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC**, pasta integrante da Secretaria de Agricultura e Extensão Rural.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ericka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**88BF0036

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 002/2021

**DECRETO Nº. 02, de 11 de JANEIRO de 2021.**

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública do município de São Benedito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO(CE), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública, para melhor atender a população local e a realização dos trabalhos internos nos Órgãos Públicos Municipais;

DECRETA:
Art. 1º Fica estipulado o Horário de funcionamento da Administração Pública do Município de São Benedito de 7:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 de segunda-feira a sexta-feira em todas as repartições do município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito(CE), 11 de janeiro de 2021.

***SAUL LIMA MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscilla Matweew Abib Alli
**Código Identificador:**168B2809

### GABINETE DO PREFEITO
### OFÍCIO 012/2021

**OFÍCIO Nº 012/2021**

São Benedito, 11 de janeiro de 2021.

Da Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
Ao Senhor
Marcelo Nunes de Oliveira
Gerente da Agência 2606-9 do Banco do Brasil S/A
Rua Paulo Marques, 434. Centro.
CEP 62370-000, São Benedito. CE

**Assunto: Solicitação de abertura de conta corrente.**

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar dessa agência bancária que seja aberto no **CNPJ 36.448.386/0001-46** uma Conta Corrente com a nomenclatura **PMSB/FMDCA**, que será movimentada pela Sra. **IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO** (SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL), inscrita no CPF sob o nº 144.080.313-72, RG N.º 2002002173198 SSP/CE; E pelo Sr. **FRANCISCO EDMILSON DA SILVA** (TESOUREIRO MUNICIPAL), inscrito no CPF sob o nº 461.363.983-20, RG N.º 2008227757-0 SSP/CE, onde ambos ficarão responsáveis pela movimentação da devida conta de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Benedito.
Certo do pronto atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos, desde já agradeço e me coloco a disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

Atenciosamente,

***SAUL LIMA MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscilla Matweew Abib Alli
**Código Identificador:**3571C722

### GABINETE DO PREFEITO
### OFÍCIO 014/2021

**OFÍCIO Nº 014/2021**

São Benedito, 11 de janeiro de 2021.

Da Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
Ao Senhor
Marcelo Nunes de Oliveira
Gerente da Agência 2606-9 do Banco do Brasil S/A
Rua Paulo Marques, 434. Centro.
CEP 62370-000, São Benedito. CE

**Assunto: Solicitação de abertura de conta corrente.**

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar dessa agência bancária que seja aberto no **CNPJ 39.644.044/0001-90** uma Conta Corrente com a nomenclatura **PMSB/FMPED**, que será movimentada pela Sra. **IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO** (SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL), inscrita no CPF sob o nº 144.080.313-72, RG N.º 2002002173198 SSP/CE; E pelo Sr. **FRANCISCO EDMILSON DA SILVA** (TESOUREIRO MUNICIPAL), inscrito no CPF sob o nº 461.363.983-20, RG N.º 2008227757-0 SSP/CE, onde ambos ficarão responsáveis pela movimentação da devida conta de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Benedito.
Certo do pronto atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos, desde já agradeço e me coloco a disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

Atenciosamente,

***SAUL LIMA MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscilla Matweew Abib Alli
**Código Identificador:**0061DA0F

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 003/2021

DECRETO Nº. 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO, NA FORMA DO DECRETO Nº 33.899 DO ESTADO E DOS DECRETOS Nº 30 DO MUNICÍPIO DE 12 DE MAIO DE 2020 DECRETO Nº 087/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso I, letras “m” e “o” da Lei Orgânica do Município de São Benedito,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 021, de 06 de abril de 2020 que decretou estado de emergência no âmbito do Município de São Benedito, convalidado pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020 que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavirus, prorrogado pelo Decreto Estadual nº. 33.824, de 27 de novembro de 2020 e 33.899 de 09 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil e do Município de São Benedito; e
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população, e
CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Município, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população
DECRETA:
Art. 1º - Dando continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus em todo o Município de São Benedito(CE), determina que seja seguido no Município de São Benedito(CE) o Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto Estadual nº. 33.824, de 27 de novembro de 2020 e Decreto nº 33.899 de 09 de janeiro de 2021, ficando fixadas ainda as medidas complementares de enfrentamento à pandemia da COVID - 19, conforme a normatização abaixo estabelecida, sem prejuízo da edição de novos decretos.
Art. 2º Para fins de implementar a política de combate a disseminação do coronavirus a que se refere o art. 1º, deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:
I - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco.
II - dever geral de proteção individual
III - proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados, salvo na forma permitida;
IV - dever geral de cooperação social

**Seção I - Do dever especial de confinamento**
Art. 3º As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.
§ 1º A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.
§ 2º Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
Art. 4º Durante a vigência deste Decreto, reforça-se o dever especial de proteção em relação a pessoas acima de 60 (sessenta) anos e integrantes do grupo de risco de COVID-19, na forma do art. 4º, do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, sendo recomendado que evitem aglomerações, em especial em ambientes públicos, bem como evitem o comparecimento a qualquer tipo de evento, sendo obrigatório o uso de máscara caso tenho que sair de sua residência;
§ 1º As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
III - deslocamento para agências bancárias e similares;
IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
§ 2º A proibição prevista no § 1º, deste artigo, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.
Art. 5º No período de zero hora do dia 11 de janeiro de 2021 às 23:59 do dia 31 de janeiro de 2021, fica suspenso quaisquer eventos sociais e corporativos, privados ou públicos, em ambientes abertos ou fechados, na forma do Decreto Estadual 33.899 de 09 de janeiro de 2021.
§ 1º A limitação da capacidade máxima de festas residências, em cada unidade fica estabelecido a 15 (quinze pessoas) incluindo os moradores e colaboradores;
§ 2º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual em todo o Município de São Benedito consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando estiverem em espaços públicos ou privados acessíveis ao público, dentro de transporte público coletivo ou privado remunerado individual.
§ 3º Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal n.° 14.019, de 2 de julho de 2020;
Art. 6º O cumprimento da política de combate e prevenção a disseminação do COVID-19 elencados nesse Decreto será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria da Saúde do Estado e do Município, das Forças Policiais do Estado e demais órgãos estaduais de fiscalização, Coordenadoria Municipal de Trânsito e Corpo de Bombeiros Civil, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.
Art. 7º Para fiscalização e aplicação das devidas sanções pela inobservância ao disposto neste Decreto, será utilizada a presença ostensiva dos agentes públicos destacados para esse fim e dos órgãos de fiscalização de trânsito, estadual e municipal, além do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, no exercício de suas respectivas competências.
Art. 8º Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de São Benedito(CE), no período de enfrentamento da COVID-19,

deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:
I –disponibilização de álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;
IV - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§ 1º No cumprimento ao disposto no inciso III, do "caput", deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.
§ 2º As restrições previstas no inciso III, do "caput", deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.
Art. 9º É obrigatório, no município de São Benedito(CE), o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.
Art. 10 A partir de 16 de dezembro de 2020, o funcionamento do comercio local se dará da seguinte forma;
I – o funcionamento de parques temáticos, desde que observado o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade de atendimento, bem como atendidas as medidas de segurança previstas nos Protocolos Geral e Setorial constante nos Decretos do Estado bem como deste Município;

II – a realização de jogos de futebol amador, atividades de voleibol e basquete funcionando de acordo com o art. 7º do Decreto Estadual nº 33.730 de 29 de agosto de 2020, não sendo permitido realização de campeonatos e torneios, mediante apresentação dos respectivos planos de contingência pelas agremiações, ficando ainda permitida à prática dessas atividades em ginásio coberto sem a presença de torcida;
§ 1° - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, estão autorizados ao funcionamento da seguinte maneira;
I – Lojas de material de construção, bombonieres, comércio de higiene e cosméticos, óticas, conserto de relógio e relojoarias, papelarias, lojas de celulares e assistência técnica, saneantes, comercio de roupas e acessórios, lojas de móveis e colchoarias, armarinhos e lojas de aviamento, comercio de utilidades do lar e brinquedos, comércio de bicicletas, comercio de revistas e livrarias, eletrotécnicas, concessionárias, marcenarias, lojas de bijuterias e artesanatos, galerias, agências de viagem, propaganda fotografia e publicidade, comercio de produtos esportivos e instrumentos musicais, sapatarias, estão autorizadas a funcionar todos os dias das 07:00 h às 18:00 hs, de segunda-feira aos sábados;
II – óticas e afins poderão funcionar das 07:00h às 18h,de segunda-feira à sábado;
III – cabeleireiros, manicure e barbearias das 08:00hrs às 21:00hrs de segunda-feira aos sábados;
IV – escritórios de advocacia, contabilidade, corretores de imóveis e todos os demais segmentos estão autorizados a funcionar de 08:00hrs às 18:hrs de segunda-feira à sexta-feira;
V – lanchonetes poderão funcionar limitado o atendimento presencial em 30% (trinta por cento) de 07:00hrs às 23:00hrs de segunda-feira à domingo;
VI – sorveterias e similares fica vedado o uso de self-service pelos clientes podendo funcionar das 07:00hrs às 21:00hrs se segunda-feira à domingo;
VII- moto-táxi horário de funcionamento comercial de 06:00hrs às 21:00hrs de segunda-feira à domingo, funcionando com 100% da frota;
VIII- O transporte de passageiros intramunicipal está autorizado a funcionar conforme o atual decreto do governo do Estado art. 2º, nos termos e protocolos do transporte interestadual autorizados a funcionar com 100% da frota e cada transporte com 50% da capacidade de passageiros todos devidamente associados a AMPTASB;
IX- TRAILERS poderão funcionar de segunda-feira à domingo das 05:00 às 12:00hrs e das 17:00hrs às 23:00hrs;
X- atividades religiosas poderão funcionar com capacidade de 100%, (cem por cento) da capacidade do espaço e uma pessoa por cada 7m² , atendida as medidas de segurança definidas em protocolo específico da a atividade;
XI – restaurantes poderão funcionar de segunda-feira à domingo de 06:00hrs ás 23:00hrs, com limitação de 06 (seis) pessoas por mesa, com limite máximo de 50% de sua capacidade máxima;
XII – hotéis e pousadas funcionarão com 80% de sua capacidade, devendo manter fechado os espaços de eventos, devendo ser aferida a temperatura dos hospedes periodicamente, bem como seguir todos os protocolos vigente neste decreto tanto pelos hospedes como pelo estabelecimento;
XIII – auto-escolas funcionam de acordo com o decreto nº33.717, de 15 de agosto de 2020 art. 4° a realização das aulas práticas por centros de formação de condutores, desde que atendido o Protocolo Geral previsto no decreto, bem como observadas as medidas a constar de protocolo específico a ser elaborado pelo setor;
XIV – Balneários e restaurantes que contenham piscinas funcionam de acordo com o decreto nº 33.717, de 15 de agosto de 2020 art. 4° com a utilização de piscinas, desde que evitadas aglomerações e reduzida a quantidade de cadeiras e mesas no respectivo ambiente ao patamar de 50% da capacidade total;
§ 2° - A liberação de atividades ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, devendo os respectivos estabelecimentos apresentarem plano de contingenciamento, documento indispensável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde;
§ 3° - Os estabelecimentos autorizados a funcionar nos termos deste Decreto, cujos funcionários dependam do transporte público, e que atuem em turno único em horário comercial, deverão observar os horários de funcionamento previstos no Anexo III do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, buscando promover a segurança dos trabalhadores durante o trajeto ao local de trabalho;
§ 4° - Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas;
§ 5° - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretaria da Saúde do Município, mediante acompanhamento contínuo dos dados epidemiológicos Municípais;
Art. 11 – A partir de 28 de agosto de 2020, nos termos do Decreto nº 61/2020 alterado pelo Decreto nº 63 de 28 de agosto de 2020, foram liberadas, na forma e condições estabelecidas pelo Município e seguindo todos os protocolos já disciplinados neste decreto as seguintes atividades:
I – Feira livre em geral e ambulantes;
a) A feira de confecções, bijuterias e eletroeletrônicos, será realizada no Quadro de São Francisco sem a necessidade de intercalação entre os feirantes, as demais categorias obedecerão os critérios estabelecidos em plano de contingência elaborado pela Vigilância Sanitária;
b) Todos os feirantes deverão respeitar a demarcação de seu local em conformidade com o número de seu crachá;
c) Apenas os feirantes residentes no Município de São Benedito e devidamente cadastrados estarão aptos ao plano de retomada econômica deste decreto;
d) As barracas deverão ter até o máximo de 04 (quatro) metros de comprimento;
e) O espaço entre cada barraca deverá respeitar o distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros;
f) Deverá ser seguido todos os protocolos de higienização de matérias de trabalho apresentados no plano de contingência;
g) Uso obrigatório de EPI pelo feirante, de máscara pelo cliente e disponibilização de álcool em gel 70% para o cliente;

f) Produtos como feijão, milho, arroz, farinha, goma, deverão ser comercializados devidamente embalados e higienizados, vedado a venda a granel;
g) Vedado a participação de feirantes que tenham algum tipo de renda fixa comprovada;
h) Vedado a colocação de caixas ou outros objetos nos arredores das barracas para facilitar a locomoção dos clientes;
i) Fica obrigatório o recolhimento do lixo produzido pelo feirante devendo realizar o descarte no final da atividade diária em local adequado;
II – A partir de 02 de setembro de 2020, será liberada, na forma e condições estabelecidas pelo Município o funcionamento das academias, devendo obedecer ainda, as exigências da Organização Municipal de Saúde – OMS e do Ministério da Saúde;
a) O número de alunos estará condicionado ao tamanho do local especificado no Alvará de Funcionamento devendo ser observado 01 (uma) pessoa a cada 12m²;
b) É vedado atividades físicas em grupo, exceto atividade de dança que não tenha contato físico entre participantes;
c) Obrigatório manter o ambiente arejado durante o período de funcionamento, devendo ainda ser disponibilizado um totem na entrada do estabelecimento e recipientes no interior da academia contendo álcool em gel 70%;
d) Obrigatório o uso de termômetro com leitura por infravermelho para aferição de temperatura do cliente na entrada do estabelecimento, vedado a entrada do cliente que apresentar quadro de febre;
e) Obrigatório o uso de EPI ou mascara de proteção para todos os funcionários e clientes;
f) Obrigatório o uso de tapete sanitizante na entrada academia;
g) Obrigatório a demarcação do espaço destinado a cada pessoa nas áreas de peso livre, respeitando o distanciamento social;
h) Cada praticante deverá permanecer no máximo 01 (uma) hora no interior da academia para realização de atividade física;
i) Vedado o uso do banheiro para banhos e troca de roupas, bem como fica vedado o uso de bebedouro, devendo cada praticante levar seus objetos de uso pessoal;
III – A partir de 01 de outubro de 2020 será liberado a abertura dos bares após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária, com capacidade de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos exigidos pelo Município e demais condições que segue com funcionamento autorizado das 07:00hrs às 23:00 hrs;
Cadeiras devem posicionar a 1 (um) metro de distância, enquanto mesas devem ficar a 2 (dois) metros;
A temperatura dos freqüentadores deve ser aferida na entrada do estabelecimento com termômetro infravermelho
Funcionários devem usar obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual – EPI (máscara, óculos ou viseira de proteção);
A higienização do local deve ser reforçada, desinfetando com hipoclorito de sódio a 2% ou outro sanitizante de eficácia comprovada;
Disponibilizar local para a lavagem adequada das mãos, providos de pia, água, sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa de acionamento por pedal,bem como disponibilização de álcool em gel na entrada do estabelecimento;
Vedado os jogos de azar, sinuca e baralho, transmissão de música ao vivo, jogos, live e etc);

IV- A partir de 10 de dezembro de 2020, será liberada, na forma e condições estabelecidas pelo Município o funcionamento da feira livre itinerante que funciona tradicionalmente uma vez por semana sempre na quinta-feira, devendo obedecer ainda, as exigências da Organização Municipal de Saúde – OMS e do Ministério da Saúde;

a) A feira itinerante de confecções, bijuterias e eletroeletrônicos, será realizada no espaço destinado no Santuário de Fátima, onde obedecerão os critérios estabelecidos em plano de contingência apresentado pela organização da feira e aprovado pela Vigilância Sanitária;
b) Todos os feirantes deverão respeitar a demarcação de seu local em conformidade com o número de seu crachá;
c) Por si tratar de uma feira itinerante está autorizado também a participação do feirante residente na cidade de São Benedito, desde que esteja devidamente cadastrado junto ao setor competente do órgão público;
d) As barracas deverão ter até o máximo de 04 (quatro) metros de comprimento;
e) O espaço entre cada barraca deverá respeitar o distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros;
f) Deverá ser seguido todos os protocolos de higienização de matérias de trabalho apresentados no plano de contingência;
g) Uso obrigatório de EPI pelo feirante, de máscara pelo cliente e disponibilização de álcool em gel 70% para o cliente;
g) Vedado a participação de feirantes que tenham algum tipo de renda fixa comprovada;
h) Vedado a colocação de caixas ou outros objetos nos arredores das barracas para facilitar a locomoção dos clientes;
i) Fica obrigatório o recolhimento do lixo produzido pelo feirante devendo realizar o descarte no final da atividade diária em local adequado;
V - A partir de 10 de dezembro de 2020, será liberada, na forma e condições estabelecidas pelo Município o funcionamento e uso das mesas de sinucas, devendo obedecer ainda, as exigências da Organização Municipal de Saúde – OMS e do Ministério da Saúde;
Obrigatória a utilização da máscara durante todo o tempo de jogo;

Só serão permitidos dois jogadores por mesa;

Os tacos deverão ser higienizados pelo proprietário antes e depois da utilização;

Os jogadores deverão higienizar as mãos com álcool gel antes de iniciar o jogo;

Após o encerramento do jogo a mesa, as bolas e os tacos deverão ser higienizados pelo proprietário ou funcionário responsável;

Não será permitida a presença de pessoas nos arredores da mesa, à exceção dos que estiverem jogando. Os demais que estiverem aguardando a vez de jogar deverão ficar distantes respeitando o distanciamento social necessário;

É vedado torneio e campeonatos;
Art. 12 Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.
Art. 13 Fica determinado em todo o Município de São Benedito que a distribuição de senhas e o ulterior atendimento pela Caixa Econômica Federal sejam realizados de forma eletrônica para os seguintes serviços;
I – Auxílio Emergencial;
II – Auxílio Emergencial FGTS;
III – PIS
IV – Seguro Desemprego
V – Saque de FGTS
§ 1º Não haverá atendimento a pessoas que não estejam portando senha obtida de forma eletrônica, devendo a Caixa Econômica Federal instruir o cliente a buscar atendimento pelos meios eletrônicos e auxiliá-lo na obtenção de agendamento, caso não disponha de meios para fazê-lo .
§ 2º Aquelas pessoas que não portarem senhas para os serviços identificados nos incisos deste artigo, deverão obrigatoriamente deslocar-se das imediações da agência bancária, sob pena de medidas do exercício do poder de polícia.
§ 3º A Secretaria de Segurança Municipal e a Polícia Militar do Estado do Ceará deverão atuar em observância ao disposto nos incisos deste artigo, sendo dispersadas as pessoas que se aglomerarem sem portar senhas para os serviços mencionados neste Decreto, bem como as que permanecerem no período noturno seja pernoitando

desarrozoadamente em filas, seja guardando locais com qualquer intenção;
§ 4º A Caixa Econômica Federal deverá afixar avisos em locais visíveis em suas dependências, bem como comunicar os clientes através dos demais canais disponíveis, sobre os canais de obtenção de senhas, agendamentos e atendimentos;

**Seção VIII - Do regime sancionatório**

Art. 14 O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Art. 15A multa por descumprimento das medidas definidas nas seções anteriores serão aplicadas, cumulativamente, por cada ato e por cada dia de descumprimento.

Art. 16 O valor da multa é de:
I - R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas;
II - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas.

Art. 17 Para a aplicação das multas, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

Art. 18A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 19O processo administrativo a ser instaurado para a aplicação das multas obedecerá, no que couber, ao rito convencionais

Parágrafo único.As notificações e autuações serão realizadas pelas autoridades de saúde ou de segurança pública do Estado e seguirão os modelos constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 20 As multas serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS/São Benedito(CE).

Art. 21As multas aplicadas, caso não adimplidas no prazo legal, serão inscritas na Dívida Ativa do Município, conforme procedimentos definidos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de São Benedito (PGM).

**Seção IX - Das disposições finais**

Art. 22 Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.
Art. 23 Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados, devendo seguir rigorosamente a legislação estadual, ficando autorizadas as atividades internas das instituições de ensino objetivando o planejamento e a preparação do retorno às aulas, bem como a preparação de aulas para transmissão virtual, se for o caso.
Parágrafo Único - Os contratos temporários no âmbito da Secretaria de Educação permanecem suspensos até o retorno das aulas presenciais, podendo ser reativados individualmente os contratos eminentemente necessários e desde que devidamente justificados.
Art. 24 Sem prejuízo das normas editadas no Decreto Municipal nº. 27, de 21 de abril de 2020, fica determinado que o autoatendimento nos bancos será feito entre 6h e 21h, devendo cada agência bancária fixar seus horários obedecendo esse intervalo.
Art. 25 Fica autorizado o Município de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a receber doações de bens e serviços, inclusive podendo receber depósitos ou transferências financeiras no Fundo Municipal de Saúde ou no Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 26 Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 11de janeiro de 2021.

***SAUL LIMA MACIEL***
Prefeito Municipal

ANEXO I

**NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO/QUARENTENA**

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do novo coronavírus (COVID-19).

Data de início: _____/_____/_____

Previsão de término: _____/_____/_____

Fundamentação: _____

Base legal:arts. 2º, I e II, e 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Local de cumprimento da medida (domicílio):
_____

Local: _____ Data: _____/_____/_____
Hora: _____: _____

Nome da autoridade notificante:

_____

Assinatura_____Matrícula:_____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____declaro que fui devidamente informado(a) pela autoridade autuante acima identificada sobre a necessidade de isolamento/quarentena a que devo ser submetido(a), bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____

Assinatura da pessoa notificada ou seu representante legal:
_____
ANEXO II

**AUTO DE INFRAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:
Razão Social ou Nome:_____
CNPJ ou CPF:_____
Endereço: _____

Às _____ horas do dia ____ do mês de _____ do ano de _____, no Município de São Benedito(CE), eu, _____, na qualidade de autoridade () de saúde () policial do Município de São Benedito(CE), matrícula _____, no exercício do poder de polícia administrativa de que trata a Lei Federal nº 13.979/20, verifiquei que a pessoa () jurídica () física acima identificada infringiu o dispositivo legal abaixo, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
_____
A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintessanções:

MULTA:
VALOR:() R$ 200,00() R$ 2.000,00
Fundamento legal: art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 13.979/20;

Fica o(a) infrator(a) cientificado(a) de que responderá pelo fato em processo administrativo, do qual será notificado, no qual será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, perante a Procuradoria Geral do Município, acompanhada

das provas que entender necessárias, sob pena do processo tramitar à revelia do(a) autuado(a).
Pelo que lavrei o presente auto de infração em 2 (duas) vias, sendo uma delas () entregue ao autuado ou seu representante legal, () encaminhado ao autuado pelos correios, com Aviso de Recebimento (AR).

_____
Assinatura do autuado ou representante legal:

_____
Assinatura da autoridade autuante:

**Publicado por:**
Priscilla Matweew Abib Alli
**Código Identificador:**FA1E0DF2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 316/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** EXONERAR dos cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

**- RAFAEL MAIA BARROS**, Chefe de Gabinete;
**- CARLITO RODRIGUES SILVA**, Secretário Municipal de Administração;
**- ANA PAULA CHAGAS**, Secretária Municipal de Finanças;
**- IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação Básica;
**-ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social;
**- ANA PAULA MAURICIO GONDIM**, Procuradora Geral do Município;
**- VALERIA GADELHA SANTOS ANDRADE**, Secretária Municipal de Cultura;
**- ARIOSMAR BARROS MAIA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária;
**- CARTEGIANE VIANA DE MELO**, Secretário Municipal de Esporte e Juventude;
**- CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA**, Controlador Geral do Município;
**- ADARLIÉCIO KEULLY DE ALMEIDA COSTA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial;
**- CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Saúde;
**- FILIPE FERNANDES SALDANHA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;
**- EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
**- JEAN JERBSON CHAVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de dezembro de 2020.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**95C3D58D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 050/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o senhor **JOSÉ JONATAN DA SILVA GADELHA**, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Imprensa, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**2E05A2A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 051/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido nas Leis Municipais Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e Nº 1.435, de 12 de maio de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear a senhora **LIDUÍNA MAIA LIMA**, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Gestão do SUAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**27263890

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 052/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido nas Leis Municipais Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e Nº 1.435, de 12 de maio de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear o senhor **ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA**, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**88181C21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 053/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido nas Leis Municipais Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e Nº 1.435, de 12 de maio de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear a senhora **LEIDIANE TARGINO MOREIRA**, para exercer em Comissão o Cargo de Gerente do Núcleo do Cadastro Único, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**3F10B7CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 054/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido nas Leis Municipais Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e Nº 1.435, de 12 de maio de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear a senhora **KIZIA ALANA MOREIRA CHAVES**, para exercer em Comissão o Cargo Gerente de Núcleo do Programa Bolsa Família, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**3171A430

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 055/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 04 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**0A11A495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 056/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora **ROSILEIDE ALVES MAIA**, para exercer em Comissão o cargo de Assessor Especial B, com lotação na Secretaria de Administração – SEAD, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

**Art. 2º -** Designar a servidora supra para responder pelo Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Tabuleiro Norte – Ceará.

**Art. 3º -** Revoga-se o Art. 4º da Portaria nº 0089/2017, de 1º de fevereiro de 2017.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**0D4CE450

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONVÊNIO Nº 03.02.01/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Padre Clicério nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.891.682/0001-19, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada simplesmente CONVENIANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA**, RG nº 2005032045133, SSP/CE, CPF nº 258.479.288-58, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.457.237/0001-45, estabelecida a Rua Ziltamir Chaves, 620 – Bairro Joaquim Fernandes Colares – Tabuleiro do Norte-CE, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **CEZANILDO ALVES BARRETO**, portador do RG Nº 2327545-92, SSP/CE, e CPF Nº 799.099.333-20, com amparo na Cláusula Décima Segunda – Das Alterações, do Convênio supra, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO, fundado nas seguintes cláusulas:

**CLÁSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no que dispõe a Constituição Federal, em especial do seu art. 199, § 1º, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, 8.142/90, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Portaria GM/MS nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, na Lei Municipal nº 1.710, de 05 de fevereiro de 2018, e no que couber na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo originalmente estabelecido em **31/12/2020**, passando o mesmo a ter sua vigência até **28/02/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 30 de dezembro de 2020.

***CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 101/2020

***CEZANILDO ALVES BARRETO***
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte

TESTEMUNHAS:

***CARLITO RODRIGUES SILVA***
CPF:243.662.343-00

***ANA PAULA CHAGAS***
CPF: 221.083.108-35

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**E2050C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 2021010702
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.12.01/2020 - SMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.
VALOR: valor global de R$ **40.899,00 (quarenta mil oitocentos e noventa e nove reais).**
PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.244.0007.2.096** – GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** Elemento de Despesas**: 3.3.90.32.00 –** MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, consignado no orçamento de 2021, conforme Lei Municipal nº 1.947 de 03 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**81BBE3AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 2021010701
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.12.02/2020 - SMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.
VALOR: valor global de R$ **163.998,00 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e oito reais).**
**PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0007.2.096** – GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** Elemento de Despesas**: 3.3.90.32.00 –** MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, consignado no orçamento de 2021, conforme Lei Municipal nº 1.947 de 03 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**91A181C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 20210105
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.12.01/2020 - SMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: V.P. DA SILVA FUNERÁRIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVERES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE

TABULEIRO DO NORTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.
VALOR: valor global de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.244.0007.2.096** – GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** Elemento de Despesas**: 3.3.90.32.00 –** MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, consignado no orçamento de 2021, conforme Lei Municipal nº 1.947 de 03 de novembro de 2020, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN.
VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**A3183AAD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 046/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RENATO GOMES DA SILVA, CPF N° 604.419.553-80**, para ocupar a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSAVEL PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**0DB35D21

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 047/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CICERO WILTOM PINHEIRO DE ARAUJO, CPF N° 444.661.808-30**, para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR, RESPONSAVEL PELO SETOR DE ALMORIXARIFADO CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos e em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**0AF1B0F5

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 048/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ONOFRE GOMES DA SILVA, CPF N° 364.965.374-53**, para ocupar a função de **SUBSECRETARIO DE CULTURA DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos e em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**3CE8806B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 049/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARCOS JULIÃO BRASIL, CPF** N° 013.374.443-40, para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos e em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**A4C09491

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 050/2021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **JOSÉ HIEMIRTON RODRIGUES FIDELES**, CPF N° **885.978.493-04**, para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR, RESPONÇAVEL PELO ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ,** com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**963EE59E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 051/2021**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **MARIA DASDORES SANTUZA VIANA PINHEIRO**, CPF N° **008.705.143-50**, para ocupar a função de **CHEFE DE SETOR, RESPONÇAVEL PELO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ,** com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**CD6263C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 052/2021**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **JOSÉ HENRIQUE SOARES FERREIRA**, CPF N° **604.431.473-10**, para ocupar a função de **SUBSECRETARIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ,** com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**82B232B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 053/2021**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **FRANCISCO LOPES DE SALES JUNIOR**, CPF N° **000.772.183-88**, para ocupar a função de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**16E6D2FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 054/2021**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **JOSÉ GABRIEL FEITOSA BENTO, CPF N° 036.055.163-78** para ocupar a função de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**5C9E842D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 055/2021**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **RAMON DUTRA DA SILVA, CPF N° 604.433.903-39** para ocupar a função de **ASSESSOR DE ASSUNTOS EXTRAODINARIOS DO GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**C1C7F551

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 056/2021**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr (a). **JOAQUINA VICENCIA ROMANA DO NASCIMENTO, CPF N° 777.532.593-34,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**E2F25A00

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 057/2021**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr(a). **KASSIA LETÍSSIA DE LIMA ESTRELA,** CPF N° **034.832.643-29,** para ocupar a função de **TÉCNICA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICÍPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de janeiro de 2021.

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**7E98DC16

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Administração e Planejamento, e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **PATRÍCIA MARQUES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2005005036099, SSP/CE, e inscrita no CPF n.º 047.512.513-4, no cargo de subsecretária, símbolo CDS-02, da Secretaria de Administração e Planejamento
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de janeiro de 2021.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**67800FA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 049, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Administração e Planejamento, e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA VIVIANE DE SOUSA ARARIPE** portadora do RG nº 2016166451-7 SSP/CE, CPF nº 289.741.098-16 no cargo de Gerente do Núcleo de Compras e Almoxarifado, símbolo CDS-05, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de janeiro de 2021.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**94407981

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 050, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Administração e Planejamento, e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 343611299 – SSP-CE, CPF nº 935.651.783-53 no cargo de Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo CDS-05, da Secretaria de Administração e Planejamento.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de janeiro de 2021.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**AC5824D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 051, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Administração e Planejamento, e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E: **Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS** portadora do RG n°59.387.448-1 SSPDS-CE, CPF 014.437.023-90 no cargo de Coordenadora da Unidade de Operação de Sistema, Símbolo CDA-03, da Secretaria de Administração e planejamento.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de janeiro de 2021.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**048C028B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 052, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Gabinete do Prefeito, e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES,** portador do RG nº 2001097116121, SSP/CE, CPF nº 031.915.423-88 no cargo de Unidade de Eventos, símbolo CDA-03 do Gabinete do Prefeito.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de janeiro de 2021.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**A9DF988C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.30.1**

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.05.30.1, decorrente da Tomada de Preços Nº 2019.01.17.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nos Distritos de Naraniú, Canindezinho, Riacho Verde e Sede Urbana, no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 876565/2018 – Caixa Econômica Federal,** resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2021. **Data da Assinatura do Aditivo**: 16 de Dezembro de 2020. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras. **Contratada**: Constram - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA.

Várzea Alegre-CE, 16 de Dezembro de 2020.

***ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA***
Secretário de Obras
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**5A35A103

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.30.1**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, no Distrito de Canindezinho e na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, de acorco com Contrato de Repasse nº 876565/2018 – Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., totalizando sua proposta no valor de R$ 1.771.279,08 (um milhão setecentos e setenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **Data da Homologação e Adjudicação:** 11 de Janeiro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 11 de Janeiro de 2021

***ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**726371C1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 315/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** EXONERAR dos cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

***Gabinete do Prefeito:***

| Nome | Cargo |
|---|---|
| ANDRESSA DA SILVA LIMA | GERENTE DE NÚCLEO DE PUBLICIDADE |
| ADRIELE DA SILVA ROQUE | ADMINISTRADOR REGIONAL I |
| BRUNO HENRIQUE DE FREITAS MACENA | ADMINISTRADOR REGIONAL II |
| JOSÉ RONNYELLYS NOBRE DA COSTA | ADMINISTRADOR REGIONAL III |
| MARILIA GUEDNA VIEIRA DA COSTA | ASSESSOR DE IMPRENSA |
| MARA LANE MAIA SILVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL A |
| MARCUS ITALO MAIA SILVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL A |
| RAIMUNDO ELISANDRO DA SILVA | ASSESSOR ESPECIAL A |
| MAURILIO RODRIGUES DE FRANCA | ASSESSOR ESPECIAL B |
| ROBERTO VAGNER DE FREITAS | ASSESSOR ESPECIAL B |
| CÍNTIA CAVALCANTE ALVES | ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS |

***Secretaria de Administração:***

| Nome | Cargo |
|---|---|
| ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL A |
| CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA | ASSESSOR ESPECIAL A |
| FRANCIENE ALVES BARRETO | ASSESSOR ESPECIAL A |
| JOSE ARISTOTELES CHAVES | OUVIDOR PÚBLICO |
| ARISSANDRO FERREIRA TARGINO | ASSESSOR ESPECIAL B |
| DENIS KILDARY MAIA PINTO | ASSESSOR ESPECIAL B |
| FABIENE RODRIGUES DE SOUSA | ASSESSOR ESPECIAL B |
| ROSILEIDE ALVES MAIA | ASSESSOR ESPECIAL B |
| FABRÍCIO SOARES DA SILVA | ASSESSOR ESPECIAL C |
| FRANCISCO NEUBECINO SILVA MAIA | ASSESSOR ESPECIAL C |
| FABRICIO FERREIRA ROLIM | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA |

***Secretaria de Educação Básica:***

| Nome | Cargo |
|---|---|
| FRANCISCO ANTONIO DA SILVA | GERENTE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO |
| MARCOS ANTONIO REBOUÇAS PINHEIRO | ASSESSOR ESPECIAL B |
| RAIMUNDO CONRADO DA SILVA NETO | ASSESSOR ESPECIAL A |

***Secretaria de Finanças:***

| Nome | Cargo |
|---|---|
| CÉSAR CARLOS FREIRE RENOVATO | TESOUREIRO |
| GUILHERME DE CARVALHO OLIVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL A |
| KERLEY ALMEIDA GUERREIRO | ASSESSOR ESPECIAL A |
| LEYDIANE VIEIRA CHAGAS | ASSESSOR ESPECIAL A |
| RÚBIA LOPES DE FRANÇA OLIVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL A |
| MARIA DAS GRAÇAS BRILHANTE DE FREITAS | ASSESSOR ESPECIAL B |
| RAIMUNDO NONATO FEITOSA | GERENTE DE NÚCLEO DE TRIBUTOS |

***Secretaria de Cultura:***

| Nome | Cargo |
|---|---|
| FRANCISCO NEUDO SOARES | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA |
| SAMUEL MOREIRA CHAVES | GERENTE DE NÚCLEO DE TURISMO |

***Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária:***

| Nome | Cargo |
|---|---|
| CARLOS HENRIQUE MAURÍCIO GUIMARÃES | GERENTE DE NÚCLEO DO CADASTRO FUNDIÁRIO |
| EDUARDO DE LIMA | GERENTE DE NÚCLEO DE RECURSOS HÍDRICOS |

***Secretaria de Esporte e Juventude:***

| Nome | Cargo |
|---|---|
| JOSÉ LUÍS DE LIMA GOMES | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE |

***Secretaria de Obras e Serviços Públicos:***

| Nome | Cargo |
|---|---|
| JOSÉ CHAVES GUERREIRO | GERENTE DE NÚCLEO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| PAULO MACIEL DE OLIVEIRA | SECRETÁRIO ADJUNTO |

***Secretaria Municipal de Assistência Social:***

| Nome | Cargo |
|---|---|
| JULIANA DE OLIVEIRA LIMA | COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES | COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA | COORDENADOR TÉCNICO |
| LIDUINA MAIA LIMA | COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS |
| TIAGO MAIA RODRIGUES | COORDENADOR DE GESTÃO DO TRABALHO |
| SAMARA DA ROCHA LIMA | GERENTE DE NÚCLEO DE FINANÇAS E COMPRAS |
| KIZIA ALANA MOREIRA CHAVES | GERENTE DE NÚCLEO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA |
| LEIDIANE TARGINO MOREIRA | GERENTE DO NÚCLEO DO CADASTRO ÚNICO |
| ROCICLEIDE MARIA DA SILVA | GERENTE DE NÚCLEO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS |
| ELIZABETE FREIRE MAIA | ASSESSOR ESPECIAL B |

***Procuradoria Geral do Município:***

| Nome | Cargo |
|---|---|
| AURINEIDE GONDIM FREIRE | PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO |

***Controladoria Geral do Município:***

| Nome | Cargo |
|---|---|
| CAIO RODRIGUES ALVES CARNEIRO | GERENTE DE NÚCLEO DE AUDITAGEM E FISCALIZAÇÃO |
| DÁVILA DE OLIVEIRA ALEXANDRE | COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO |
| FRANCISCA SAMARA DOS SANTOS | GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO |

***Secretaria de Saúde:***

| Nome | Cargo |
|---|---|
| ANNY CARLENE FREITAS GUERREIRO | COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE; |
| ARYANA SILVIA MAIA SILVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL A |
| KARLA GEANNY SARAIVA COSTA | COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO |
| KÉSSIA GADELHA MAIA | COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL |
| MATHEUS PEREIRA ALEXANDRE | ASSESSOR ESPECIAL B |
| MILENA KATE CABÓ DE ANDRADE | COORDENADOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| SÂMUA KELEN MENDES DE LIMA | COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE/PACS/PSF |
| THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA | ASSESSOR ESPECIAL B |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de dezembro de 2020.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**2D23F9F7

